



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de outubro de 2023

Edição 203

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.525, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.171.150,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.171.150,54 (um milhão cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

#### CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |         |                  | <b>330.000,00</b> |
| 11.025.26.122.2106.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 444042  | 1.500.0          | 330.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>45.000,00</b>  |
| 13.001.04.122.2041.2486 | CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES                 | 445042  | 1.500.0          | 20.000,00         |

|                         |                                                                               |        |         |                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                 | 444042 | 1.500.0 | 25.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                          |        |         | <b>703.276,54</b>       |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE             | 334041 | 1.500.0 | 40.951,00               |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                 | 444042 | 1.500.0 | 662.325,54              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>92.874,00</b>        |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                         | 445042 | 1.500.0 | 92.874,00               |
| TOTAL                   |                                                                               |        |         | <b>R\$ 1.171.150,54</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                           | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                |                |                         | <b>422.874,00</b>       |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS                                                                                | 445042         | 1.500.0                 | 422.874,00              |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>              |                |                         | <b>20.000,00</b>        |
| 16.004.14.422.2010.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE       | 339039         | 1.500.0                 | 20.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                           |                |                         | <b>703.276,54</b>       |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                              | 444142         | 1.500.0                 | 349.901,52              |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                    | 334141         | 1.500.0                 | 353.375,02              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |                |                         | <b>25.000,00</b>        |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042         | 1.500.0                 | 25.000,00               |
| TOTAL                   |                                                                                                |                |                         | <b>R\$ 1.171.150,54</b> |

Protocolo 0042961477

**DECRETO N° 28.526, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 70.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar de Bancada, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>70.000,00</b>     |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                    | 335041  | 1.500.0          | 70.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                   |         |                  | <b>R\$ 70.000,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>70.000,00</b>     |
| 16.004.27.813.2094.1008 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL                                      | 335041  | 1.500.0          | 70.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                   |         |                  | <b>R\$ 70.000,00</b> |

Protocolo 0042975758

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 686 de 25 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 522 de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria n.º 412 de 03 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 133 de 17.07.2023, o servidor **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula \*\*\*\*\*542, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Procuradoria, CPF \*\*\*.456.662-\*\*, onde designa o servidor como presidente da Comissão de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO no exercício de 2023.

Art. 2º **INCLUIR** na Portaria n.º 412 de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 133 de 17.07.2023, o servidor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*270, ocupante do cargo de Diretor de Administração e

Logística da Procuradoria Geral do Estado, CPF \*\*\*.295.382-\*\*, onde designa o servidor como presidente da Comissão de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2023.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042978533

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0948/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME, CNPJ/MF Nº: 28.325.407/0001-08 **4-OBJETO:** Realização do "6º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - Região Norte". **5-VALOR:** R\$ 14.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0041.002866/2023-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023.

Protocolo 0042986651

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0970/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.242.393/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de cadeiras de escritório. **5-VALOR:** R\$ 327.050,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208735 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0016.004066/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/18/2022 - ARP/18/2022-2/AGRRJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2023.

Protocolo 0042985408

#### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 222/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **29.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **29.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.393084/2021-77 . **9- ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0042981477

#### EDITAL Nº 6/2023/PGE-CSPG

**A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** A eleição ocorrerá no dia 09 de novembro de 2023, pelo link de votação eletrônica que será informado no e-mail institucional de cada procurador do estado de Rondônia, sendo que o acesso ao sistema de votação dar-se-á, digitando o CPF do eleitor e/ou pelo no e-mail funcional, enviado pela plataforma de votação. Os Procuradores poderão votar das 08:00 horas (hora local) até às 16:00 horas (hora local) do dia designado para votação.

**Art. 2º.** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, nesta capital, no dia 09 de novembro de 2023 a partir das 16:30 horas, ou seja no mesmo dia de votação, na sala da Diretoria da Procuradoria do Contencioso.

**Art. 3º.** Obedecidas as formalidades legais e, após conferência dos votos, serão proclamados os candidatos vencedores.

**Art. 4º.** A impugnação do resultado deverá ser interposta imediatamente após a proclamação do resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo a comissão eleitoral decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.  
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2023.

EVANIR ANTONIO DE BORBA  
PROCURADOR DE ESTADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO  
PROCURADOR DO ESTADO  
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL  
KHERSON MACIEL GOMES SOARES  
PROCURADOR DO ESTADO  
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Protocolo 0041959346

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0915/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.614.351/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumento musical Saxofone Tenor. **5-VALOR:** R\$ 17.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44905226 **7-PROCESSO:** 0021.060257/2023-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/22/2023 - ARP/222/2023/Cmdo 1º Gpt E **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043010754

Portaria de férias nº 9032 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*855, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17697

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0919/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MARAJO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.649.230/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 6.050,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0612220202087208742 - Fonte de Recurso: 00001702000001 - Natureza da Despesa: 33903028, 33903026, 33903021 **7-PROCESSO:** 0021.051461/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043013898

Portaria de férias nº 9033 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA ROSSOW**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*820, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17698

Portaria de férias nº 9035 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*627, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17699

Portaria de férias nº 9034 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*957, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2023.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17700

Portaria de férias nº 9036 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA APARECIDA EUSTACHIO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*922, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/11/2023 a 24/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2023.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17701

Portaria de férias nº 9037 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA MOREIRA KOCH**, PGE - Assessor II - CDS-02, matrícula \*\*\*\*\*382, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2024 a 24/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/10/2023.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17702

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0579/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURÃO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de

execução do Contrato, por mais 30 dias, a contar de 01/11/2023, encerrando o prazo de execução em 01/12/2023, bem como prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar do término do prazo de execução, encerrando-se em 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0004.078078/2022-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043013899

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0926/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** J & D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.777.140/0001-10 **4-OBJETO:** Prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 74.804,07 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0069.002479/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/422/2022, ARP/313/2022/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2023.

Protocolo 0043019260

Portaria de férias nº 9038 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE**, PGE - Diretor - CDS-13\*, matrícula \*\*\*\*\*650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(14/02/2023 a 05/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.****FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC17703

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0837/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.930.119/0002-60 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador). **5-VALOR:** R\$ 25.119,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001702000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.057753/2023-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043013891

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0844/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de informática (monitor, e nobreak). **5-VALOR:** R\$ 31.852,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001702000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.057753/2023-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/384/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043014394

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0909/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.584.199/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4. **5-VALOR:** R\$ 25.825,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903016 **7-PROCESSO:** 0021.042615/2023-60 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/425/2022 - ARP/361/2022/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043014398

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 575/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.283.075/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses a contar de 09/12/2023. **5-PROCESSO:** 0042.213118/2019-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043015521

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 674/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 27/10/2023 a 27/10/2024. **5-PROCESSO:** 0037.212334/2021-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023.

Protocolo 0043022688

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0911/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.652.730/0006-35 **4-OBJETO:** Aquisição de rádios transceptores digitais. **5-VALOR:** R\$ 98.325,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 44905206 **7-PROCESSO:** 0021.053610/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/355/2022, ARP/259/2022/PM-MG. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Protocolo 0043021723

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0925/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** J & D CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.777.140/0001-10 **4-OBJETO:** Prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 46.437,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0069.002481/2023-06 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/422/2022, ARP/313/2022/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2023.

Protocolo 0043020793

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE AO CONVÊNIO Nº 113/2021/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60 (0019873682), com sede à Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro: São Francisco Climaco, CEP: 76.857-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito**, o Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, inscrito no RG: 1.995.208/SSP-DF, e no CPF/MF sob nº 389.943.052-20 (0019873699), com endereço residencial à Travessa Francisco Fernandes Pinto, nº 3271, CEP: 76.857-000 (0019873795), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019873701).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 113/2021/DER-RO (Id. 0021066892), que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução celebrado, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 479-GP/2023 (Id. (0042549465), Parecer 38 (0042819760), Autorização (0042831224), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.361039/2021-53, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 113/2022/PGE/DER-RO**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de **31.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 113/2022/PGE/DER-RO**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de **31.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio

Protocolo 0042969888

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE****AVISO****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro no Ofício nº 4443 (0042748256), oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, constante no Processo SEI nº 0025.003278/2023-55, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA (CNPJ 15.072.268/0001-06) com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.**

Origem: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Processo administrativo: SEI 0025.003278/2023-55

Interessado: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA (CNPJ 15.072.268/0001-06)

Penalidade: **Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste.**

**JOSÉ ABRANTES ALVES AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0042809540

#### AVISO

#### AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro no Ofício nº 8143 (0042499458), oriundo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, constante no Processo SEI nº 0015.079909/2022-45, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Dallarmi & Oliveira Produtos Agrícolas**, CNPJ 07.451.343/0001-11 com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Processo administrativo: SEI 0015.079909/2022-45

Interessado: **Dallarmi & Oliveira Produtos Agrícolas**, CNPJ 07.451.343/0001-11

Penalidade: **Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste.**

**JOSÉ ABRANTES ALVES AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0042809938

Portaria nº 276 de 26 de outubro de 2023

Institui equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 265 de 09 de outubro de 2023, que aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, exercício 2023, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424) firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro:

I - Raphael Koiti Ihida;

II - Aline Spadeto;

III - Andre Luís Colombo Vieira; e

IV - Leidiana dos Santos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0042995609

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

Portaria nº 389 de 09 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0042.004972/2023-81;

**RESOLVE:**

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, Matrícula \*\*\*\*\*161, ocupante do cargo de Assessor IV da SUGESP, lotado na Coordenadoria de Gastos Administrativos-CGA, a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **04/10/2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 18/10/2023.

**SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0042496712

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 194/2023/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 194/2023**, cujo objeto é: Aquisição de câmeras de segurança para o Palácio Rio Madeira - PRM, para atender a Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.069497/2022-16, foi **HOMOLOGADO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: FLYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA — CNPJ: 23.706.789/0001-04, referente aos itens: **01 a 06**, perfazendo um valor de R\$ 177.540,07 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e sete centavos), de acordo com o Termo de Homologação do PE 194/2023 (0042985081) e Relatório Final (0042638607). Porto Velho-RO, 25 de Outubro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão dos  
Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0042985727

Portaria nº 403 de 25 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 280, da Lei Complementar n. 68/92, é a menção a servidores que se tenham destacado por relevantes serviços na administração pública;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO as homenagens em alusão ao dia do servidor público, onde os servidores abaixo elencados representam aos demais do Quadro de Pessoal desta Superintendência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo com a coisa pública, os quais elenco a seguir:

| MATRICULA | NOME                                      | ADMISSÃO    | LOTAÇÃO   |
|-----------|-------------------------------------------|-------------|-----------|
| *****514  | ENEDINA TEIXEIRA SILVA                    | 01/ 01/1984 | CGA       |
| *****423  | FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO         | 26/ 03/1984 | CGP       |
| *****670  | HELIO MENDES PONTES                       | 26/ 04/1984 | CGA       |
| *****739  | JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS    | 21/ 12/1984 | CAF       |
| *****631  | ANA MARIA TAVARES REIS                    | 15/ 05/1986 | CAF       |
| *****474  | MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR | 01/ 07/2003 | CGA       |
| *****111  | HELIO DE ALMEIDA                          | 15/ 03/2005 | TUDO AQUI |
| *****205  | RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA                 | 11/ 05/2010 | CGA       |
| *****092  | VALDIR FREITAS DA SILVA                   | 01/ 01/2011 | CGA       |
| *****970  | APARECIDO CESAR GRILLO                    | 01/ 02/2011 | COMAP     |
| *****244  | RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA                | 01/ 04/2012 | ADPRM     |
| *****279  | LILIAN PEREIRA DA SILVA                   | 01/ 04/2012 | CGA       |
| *****849  | FERNANDA SODRE GUIMARAES                  | 02/ 04/2012 | CGP       |
| *****494  | RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA         | 01/ 06/2012 | COMAP     |
| *****610  | NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA              | 02/ 07/2012 | COMAP     |
| *****044  | CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA         | 01/ 08/2012 | CAF       |
| *****480  | JEOVA SILVA DO CARMO                      | 01/ 02/2013 | COMAP     |
| *****831  | EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA           | 01/ 03/2013 | COMAP     |
| *****568  | ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES             | 11/ 04/2013 | CAF       |
| *****140  | VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS              | 14/ 05/2013 | COMAP     |
| *****063  | RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA          | 01/ 06/2013 | COMAP     |
| *****981  | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO       | 01/ 11/2013 | TUDO AQUI |

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0042988107

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 145 de 20 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o que consta na Lei 8.666/93, art. 81, na Lei nº 10.520, de 2002, que trata do Pregão Eletrônico e seu Decreto regulamentador nº 10.024, de 2019;

Considerando os fatos relatados no processo 0070.000581/2023-51, que versa sobre a desistência de empresa ao certame licitatório, quando essa tinha a incumbência de entrega dos equipamentos relacionados nos Itens 1 e 2, da Ata de Registro de Preços nº 81/2023/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico nº 814/2022, regido pelas disposições da Lei nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos dos Processos Administrativos nº 0070.068120/2022-02 e 0070.000581/2023-51;

Considerando, ainda, os motivos elencados no Parecer 2 0039059963 e do Despacho 0042817686, do Processo 0070.000581/2023-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem Comissão Apuratória, objetivando a apuração de eventual responsabilidade de empresa por sua desistência no certame licitatório, oriundo dos autos do Processo SEI0070.068120/2022-02,Ata Registro de Preços nº 81/2023/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico nº 814/2022, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, aplicando-lhe a penalidade ao caso, no que couber:

I - **Antônio Ferreira de Carvalho**, matrícula 300\*\*\*474, que a presidirá;

II - **Barbara Rosas Garcez** , matrícula 300\*\*\*502 - Secretária;

III - **Sâmara Ascoli de Queiroz**, matrícula 300\*\*\*480 - Membro;

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias pra a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação de Relatório com as medidas adotadas, podendo ser prorrogável conforme art. 188, §2º,da Lei Complementar 68, de 09.12.1992.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**CEL PM RR DELNER FREIRE**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - DIOF nº 251

Protocolo 0042845605

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 462 de 25 de outubro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código                  | Especificação                                                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>         |         |                  | <b>132.000,00</b> |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      | 339039  | 1.500.0          | 132.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |         |                  | <b>150.000,00</b> |
| 15.001.06.122.1015.2413 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC                            | 339046  | 1.500.0          | 150.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                       |         |                  | <b>148.462,00</b> |
| 16.001.12.128.2122.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                       | 339039  | 1.500.0          | 100.000,00        |
|                         |                                                                       | 339014  | 2.500.0          | 33.410,00         |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                        | 339039  | 2.500.0          | 15.052,00         |

|                         |                                                                                 |        |         |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>   |        |         | <b>258.487,90</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2296 | FORTALECER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA                                          | 339030 | 1.500.0 | 6.000,00                |
|                         |                                                                                 | 339036 | 1.500.0 | 1.065,00                |
| 23.001.08.244.2111.2663 | APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                          | 339014 | 1.500.0 | 10.000,00               |
|                         |                                                                                 | 339039 | 1.500.0 | 13.000,00               |
| 23.001.08.244.2112.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS                    | 339030 | 1.500.0 | 108.310,71              |
|                         |                                                                                 | 339039 | 1.500.0 | 120.112,19              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>                              |        |         | <b>421.195,00</b>       |
| 23.012.08.243.2114.2303 | FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA                                             | 339039 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         |                                                                                 | 339048 | 1.500.0 | 200.000,00              |
| 23.012.08.244.2114.2061 | FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 339030 | 2.660.0 | 10.000,00               |
|                         |                                                                                 | 339039 | 2.660.0 | 30.000,00               |
| 23.012.08.244.2114.2074 | FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS   | 339039 | 1.500.0 | 38.000,00               |
|                         |                                                                                 | 339030 | 1.500.0 | 25.000,00               |
|                         |                                                                                 | 339018 | 1.500.0 | 10.000,00               |
| 23.012.08.244.2114.2349 | APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE | 339039 | 1.500.0 | 1.195,00                |
|                         |                                                                                 | 339033 | 1.500.0 | 2.000,00                |
|                         |                                                                                 | 339014 | 1.500.0 | 5.000,00                |
| TOTAL                   |                                                                                 |        |         | <b>R\$ 1.110.144,90</b> |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>         |         |                  | <b>132.000,00</b>     |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      | 339036  | 1.500.0          | 132.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |         |                  | <b>R\$ 150.000,00</b> |
| 15.001.06.122.1015.2413 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC                            | 339049  | 1.500.0          | 150.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                       |         |                  | <b>R\$ 148.462,00</b> |
| 16.001.12.128.2122.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                       | 339014  | 1.500.0          | 100.000,00            |

|                         |                                                                                 |        |         |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         |                                                                                 | 339015 | 2.500.0 | 8.410,00                |
|                         |                                                                                 | 339033 | 2.500.0 | 25.000,00               |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                                  | 339030 | 2.500.0 | 15.052,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>   |        |         | <b>R\$ 258.487,90</b>   |
| 23.001.08.244.2111.2296 | FORTALECER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA                                          | 339032 | 1.500.0 | 6.000,00                |
|                         |                                                                                 | 339039 | 1.500.0 | 1.065,00                |
| 23.001.08.244.2111.2663 | APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                          | 339032 | 1.500.0 | 23.000,00               |
| 23.001.08.244.2112.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS                    | 339032 | 1.500.0 | 228.422,90              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>                              |        |         | <b>R\$ 421.195,00</b>   |
| 23.012.08.243.2114.2303 | FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA                                             | 339032 | 1.500.0 | 300.000,00              |
| 23.012.08.244.2114.2061 | FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 339014 | 2.660.0 | 40.000,00               |
| 23.012.08.244.2114.2074 | FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS   | 339032 | 1.500.0 | 73.000,00               |
| 23.012.08.244.2114.2349 | APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE | 339032 | 1.500.0 | 8.195,00                |
| TOTAL                   |                                                                                 |        |         | <b>R\$ 1.110.144,90</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0042981092

Portaria nº 458 de 23 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o teor do Memorando 119 SEPOG-GAB (ID 0042683431), a Declaração (ID 0042683489) e Autorização (ID 0042689811), constantes no Processo SEI (0035.070026/2022-31), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração a servidora: CAMILA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Assessora -SEPOG, matrícula: \*\*\*\*\*165, nas seguintes datas: 13, 14/11/2023 e 17, 18/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0042880238

Portaria nº 464 de 26 de outubro de 2023

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº **119**, publicada no **DIOF nº 43**, de **07/03/2023**.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Nadicleiton Silva Soares, Assessor SEPOG, CPF nº 704.622.912-00 um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

**RECURSO**

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALORES R\$ |
|-------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 04.122.1015 | 2087              | 3390-30             | 1.000,00    |
| TOTAL       |                   |                     | 1.000,00    |

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0043005690

Portaria nº 465 de 26 de outubro de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código                  | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |         |                  | <b>342.852,52</b> |
| 11.025.26.782.2106.2350 | GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS                                         | 449051  | 2.700.0          | 342.852,52        |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>           |         |                  | <b>233,28</b>     |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                        | 339030  | 1.500.0          | 233,28            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>        |         |                  | <b>145.000,00</b> |

|                         |                                                  |        |         |                |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
| 18.001.18.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.500.0 | 145.000,00     |
| TOTAL                   |                                                  |        |         | R\$ 488.085,80 |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER |         |                  | 342.852,52     |
| 11.025.26.782.2106.2350 | GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS                                  | 449093  | 2.700.0          | 342.852,52     |
|                         | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP           |         |                  | R\$ 233,28     |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 339047  | 1.500.0          | 233,28         |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM        |         |                  | R\$ 145.000,00 |
| 18.001.18.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 339014  | 1.500.0          | 5.000,00       |
|                         |                                                                  | 339037  | 1.500.0          | 100.000,00     |
|                         |                                                                  | 339047  | 1.500.0          | 40.000,00      |
| TOTAL                   |                                                                  |         |                  | R\$ 488.085,80 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0043017122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6984 de 25 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 320/2023/SEGEP-2CSPAD, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 104/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042985934

EDITAL Nº 396/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 18602/2023/SEDUC-GPAD (0042906397), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a décima terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência

ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEF-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEF-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

**Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;**

**Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;**

**Item 3: Relação de Documentos para Contratação;**

**Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;**

**Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;**

**Item 6: Declaração de Bens.**

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato**

**O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 25/10/2023 a 3/11/2023, prazo improrrogável.**

**PROFESSOR CLASSE C**

**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

;; ; ; ; ; ; ;

CEREJEIRAS; 4182; MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); CEREJEIRAS - Cerejeiras; 66; 1º

CEREJEIRAS; 7592; VANIA APARECIDA BURDZ; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste; 66; 1º

CEREJEIRAS; 6594; SILVANA ALVES DUARTE; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara; 66; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 2133; ELIANE FREITAS SOARES; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 8º

PORTO VELHO; 1548; ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR; N; Professor Classe "C" 20 horas - Matemática; PORTO VELHO -Distrito de Joana D`arc; 43; 9º

VILHENA; 6245; ELIZABET SCHNEIDER; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); VILHENA - Chupinguaia; 66; 1º

**Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**

**Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.**

**LOCALIDADE/CRE/SEDUC; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS**

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

**Item 3: Relação de Documentos para Contratação**

**O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: ( ) **SIM** ( ) **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

**ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO**

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

**Observações:**

**1.** As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

**2.** Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que

possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

**3.** Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

**4.** Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a **localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

#### **4. Relação de Certidões Para Contratação**

**O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.**

#### **ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO**

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

#### **Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados**

**O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.**

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;** Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

#### **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 40/2023/SEGEPC-GCP; 148/2023/SEGEPC-GCP; 396/2023/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

**DADOS COMPLEMENTARES**

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

**Observação:** O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

**Item 6: Declaração de Bens**

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

**DECLARAÇÃO DE BENS*****“Lei Complementar n. 068/1992...”***

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DE BENS****Observações:**

**1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.**

**2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.**

**A presente declaração é expressão da verdade.**

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGEPI-GCP**

**PROCESSO N. 0029.001379/2023-51**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0042911571

Portaria nº 6966 de 25 de outubro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0029659621), e a Certidão n. 1298 de 27/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0042955818), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.096356/2022-36;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.096358/2022-25;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042956135

Portaria nº 6958 de 24 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 310/2023/SEGEP-5CSPAD, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042932593

**EDITAL Nº 397/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 43282/2023/SESAU-CGP (0042952961), constante do Processo SEI n. 0036.031778/2023-58, **torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do Anexo II - Cronograma Previsto do Edital n.375/2023/SEGEP-GCP**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médico Clínico Geral e Médico Especialista, com carga horária de 40 horas e 20 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTO                                                            | DATA PREVISTA               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo | 11/ 10/2023                 |
| Inscrições via internet                                           | 16/ 10/2023 a<br>18/10/2023 |

|                                                                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Recebimento de documentação para análise de títulos e experiência profissional.                       | 16/ 10/2023 a<br>18/10/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições                                                     | 19/ 10/2023                 |
| Prazo de recurso preliminar das inscrições                                                            | 19/ 10/2023 a<br>20/10/2023 |
| Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições                        | 23/ 10/2023                 |
| Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos                                              | 23/ 10/2023                 |
| Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos | 23/ 10/2023 a<br>24/10/2023 |
| <b>Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final</b>                                         | 26/ 10/2023                 |

[...]

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0042981502

Portaria nº 6962 de 24 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 312/2023/SEGEP-5CSPAD, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042941283

Portaria nº 6963 de 24 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 313/2023/SEGEP-5CSPAD, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/AGERO/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042941619

Portaria nº 6982 de 25 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 302/2023/SEGEP-5CSPAD, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

## Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042979660

Portaria nº 6952 de 24 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.003246/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional com base na LC 959/2017, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: RENATO LUIZ DOS SANTOS

MATRÍCULA: \*\*\*\*\*799

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO: 01/10/2021 à 30/09/2023

DA: Classe 1º D para Classe 2º A

Efeito Financeiro: 01/10/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042923971

Portaria nº 6950 de 24 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0069.003247/2023-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional com base na LC 959/2017, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA

MATRÍCULA: \*\*\*\*\*591

CARGO: Arquiteto Urbanista

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO/SEOSP

Período: 30/09/2021 a 29/09/2023

Referencia/ Classe: 2ª A

Efeito Financeiro: 30/09/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0042922357

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados processo SEI n. 0029.043736/2023-59, bem como conforme consta o Processo n.0031.006402/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 068/PIP/SEDUC/2023, para apurar a responsabilidade pelo furto de um equipamento notebook da marca Lenovo, pertencente ao acervo patrimonial da SEDUC/RO.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído

pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 6959 de 24 de outubro de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0042938973

Portaria nº 6964 de 24 de outubro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo: 7028719-80.2020.8.22.0001, constante nos autos do Processo n. 0020.015678/2023-53,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: NATHALIA TABALIPA DA SILVA

Matrícula: \*\*\*\*\*005

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2016 à 30/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2018

Período de Avaliação: 31/08/2018 à 30/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2020

Período de Avaliação: 31/08/2020 à 30/08/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/08/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042942743

Portaria nº 6983 de 25 de outubro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDC(0042946661), constante nos autos do Processo n. 0020.015678/2023-53,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte da Portaria nº 6897 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOE edição 200 de 23 de outubro de 2023 de Progressão Funcional do servidor **DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES:**

**ONDE SE LÊ:**

Período de Avaliação: 01/04/2021 à 31/03/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

**LEIA-SE:**

Período de Avaliação: 01/04/2021 à 31/03/2023

Referência: 05

**Classe: C**

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042981781

Notificação nº 334/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 175, de 28.3.14.09.2023 .

**RETIFICAR**, em parte, a Notificação nº 325/2023 SEGEPE-NCSR, de 12 de setembro 2023, publicada no DOE n.de 14.09.2023,

Onde se lê : **JOSE CARLOS DA SILVA**

Leia-se: **DIOQUIMAR DA SILVA BARBOSA.**

**Porto Velho 25 de outubro de 2023.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0042816519

Portaria nº 6978 de 25 de outubro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HICD-NRH(0042414787), Ofício-40691 SESAUI-NOP (0042449625), que consta no Processo n. 0036.035090/2023-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR MARCOS FROTA ZURITA**, BioMedico, Matrícula n. \*\*\*\*\*128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.6.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0042966079

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.051806/2023-42, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006315/2023-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6889 de 19 de outubro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042800082

Portaria nº 6969 de 25 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006415/2023-24,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 24.10.2022, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO, matrícula n. 0695341, lotado na Núcleo de Arquivo Oficial - NAO, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042958568

Portaria nº 6922 de 23 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006336/2023-13,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 19.10.2023, a servidora PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA, matrícula \*\*\*\*\*486, lotada na Superintendência Estadual da Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042871515

Portaria nº 6968 de 25 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.006030/2023-36,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias 26.10.2023 e 27.10.2023, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente, matrícula \*\*\*\*\*006, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042957858

Portaria nº 6943 de 24 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0020.017411/2023-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias **20.11.2023 e 1.12.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, Assessor VIII, matrícula \*\*\*\*\*416, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042915057

Portaria nº 6881 de 19 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 623/2023/SEGEPE-CAR e Processo n. 0031.006252/2023-80,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD/SESAU/2023,

**R E S O L V E:**

**I - ARQUIVAR** o PAD 003/PAD/SESAU/2022, em relação ao servidor **JOÃO DOS REIS DA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula n.\*\*\*\*\*755, lotado na Secretaria Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042790382

Portaria nº 6944 de 24 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005614/2023-15,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, Assessor Técnico, matrícula n. \*\*\*\*\*619, para responder pela **Coordenadoria Especial de Consignação - CECON**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **25.10.2023 a 3.11.2023**, em virtude das férias do Titular **JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*309.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042915666

Portaria nº 6941 de 24 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.069050/2022-29,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos períodos de **5.12.2022, 6.12.2022, 3.4.2023, 11.8.2023, 29.9.2023, 10.10.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n. \*\*\*\*\*520, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estdo de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042910888

Portaria nº 6973 de 25 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.070129/2022-41,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a partir de 1.1.2024, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, do servidor **JORGE MITSUO SUZAKI**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*569, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, cedido para a Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042963543

Portaria nº 6918 de 23 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 603/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.506135/2021-50,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 076/PAD/SESAU/2021,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 6732 de 9.10.2023, que **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação ao servidor **JAIR AZEVEDO KIRCHHOFF**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: matrícula n. \*\*\*\*\*251,

Leia-se: **matrículas n. \*\*\*\*\*251 e \*\*\*\*\*692,**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042865581

Portaria nº 6981 de 25 de outubro de 2023

**SEGEPCNCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-NUALM (0040784218), Despacho SESAUNOP (0041321378), que consta no Processo n. 0049.009791/2023-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANA ARAUJO MUNIZ**, Agente Atividades Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 2.4.2018 a 1.4.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPC

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0042972754

Portaria nº 6938 de 23 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 369/2023/SEGEPC1CSPAD, de 23 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0042892708

**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000059/2023-43,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, até 31 de dezembro de 2024, do servidor TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, Procurador do Estado, matrícula n. \*\*\*\*\*921, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042869753

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.000992/2023-18,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, Contador, matrícula n.\* \*\*436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto velho, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042875854

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000342/2023-75,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RUBENS STELZENBERGER, Agente de Polícia, matrícula n. \*\*\*\*\*085, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042922223

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.074183/2022-14,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MAXWENDELL GOMES BATISTA, Médico, matrícula n. \*\*\*164, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042923349

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.215674/2020-18,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ETELVINA DA COSTA ROCHA, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*798, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades como Ouvidora Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042922523

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.393501/2019-68,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, até 31 de dezembro de 2024, da servidora LEIDIANE DA SILVA ROCHA, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*842, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042925387

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.022548/2019-00,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042923724

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.005193/2019-26,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SEMAYRA GOMES MORET, Psicólogo, Cadastro n. \*\*\*344, pertencente ao Quadro

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativo - Sugesp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042870155

Portaria nº 6946 de 24 de outubro de 2023

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 644/2023/SEGEPCAR, 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 063/PIP/SECC/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a conta de 20.10.2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0042918822

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO

#### DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01

**Pregão Eletrônico nº 766/2022/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0050.069422/2022-28**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) CONSTANTES na Tabela SUS - para atender as CIRURGIAS DE BUCOMAXILO FACIAL, sob o Sistema de Consignação os implantes(insumos) e em Regime de Comodato os Instrumentais e Equipamentos para Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JP II e Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou Adendo Modificador 01 motivado pelos pedidos de Esclarecimento, apresentados por empresa interessada.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado** para o **dia 13 de novembro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2023.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira SUPEL

Protocolo 0040891038

### AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**Pregão Eletrônico nº.: 358/2023/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico: 0015.007085/2023-92/IDARON-RO.**

**Objeto:** Aquisição de bens patrimoniais (fogão, geladeira, armário de cozinha e cafeteira).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº **73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19/07/2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados e

em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, para o **ITEM 5**.

**DA PREGOEIRA:** (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa PMX COMERCIO E SERVICO LTDA. para o **ITEM 5**.

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** (...) Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0042333601), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0042299021) apresentadas no certame e, principalmente, amparada na manifestação técnica supra citada de competência da unidade de origem, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, mantendo a decisão que HABILITOU e CLASSIFICOU a empresa PMX COMERCIO E SERVICO LTDA para o presente certame..

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9243, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
**PREGOEIRA KAPPA/SUPEL**

Protocolo 0042993595

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.003456/2023-81

#### INTERESSADOS:

1. André Lucas Vieira de Oliveira
2. Tâmara Katiele Soares Oliveira
3. Jackeline Manfrini Cardozo Aires

**VALOR:** R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 234 (0042432563) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**PAULO ALVES**

Coordenador Substituto

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0042964995

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei nº 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.004333/2023-68 foi realizada, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza contínua de vigilância/segurança patrimonial preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, no imóvel localizado na Avenida Presidente Dutra, n.º 2028, Baixa União, em **caráter emergencial**, a pedido dessa Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, em favor da empresa PVH - SEG. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.168007-0001-27, no valor total de R\$ 139.800,00 (**cento e trinta e nove mil e oitocentos reais**).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

**DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0042993206

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 970 de 24 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 205/2023/SEFIN-CRE (0042753056), constante no processo SEI nº 0030.011274/2023-71.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 17 de outubro de 2023, o servidor **GUSTAVO ANTÔNIO MOREIRA LUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE para a Assessoria Técnica da Coordenadoria - CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 17/10/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042928079

Portaria nº 971 de 24 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 58/2023/SEFIN-APC (0042878455), constante no processo SEI nº 0030.011595/2023-76.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de novembro de 2023, o servidor **ALEXIS CARA CASSULA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1DRRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042931214

Portaria nº 974 de 25 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 21/2023/SEFIN-AGEDO (0042633681) e o Despacho (0042779558), constante no Processo Sei nº 0030.011281/2023-73.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor DEMÉTRIO MUNIZ SIMÕES, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº \*\*\*\*\*295, para substituir o servidor **PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº \*\*\*\*\*315, no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042950718

**EDITAL Nº 16/2023/SEFIN-AGJIP****ÓRGÃO EMITENTE:**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ**

**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE**

**EDITAL Nº16/2023/SEFIN-AGJIP**

**DATA: 26/10/2023**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço [www.det.sefin.ro.gov.br](http://www.det.sefin.ro.gov.br) (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse [https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/\(tópico E-PAT\)](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT)), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

**Proc.: 20233000200044**

**Sujeito Passivo:** N. G. LEITE

**CNPJ:** 34.051.962/0001-91

**CAD/ICMS:** 0000000540761-3

**Proc.: 20233000200044**

**Responsável Solidário:** NATALICIA GONCALVES LEITE

**CPF:** \*\*\*.374.492-\*\*

**Proc.: 20233000200041**

**Sujeito Passivo:** G F NORBERTO

**CNPJ:** 40.204.890/0001-78

**CAD/ICMS:** 0000000587584-6

**Proc.: 20233000200041**

**Responsável Solidário:** GENIANE FROES NORBERTO

**CPF:** \*\*\*.063.141-\*\*

**Edson Luis Neves de Oliveira**

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula \*\*\*\*\*430

Protocolo 0042998002

**Instrução Normativa nº 77/2023/SEFIN/CRE**

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (*Lei nº 688/96, art. 18, § 6º*)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

**CAPÍTULO I**  
**DA PAUTA FISCAL**

**Art. 2º** A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

**SEÇÃO I**  
**PECUÁRIA**

**Art. 3º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

| Produto                                          | Código          | Unid.      | Pauta Atual / IN |             |             | Pauta Anterior |             |             |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|
|                                                  |                 |            | Vlr R\$          | Nº          | Vigência    | Vlr R\$        | Nº          | Vigência    |
| BOVINO                                           | 02.01           |            |                  |             |             |                |             |             |
| DE CORTE                                         |                 |            |                  |             |             |                |             |             |
| <b>Vaca gorda</b>                                | <b>02.01.01</b> | <b>cb</b>  | <b>2.251,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 2.087,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Boi gordo</b>                                 | <b>02.01.02</b> | <b>cb</b>  | <b>3.942,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 3.430,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino, fêmea, 0 a 8 meses</b>                | <b>02.01.03</b> | <b>cb</b>  | <b>578,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 498,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino, fêmea, 9 a 12 meses</b>               | <b>02.01.04</b> | <b>cb</b>  | <b>620,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 580,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino, fêmea, 13 a 24 meses</b>              | <b>02.01.05</b> | <b>cb</b>  | <b>1.550,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.490,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino fêmea 25 a 36 meses</b>                | <b>02.01.06</b> | <b>cb</b>  | <b>1.700,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.630,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino fêmea acima de 36 meses</b>            | <b>02.01.07</b> | <b>cb</b>  | <b>1.850,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.770,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino, macho, 0 a 8 meses</b>                | <b>02.01.08</b> | <b>cb</b>  | <b>775,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 705,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino, macho, 9 a 12 meses</b>               | <b>02.01.09</b> | <b>cb</b>  | <b>900,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 860,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino macho 13 a 24 meses</b>                | <b>02.01.10</b> | <b>cb</b>  | <b>2.150,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.942,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino macho 25 a 36 meses</b>                | <b>02.01.11</b> | <b>cb</b>  | <b>2.247,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 2.115,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| <b>Bovino macho acima de 36 meses</b>            | <b>02.01.12</b> | <b>cb</b>  | <b>2.343,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 2.288,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| LEITEIRO/<br>CRUZADO/MESTIÇO                     |                 |            |                  |             |             |                |             |             |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, fêmea, 0 a 8 meses  | <b>02.01.13</b> | <b>cb</b>  | <b>491,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 423,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, fêmea, 9 a 12 meses | <b>02.01.14</b> | <b>cb</b>  | <b>527,00</b>    | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 493,00         | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, fêmea 13 a 24 meses | <b>02.01.15</b> | <b>cb.</b> | <b>1.318,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.267,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, fêmea 25 a 36 meses | <b>02.01.16</b> | <b>cb.</b> | <b>1.445,00</b>  | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.267,00       | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |

|                                                          |                 |           |                 |             |             |          |             |             |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------------|-------------|-------------|----------|-------------|-------------|
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, fêmea, acima<br>de 36 meses | <b>02.01.17</b> | <b>cb</b> | <b>1.471,00</b> | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.267,00 | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, macho, 0 a 8<br>meses       | <b>02.01.18</b> | <b>cb</b> | <b>659,00</b>   | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 610,00   | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, macho, 9 a 12<br>meses      | <b>02.01.19</b> | <b>cb</b> | <b>765,00</b>   | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 710,00   | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, macho 13 a 24<br>meses      | <b>02.01.20</b> | <b>cb</b> | <b>1.820,00</b> | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.480,00 | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, macho 25 a 36<br>meses      | <b>02.01.21</b> | <b>cb</b> | <b>1.906,00</b> | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.797,00 | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Bovino, mestiço/<br>cruzado, macho, acima<br>de 36 meses | <b>02.01.22</b> | <b>cb</b> | <b>1.906,00</b> | 77/<br>2023 | 1º/ 11/2023 | 1.944,00 | 67/<br>2023 | 1º/ 10/2023 |
| Vaca Leiteira                                            | 02.01.23        | cb.       | 3.000,00        | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 | 3.000,00 | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 |
| Touro reprodutor                                         | 02.01.24        | cb.       | 3.500,00        | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 | 3.500,00 | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 |
| Vaca com cria até<br>6 meses                             | 02.01.25        | cb        | 1.700,00        | 02/<br>2015 | 01/ 09/2015 | 1.700,00 | 02/<br>2015 | 01/ 09/2015 |
| Vaca solteira acima<br>de 24 meses                       | 02.01.26        | cb        | 1.200,00        | 02/<br>2015 | 01/ 09/2015 | 1.200,00 | 02/<br>2015 | 01/ 09/2015 |
| OUTROS                                                   |                 |           |                 |             |             |          |             |             |
| Vaca registrada até<br>36 meses                          | 02.01.27        | cb        | 3.500,00        | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 | 3.500,00 | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 |
| Touro registrado<br>até 36 meses                         | 02.01.28        | cb        | 4.000,00        | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 | 4.000,00 | 23/<br>2016 | 11/ 08/2016 |
| BUBALINO                                                 | 02.02           |           |                 |             |             |          |             |             |
| Macho/ fêmea p/cria                                      | 02.02.01        | cb        | 720,00          | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 720,00   | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Macho para abate                                         | 02.02.02        | cb        | 1.160,00        | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 1.160,00 | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea para abate                                         | 02.02.03        | cb        | 1.120,00        | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 1.120,00 | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea com cria                                           | 02.02.04        | cb        | 1.250,00        | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 1.250,00 | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Bezerro até 12<br>meses                                  | 02.02.05        | cb        | 370,00          | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 370,00   | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Bezerra até 12<br>meses                                  | 02.02.06        | cb        | 290,00          | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 290,00   | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea 12 a 18<br>meses (10 arrobas)                      | 02.02.07        | cb        | 520,00          | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 520,00   | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea 18 a 24<br>meses (16 arrobas)                      | 02.02.08        | cb        | 790,00          | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 790,00   | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |
| SUÍNO                                                    | 02.03           |           |                 |             |             |          |             |             |
| Suíno para abate -<br>tipo banha                         | 02.03.01        | arroba    | 68,00           | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 | 68,00    | 01/<br>2015 | 16/ 03/2015 |

|                                           |          |        |          |         |             |          |         |             |
|-------------------------------------------|----------|--------|----------|---------|-------------|----------|---------|-------------|
| Suíno para abate - tipo carne             | 02.03.02 | arroba | 68,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 68,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 |
| Leitão ou leitoa até 10 Kg                | 02.03.03 | cb     | 68,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 68,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 |
| Suíno Matriz                              | 02.03.04 | cb     | 450,00   | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 450,00   | 01/2015 | 16/ 03/2015 |
| Suíno reprodutor                          | 02.03.05 | cb     | 680,00   | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 680,00   | 01/2015 | 16/ 03/2015 |
| EQUINO                                    | 02.04    |        |          |         |             |          |         |             |
| Cavalo ou égua para abate                 | 02.04.01 | cb     | 180,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 180,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua para trabalho              | 02.04.02 | cb     | 310,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 310,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua - controlados              | 02.04.03 | cb     | 960,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 960,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua registrado (exceto inglês) | 02.04.04 | cb     | 1.150,00 | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 1.150,00 | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua inglês                     | 02.04.05 | cb     | 1.400,00 | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 1.400,00 | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Égua com cria                             | 02.04.06 | cb     | 400,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 400,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Potro ou potranca para cria               | 02.04.07 | cb     | 190,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 | 190,00   | 02/2011 | 01/ 01/2012 |
| Potro ou potranca registrado até 36 meses | 02.04.08 | cb     | 1.020,00 | 02/2011 | 1/ 01/2012  | 1.020,00 | 02/2011 | 1/ 01/2012  |
| CAPRINO                                   | 02.05    |        |          |         |             |          |         |             |
| Macho ou fêmea para abate                 | 02.05.01 | cb     | 88,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 88,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 |
| Macho ou fêmea para cria                  | 02.05.02 | cb     | 71,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 | 71,00    | 01/2015 | 16/ 03/2015 |

**SEÇÃO II**  
**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO**  
**PARTE I**  
**PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

| Produto                                     | Código   | Unid. | Pauta Atual / IN |         |            | Pauta Anterior |         |            |
|---------------------------------------------|----------|-------|------------------|---------|------------|----------------|---------|------------|
|                                             |          |       | Vlr R\$          | Nº      | Vigência   | Vlr R\$        | Nº      | Vigência   |
| AMENDOIM                                    | 03.01    |       |                  |         |            |                |         |            |
| Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)             | 03.01.01 | Sc.   | 30,00            | 01/2011 | 02/01/2012 | 30,00          | 01/2004 | 19/03/2004 |
| ARROZ                                       | 03.02    |       |                  |         |            |                |         |            |
| Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg) | 03.02.01 | SC.   | 42,00            | 18/2015 | 01/01/2016 | 32,00          | 01/2012 | 01/02/2012 |
| Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)           | 03.02.02 | Fd    | 50,00            | 18/2015 | 01/01/2016 | 34,00          | 01/2012 | 01/02/2012 |

|                                                |          |     |        |             |                |       |             |                |
|------------------------------------------------|----------|-----|--------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg               | 03.02.03 | Fd  | 40,00  | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 31,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 |
| Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg               | 03.02.04 | Fd  | 28,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 35,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg               | 03.02.05 | Fd  | 28,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 32,00 | 01/<br>2011 | 01/<br>02/2012 |
| Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg               | 03.02.06 | Fd  | 28,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 30,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Arroz tipo AP ( Fardo com 30 Kg)               | 03.02.07 | Fd  | 22,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 25,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)               | 03.02.08 | Sc. | 15,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 18,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Arroz (farelo)                                 | 03.02.09 | Kg  | 0,25   | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 0,25  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 |
| BANANA                                         | 03.03    |     |        |             |                |       |             |                |
| Banana Maçã                                    | 03.03.01 | Kg  | 1,80   | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 1,50  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Banana Ouro                                    | 03.03.02 | Kg  | 1,50   | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 0,50  | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| Banana Prata (CX 22 Kg)                        | 03.03.03 | Kg  | 1,50   | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 1,50  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Banana Terra (Comprida, D'água)                | 03.03.04 | Kg  | 1,50   | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 1,50  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| CASTANHA                                       | 03.04    |     |        |             |                |       |             |                |
| Castanha do Brasil                             | 03.04.01 | Kg  | 2,90   | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 1,80  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Castanha do Brasil                             | 03.04.02 | HI  | 153,00 | 30/<br>2017 | 10/<br>11/2017 | 45,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| FARINHA                                        | 03.05    |     |        |             |                |       |             |                |
| Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg) | 03.05.01 | Sc. | 40,00  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 33,00 | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)       | 03.05.02 | Sc. | 50,00  | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 39,00 | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)         | 03.05.03 | Sc. | 171,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 45,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| FEIJÃO                                         | 03.06    |     |        |             |                |       |             |                |
| Feijão Branco (SC. 60 Kg)                      | 03.06.01 | Sc. | 690,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)                  | 03.06.02 | Sc. | 163,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)        | 03.06.03 | Sc. | 130,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Feijão Jalo (SC. 60 Kg)                        | 03.06.04 | Sc. | 210,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |

|                             |          |     |        |             |                |       |             |                |
|-----------------------------|----------|-----|--------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Feijão Preto (Sc. 60 Kg)    | 03.06.05 | Sc. | 127,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)   | 03.06.06 | Sc. | 229,00 | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 70,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)  | 03.06.07 | Sc. | 70,00  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 60,00 | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)  | 03.06.08 | Sc. | 70,00  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 60,00 | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| MILHO                       | 03.07    |     |        |             |                |       |             |                |
| Milho em grão - (Sc. 60 Kg) | 03.07.01 | Sc. | 26,00  | 18/<br>2015 | 01/<br>01/2016 | 12,00 | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Fubá de milho - (Sc. 30 KG) | 03.07.02 | Sc. | 25,00  | 01/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 20,00 | 01/<br>2004 | 19/<br>03/2004 |
| CACAU                       | 03.08    |     |        |             |                |       |             |                |
| CACAU                       |          |     |        |             |                |       |             |                |
| Cacau em amêndoas           | 03.08.03 | Kg  | 12,00  | 15/<br>2016 | 08/<br>06/2016 | 12,00 | 15/<br>2016 | 08/<br>06/2016 |

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

## PARTE II

### LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

**Art. 5º** Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

| Produto                          | Código   | Unid. | Pauta Atual / IN |          |             | Pauta Anterior |          |             |
|----------------------------------|----------|-------|------------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|
|                                  |          |       | Vlr R\$          | Nº       | Vigência    | Vlr R\$        | Nº       | Vigência    |
| LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO        |          |       |                  |          |             |                |          |             |
| LATICÍNIOS                       | 03.09    |       |                  |          |             |                |          |             |
| Queijo Caseiro                   | 03.09.01 | kg    | 7,50             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 7,50           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Cabacinha                 | 03.09.02 | kg    | 8,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Coalho                    | 03.09.03 | kg    | 8,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Minas                     | 03.09.04 | kg    | 8,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Mussarela                 | 03.09.05 | kg    | 9,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 9,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Provollone                | 03.09.06 | kg    | 11,00            | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 11,00          | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Queijo Prato                     | 03.09.07 | kg    | 10,50            | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 10,50          | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Manteiga comum com sal           | 03.09.08 | kg    | 8,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Manteiga comum sem sal           | 03.09.09 | kg    | 8,00             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Gordura de Creme                 | 03.09.10 | kg    | 2,10             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 2,10           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| BORRACHA                         | 03.10    |       |                  |          |             |                |          |             |
| Placa bruta de borracha defumada | 03.10.01 | kg    | 5,40             | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 5,40           | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |

|                                         |          |    |      |          |             |      |          |             |
|-----------------------------------------|----------|----|------|----------|-------------|------|----------|-------------|
| Borracha em bola ou tela                | 03.10.02 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.03 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.04 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |

**SEÇÃO III****PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

| Produto                                                                                                                                                                          | Código   | Unid. | Pauta Atual / IN |          |             | Pauta Anterior |          |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|
|                                                                                                                                                                                  |          |       | Vlr R\$          | Nº       | Vigência    | Vlr R\$        | Nº       | Vigência    |
| VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS                                                                                                                                            | 04.01    |       |                  |          |             |                |          |             |
| VASILHAMES                                                                                                                                                                       | 04.02    |       |                  |          |             |                |          |             |
| OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml) |          |       |                  |          |             |                |          |             |
| Garrafa de 1ª                                                                                                                                                                    | 04.02.01 | Um    | 0,40             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Garrafa de 2ª                                                                                                                                                                    | 04.02.02 | Um    | 0,20             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,12           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Garrafa suco/ água                                                                                                                                                               | 04.02.03 | Um    | 0,20             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,10           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Garrafão (5 litros)                                                                                                                                                              | 04.02.04 | Um    | 0,50             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,35           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro comum 900ml                                                                                                                                                                | 04.02.05 | Um    | 0,35             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,25           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro especial                                                                                                                                                                   | 04.02.06 | Um    | 0,50             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro especial branco                                                                                                                                                            | 04.02.07 | Um    | 0,50             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro "velho barreiro"/ champanha                                                                                                                                                | 04.02.08 | Um    | 0,30             | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,20           | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| PNEUS (Carcaças)                                                                                                                                                                 | 04.03    |       |                  |          |             |                |          |             |
| Aro 13                                                                                                                                                                           | 04.03.01 | Um    | 23,00            | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 20,00          | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 14                                                                                                                                                                           | 04.03.02 | Um    | 25,00            | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 21,00          | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 16                                                                                                                                                                           | 04.03.03 | Um    | 37,00            | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 30,00          | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 20                                                                                                                                                                           | 04.03.04 | Um    | 100,00           | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 90,00          | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 22                                                                                                                                                                           | 04.03.05 | Um    | 125,00           | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 120,00         | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS                                                                                                                                                    | 05.01    |       |                  |          |             |                |          |             |
| Dourado/ filhote/tucunaré/caparari                                                                                                                                               | 05.01.01 | kg    | 4,00             | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 5,00           | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Piramutaba                                                                                                                                                                       | 05.01.02 | kg    | 2,50             | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 3,00           | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |        |       |             |                |       |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Pirarara/ jaú/jaraqui                                                                                                                                                                                                                                                             | 05.01.03 | kg     | 2,50  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 3,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Pirarucu                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.01.04 | kg     | 8,00  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 |
| Pirapitinga/ surubim                                                                                                                                                                                                                                                              | 05.01.05 | kg     | 4,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 5,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Outros espécies (natura)                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.01.06 | kg     | 2,00  | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 2,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Tambaqui (até 2kg)                                                                                                                                                                                                                                                                | 05.01.07 | kg     | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Tambaqui (de 2kg - 3 kg)                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.01.08 | kg     | 4,30  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,30  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Tambaqui (Acima de 3kg)                                                                                                                                                                                                                                                           | 05.01.09 | kg     | 4,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Tambatinga                                                                                                                                                                                                                                                                        | 05.01.10 | kg     | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Jatuarana/ Matrinxã                                                                                                                                                                                                                                                               | 05.01.11 | kg     | 6,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 6,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Piauçu                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05.01.12 | kg     | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Piau                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05.01.13 | kg     | 4,00  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 4,00  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Curimatã/ Curimba                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05.01.14 | kg     | 2,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 2,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Pintado                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05.01.15 | kg     | 6,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 | 6,50  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| SALGADOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.02    |        |       |             |                |       |             |                |
| Pirarucu                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.02.01 | kg     | 6,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 6,00  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05.02.02 | kg     | 3,50  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 3,00  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento). |          |        |       |             |                |       |             |                |
| OUTROS                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.01    |        |       |             |                |       |             |                |
| Algodão em caroço                                                                                                                                                                                                                                                                 | 06.01.01 | Arroba | 20,83 | 32/<br>2018 | 30/<br>08/2018 | 9,30  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Caroço de algodão                                                                                                                                                                                                                                                                 | 06.01.02 | Arroba | 3,80  | 32/<br>2018 | 30/<br>08/2018 | 1,70  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Algodão limpo (pluma)                                                                                                                                                                                                                                                             | 06.01.03 | Arroba | 56,22 | 32/<br>2018 | 30/<br>08/2018 | 25,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Galinha Caipira viva                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.01.04 | Um     | 12,00 | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 | 5,50  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Mamona                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.01.05 | kg     | 0,20  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 | 0,20  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |

|                                     |          |       |       |             |                |        |             |                |
|-------------------------------------|----------|-------|-------|-------------|----------------|--------|-------------|----------------|
| Pato vivo                           | 06.01.06 | Um    | 9,00  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 | 9,00   | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Óleo de Copaíba / Andiroba          | 06.01.07 | Litro | 10,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 | 10,00  | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| PRODUTOS MINERAIS                   | 07       |       |       |             |                |        |             |                |
| PARA A 1ª DRRE                      | 07.01    |       |       |             |                |        |             |                |
| Areia lavada                        | 07.01.01 | m³    | 35,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 50,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Areia barranco                      | 07.01.02 | m³    | 20,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 40,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Cascalho fino                       | 07.01.03 | m³    | 10,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 23,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Cascalho médio                      | 07.01.04 | m³    | 10,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 2300   | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Cascalho lavado                     | 07.01.05 | m³    | 12,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 23,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Seixo fino                          | 07.01.06 | m³    | 20,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 25,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Saibro                              | 07.01.07 | m³    | 16,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 23,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Aterro carga (6m³)                  | 07.01.08 | Carga | 46,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 60,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) | 07.01.09 | m³    | 60,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 100,00 | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)        | 07.01.10 | m³    | 75,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 100,00 | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)       | 07.01.11 | m³    | 75,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 100,00 | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)      | 07.01.12 | m³    | 75,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 100,00 | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/ pulmão       | 07.01.13 | m³    | 70,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 90,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs   | 07.02    |       |       |             |                |        |             |                |
| Areia lavada grossa                 | 07.02.01 | m³    | 35,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 50,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Areia lavada média                  | 07.02.02 | m³    | 35,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 50,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Areia de barranco                   | 07.02.03 | m³    | 18,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 18,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Cascalho fino                       | 07.02.04 | m³    | 10,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 18,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Cascalho médio                      | 07.02.05 | m³    | 10,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 18,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |
| Seixo fino                          | 07.02.06 | m³    | 35,00 | 01/<br>2012 | 01/<br>02/2012 | 70,00  | 03/<br>2011 | 02/<br>01/2012 |

|                                                                            |          |       |        |         |            |          |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|---------|------------|----------|---------|------------|
| Saibro                                                                     | 07.02.07 | m³    | 15,00  | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00    | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Aterro carga (6m³)                                                         | 07.02.08 | Carga | 45,00  | 01/2012 | 01/02/2012 | 65,00    | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)                                        | 07.02.09 | m³    | 60,00  | 01/2012 | 01/02/2012 | 90,00    | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)                                               | 07.02.10 | m³    | 75,00  | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00   | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)                                              | 07.02.11 | m³    | 75,00  | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00   | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)                                             | 07.02.12 | m³    | 75,00  | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00   | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/ pulmão                                              | 07.02.13 | m³    | 70,00  | 01/2012 | 01/02/2012 | 90,00    | 03/2011 | 02/01/2012 |
| CALCÁRIO                                                                   | 07.03    |       |        |         |            |          |         |            |
| Calcário                                                                   | 07.03.01 | ton   | 30,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 30,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| GRANITO E MÁRMORE                                                          | 07.04    |       |        |         |            |          |         |            |
| Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m² |          |       |        |         |            |          |         |            |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"                              | 07.04.01 | m²    | 105,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 105,00   | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"                              | 07.04.02 | m²    | 91,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"                              | 07.04.03 | m²    | 79,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 79,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"                              | 07.04.04 | m²    | 73,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 73,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"                              | 07.04.05 | m²    | 73,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 73,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"                            | 07.04.06 | m²    | 131,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 131,00   | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"                            | 07.04.07 | m²    | 114,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 114,00   | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"                            | 07.04.08 | m²    | 99,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 99,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"                            | 07.04.09 | m²    | 91,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"                            | 07.04.10 | m²    | 91,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Chapas Polidas (2,0 cm)                                                    | 07.04.11 | m²    | 85,00  | 01/2004 | 05/03/2004 | 85,00    | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interna                                        | 07.04.12 | m²    | 450,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 450,00   | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interestadual                                  | 07.04.13 | m²    | 700,00 | 01/2005 | 07/01/2005 | 1.900,00 | 05/2004 | 28/08/2004 |

|              |          |    |       |             |                |       |             |                |
|--------------|----------|----|-------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Mármore 2 cm | 07.04.14 | m² | 65,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 | 65,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |
| Mármore 4 cm | 07.04.15 | m² | 75,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 | 75,00 | 01/<br>2004 | 05/<br>03/2004 |

**Parágrafo único.** Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³”.

#### SEÇÃO IV ABATE DE GADO

**Art. 7º** Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

| Produto                                | Código   | Unid. | Pauta Atual / IN |             |                | Pauta Anterior |             |                |
|----------------------------------------|----------|-------|------------------|-------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
|                                        |          |       | Vlr R\$          | Nº          | Vigência       | Vlr R\$        | Nº          | Vigência       |
| Carne bovina não retalhada             | 08.01    |       |                  |             |                |                |             |                |
| Boi casado com ponta de agulha         | 08.01.01 | kg    | 6,60             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 6,60           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Vaca casada com ponta de agulha        | 08.01.02 | kg    | 6,10             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 6,10           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Traseiro de boi com osso               | 08.01.03 | kg    | 7,20             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,20           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Dianteiro de boi com osso              | 08.01.04 | kg    | 5,20             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,20           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Traseiro de vaca com osso              | 08.01.05 | kg    | 6,70             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 6,70           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Dianteiro de vaca com osso             | 08.01.06 | kg    | 5,00             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,00           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Ponta de agulha - boi com osso         | 08.01.07 | kg    | 4,60             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4,60           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Ponta de agulha - boi sem osso         | 08.01.08 | kg    | 4,30             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4,30           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca com osso        | 08.01.09 | kg    | 5,60             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,60           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca sem osso        | 08.01.10 | kg    | 4,80             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4,80           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Carne desossada (traseiro e dianteiro) | 08.01.11 | kg    | 7,20             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,20           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CARNE BOVINA (CORTES)                  | 08.02    |       |                  |             |                |                |             |                |
| Acém com osso                          | 08.02.01 | kg    | 7,20             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,20           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acém sem osso                          | 08.02.02 | kg    | 7,30             | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,30           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Alcatra com maminha                    | 08.02.03 | kg    | 10,60            | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 10,60          | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                            |          |    |       |             |                |       |             |                |
|----------------------------|----------|----|-------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Alcatra completa           | 08.02.04 | kg | 14,20 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 14,20 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Alcatra miolo              | 08.02.05 | kg | 11,30 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 11,30 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Aranha                     | 08.02.06 | kg | 7,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Bananinha                  | 08.02.07 | kg | 7,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Bisteca                    | 08.02.08 | kg | 9,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Capa de filé               | 08.02.09 | kg | 6,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 6,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Carne industrial (sangria) | 08.02.10 | kg | 5,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Chã de dentro - coxão mole | 08.02.11 | kg | 9,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Chã de fora - coxão duro   | 08.02.12 | kg | 9,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Contra Filé                | 08.02.13 | kg | 11,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 11,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Costela dianteira          | 08.02.14 | kg | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Costela mindinha           | 08.02.15 | kg | 5,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Costela traseira           | 08.02.16 | kg | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Cupim                      | 08.02.17 | kg | 8,40  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,40  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Filé com cordão            | 08.02.18 | kg | 18,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 18,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Filé sem cordão            | 08.02.19 | kg | 23,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 23,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Filé de costela (Noix)     | 08.02.20 | kg | 10,60 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 10,60 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Fralda/ Fraldão            | 08.02.21 | kg | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Fraldinha                  | 08.02.22 | kg | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Lagarto                    | 08.02.23 | kg | 9,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Lombo                      | 08.02.24 | kg | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Maminha                    | 08.02.25 | kg | 10,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 10,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                            |          |    |       |             |                |       |             |                |
|----------------------------|----------|----|-------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Músculo                    | 08.02.26 | kg | 7,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Músculo com osso           | 08.02.27 | kg | 4,25  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4,25  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Paleta com músculo         | 08.02.28 | kg | 7,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Paleta com osso            | 08.02.29 | kg | 7,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Paleta sem músculo         | 08.02.30 | kg | 7,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Paleta sem osso            | 08.02.31 | kg | 7,40  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,40  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Patinho                    | 08.02.32 | kg | 9,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Peito                      | 08.02.33 | kg | 7,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 7,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Picanha                    | 08.02.34 | kg | 21,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 21,50 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CHARQUE                    | 08.03    |    |       |             |                |       |             |                |
| Charque de traseiro        | 08.03.01 | kg | 8,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Charque de dianteiro       | 08.03.02 | kg | 9,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,60  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Charque de ponta de agulha | 08.03.03 | kg | 8,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,80  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Charque de cupim           | 08.03.04 | kg | 5,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Outros tipos de charque    | 08.03.05 | kg | 8,90  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 8,90  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MIÚDOS (BOVINO)            | 08.04    |    |       |             |                |       |             |                |
| Bucho                      | 08.04.01 | kg | 6,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 6,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Coração                    | 08.04.02 | kg | 2,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2,50  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Fígado                     | 08.04.03 | kg | 4,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Língua                     | 08.04.04 | kg | 5,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Mocotó                     | 08.04.05 | kg | 3,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 3,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Miolo                      | 08.04.06 | kg | 3,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 3,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Pulmão                     | 08.04.07 | kg | 1,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1,20  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                  |          |                 |       |             |                |       |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|-------|-------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| Rabo/ Rabada                                                                     | 08.04.08 | kg              | 9,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 9,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Rins                                                                             | 08.04.09 | kg              | 1,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Tripa                                                                            | 08.04.10 | kg              | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Tripa seca                                                                       | 08.04.11 | 10m ou<br>170gr | 5,41  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 5,41  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| SUÍNO                                                                            | 08.05    |                 |       |             |                |       |             |                |
| Suíno abatido                                                                    | 08.05.01 | arroba          | 36,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 36,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Suíno abatido sem cabeça e sem pé                                                | 08.05.02 | kg              | 3,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 3,00  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas,<br>pêlos, cascos, chifres, sebo e etc) | 08.06    |                 |       |             |                |       |             |                |
| Cascos e chifres                                                                 | 08.06.01 | kg              | 0,95  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 0,95  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Crinas                                                                           | 08.06.02 | kg              | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Farinha de carne 45% prot.                                                       | 08.06.03 | kg              | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Farinha de osso                                                                  | 08.06.04 | kg              | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Farinha de sangue                                                                | 08.06.05 | kg              | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Gordura bovina                                                                   | 08.06.06 | kg              | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 1,55  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Gordura suína                                                                    | 08.06.07 | kg              | 0,13  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 0,13  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |
| Não comestíveis (barriga, placenta, etc)                                         | 08.06.08 | kg              | 0,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 0,30  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Osso                                                                             | 08.06.09 | kg              | 0,06  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 0,06  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Pelo de Orelha                                                                   | 08.06.10 | kg              | 0,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 0,10  | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Graxa industrial (creme)                                                         | 08.06.12 | kg              | 2,30  | 26/<br>2018 | 13/<br>07/2018 | 2,40  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Graxa - Outros (marrom)                                                          | 08.06.13 | kg              | 1,50  | 26/<br>2018 | 13/<br>07/2018 | 1,10  | 09/<br>2017 | 07/<br>04/2017 |
| Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011 )                                           | 08.06.14 | kg              | 1,50  | 38/<br>2018 | 01/<br>12/2018 | 1,50  | 26/<br>2018 | 13/<br>07/2018 |
| Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012 )                                        | 08.06.15 | kg              | 2,30  | 38/<br>2018 | 01/<br>12/2018 | 2,30  | 26/<br>2018 | 13/<br>07/2018 |
| Torta de farinha de carne e granel                                               | 08.06.16 | kg              | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 | 0,25  | 02/<br>2011 | 01/<br>01/2012 |

|                                        |          |      |        |         |            |        |         |            |
|----------------------------------------|----------|------|--------|---------|------------|--------|---------|------------|
| Farinha de carne e osso                | 08.06-17 | kg   | 0,96   | 13/2017 | 07/06/2017 |        |         |            |
| COUROS                                 | 08.07    |      |        |         |            |        |         |            |
| Couro bovino verde natural             | 08.07.01 | kg   | 2,33   | 01/2013 | 01/01/2014 | 2,33   | 01/2013 | 01/01/2014 |
| Couro bovino salgado/ salmourado       | 08.07.02 | kg   | 3,03   | 01/2013 | 01/01/2014 | 3,03   | 01/2013 | 01/01/2014 |
| Couro bovino curtido - outros tipos    | 08.07.04 | Peça | 135,00 | 01/2012 | 01/01/2012 | 135,00 | 01/2012 | 01/01/2012 |
| Outros tipos de couro (caprino/ ovino) | 08.07.05 | kg   | 3,50   | 01/2012 | 01/01/2012 | 3,50   | 01/2012 | 01/01/2012 |

**Parágrafo Único.** Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

### SEÇÃO V

### MADEIRA

**Art. 8º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

### PARTE I

### IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

| Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).  | Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial. |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo 1                                        |                                                                               |
| BRANQUILHO, MIRINDIBA                          | Buchenavia sp.                                                                |
| CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI | Cariniana sp.                                                                 |
| PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA                      | Caryocar sp.                                                                  |
| TAUARI, TAUARI ROSA                            | Couratari sp                                                                  |
| TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA                   | Enterolobium                                                                  |
| CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA                      | Erismia uncinatum                                                             |
| JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO           | Guarea sp.                                                                    |
| AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO        | Ocotea sp.                                                                    |
| CURUPIXÁ, ROSADINHO                            | Micropholis sp.                                                               |
| CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA | Qualea sp.                                                                    |
| TACHI, TAXI                                    | Sclerolobium sp., Tachigali                                                   |
| QUARUBA                                        | Vochysia sp.                                                                  |
| Grupo 2                                        |                                                                               |
| MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ                | Brosimum                                                                      |
| CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA                      | Cedrelinga catenaeformis                                                      |
| CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA                 | Cedrella sp.                                                                  |
| AMOREIRA, AMARELINHO                           | Maclura tinctoria                                                             |
| OITICICA, GUARIÚBA                             | Clarisia racemosa                                                             |
| COPAÍBA , PAU D'ÓLHO                           | Copaifera SP                                                                  |

|                                                            |                                              |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ORELHA DE MACACO                                           | Enterolobium SC                              |
| MULUNGU                                                    | Erythrina ou malouetia tamaquariana          |
| MATAMATÁ                                                   | Eschwwilera SP                               |
| CUPIÚBA                                                    | Goupia glabra                                |
| EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA                        | Guatteria                                    |
| AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA                             | Minguartiab SP                               |
| ROXINHO                                                    | Peltogyne                                    |
| ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE | Pouteria sp., Planchonella sp.               |
| PAMÃ                                                       | Bosimum SP. Pseudolmedia sp.                 |
| PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA                             | Pterocarpus SP                               |
| CAXETA, MARUPÁ                                             | Simarouba amara                              |
| CINZEIRO, TANIMBUCA                                        | Terminalia amaz.                             |
| GRUPO 3                                                    |                                              |
| MARFIM (FALSO)                                             | Agonandra.                                   |
| ANGELIM                                                    | Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp. |
| GARAPA, GARAPEIRA                                          | Apuleia sp.                                  |
| PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA                        | Aspidosperma macrocarpon.                    |
| GUATAMBU, PEROBA MICA                                      | Aspidosperma sp.                             |
| MARACATIARA, MUIRACATIARA                                  | Astronium.                                   |
| AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE                    | Bagassa guianensis.                          |
| MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO                 | Bowdichia.                                   |
| SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA                              | Bowdichia sp. OU Diplotropis.                |
| FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA                               | Dinizia excelsa.                             |
| SUCUPIRA                                                   | Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis     |
| ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO                            | Hymenolobium sp.                             |
| TAMARINDO, POROROCA                                        | Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.     |
| TENTO                                                      | Ormosia.                                     |
| ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA                    | Vatairea.                                    |
| GRUPO 4                                                    |                                              |
| CAMARU, CUMARU                                             | Dipteryx SP.                                 |
| JATAI, JATOBÁ                                              | Hymenaea.                                    |
| ITAÚBA, ITAUBÃO                                            | Mezilaurus Itauba.                           |
| GRUPO 5                                                    |                                              |
| CEREJEIRA                                                  | Ambuara Acreana. - Torresea acreana          |
| FREIJÓ                                                     | Cordia goeldiana.                            |
| MAÇARANDUBA, PARAJU                                        | Maliokara sp.                                |
| AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO                                 | Torresea acreana.                            |
| GRUPO 6                                                    |                                              |

|                                             |                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|
| AROEIRA                                     | Astronium gracile.                        |
| CEDRO ROSA                                  | Cedrela odorata.                          |
| CABREUVA                                    | Myrcarpus frondosus.                      |
| AGUANO, MOGNO                               | Swietenia macrophylla.                    |
| IPÊ, PAU D'ARCO                             | Tabebuia sp.                              |
| GRUPO 7                                     |                                           |
| LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO | Cordial gerascanthus. 2°.                 |
| JACARANDÁ, PAU FERRO                        | Machaerium ccleroxylon.                   |
| GRUPO 8                                     |                                           |
| CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO              | Anacardium sp.                            |
| PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA       | Ceiba.sp. Ou Bombax sp.                   |
| CAUCHO                                      | Castilla sp.                              |
| SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO                   | Sapium aereum. Ou Coumasp.                |
| MOROTOTÓ                                    | Schefflera morototoni.                    |
| MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA             | Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum       |
| FIGUEIRA, GAMELEIRA                         | Ficus sp.                                 |
| MUIRATINGA                                  | Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp. |
| CAROBÁ, PARÁ PARÁ                           | jacaranda copaia.                         |
| ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA                | Parkia.                                   |
| BANDARRA, PINHO CUIABANO                    | Schizolobium sp.                          |
| MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO          | Stereulia sp.                             |
| AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE                | Trattinickia sp.                          |

## PARTE II

### CORTES

#### TIPO 1

#### MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

| TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M                 |
| 1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M            |
| 1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M                 |
| 1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M            |
| 1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |
| 1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7 RODAPÉ                                                                               |
| 1.8 TACOS, PARQUER                                                                       |
| 1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura            |
| 1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura         |
| 1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS                                                           |
| 1.12 ALIZAR, VISTA                                                                       |
| 1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m |
| 1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS                                                              |

**TIPO 2****MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA</b>                                                                                            |
| 2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA                                                                                      |
| 2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos |
| 2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos            |
| 2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos             |
| 2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA                                                                                               |
| 2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL                                                                             |
| 2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL                                                                           |
| 2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO                                                                          |
| 2.3 CHAPAS COMPENSADAS                                                                                                       |
| 2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA                                                                       |
| 2.3.2 MADEIRA COMPENSADA                                                                                                     |

**TIPO 3****MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA</b>                           |
| 3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima                          |
| 3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima                                                        |
| 3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima                              |
| 3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M                                         |
| 3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M                                            |
| 3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura                                                 |
| 3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA                 |
| 3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura       |
| 3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura |
| 3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm                         |

**TIPO 4**  
**MADEIRA "IN NATURA"**

**TIPO 4 TORAS**

**PARTE III**  
**VALORES**

| MADEIRAS BENEFICIADAS                  | Código | Unid. | Pauta Atual / IN |             |                | Pauta Anterior |             |                |
|----------------------------------------|--------|-------|------------------|-------------|----------------|----------------|-------------|----------------|
|                                        |        |       | Vlr R\$          | Nº          | Vigência       | Vlr. R\$       | N º         | Vigência       |
| ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL | 1      |       |                  |             |                |                |             |                |
| DE 1ª Até 1,80 M                       | 1.1    |       |                  |             |                |                |             |                |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1            | 1.1.1  | m³    | 600,00           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 600,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2            | 1.1.2  | m³    | 650,00           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 650,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3            | 1.1.3  | m³    | 710,00           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 710,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4            | 1.1.4  | m³    | 1.018,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.018,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5            | 1.1.5  | m³    | 1.220,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.220,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6            | 1.1.6  | m³    | 1.408,70         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.408,70       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7            | 1.1.7  | m³    | -                |             |                | -              | -           | -              |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8            | 1.1.8  | m³    | 600,00           | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 600,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M                  | 1.2    |       |                  |             |                |                |             |                |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1       | 1.2.1  | m³    | 1.020,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.020,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2       | 1.2.2  | m³    | 1.070,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.070,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3       | 1.2.3  | m³    | 1.235,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.235,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4       | 1.2.4  | m³    | 1.705,00         | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.705,00       | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                            |       |    |          |             |                |          |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5                                           | 1.2.5 | m³ | 2.000,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.000,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6                                           | 1.2.6 | m³ | 2.105,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.105,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7                                           | 1.2.7 | m³ | -        |             |                | -        | -           | -              |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8                                           | 1.2.8 | m³ | 1.020,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.020,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M                                                           | 1.3   |    |          |             |                |          |             |                |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1                                                | 1.3.1 | m³ | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2                                                | 1.3.2 | m³ | 422,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 422,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3                                                | 1.3.3 | m³ | 460,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 460,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4                                                | 1.3.4 | m³ | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5                                                | 1.3.5 | m³ | 780,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 780,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6                                                | 1.3.6 | m³ | 1.220,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.220,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7                                                | 1.3.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8                                                | 1.3.8 | m³ | 380,00   |             | 17/<br>09/2012 | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M                                                      | 1.4   |    |          |             |                |          |             |                |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1                                           | 1.4.1 | m³ | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2                                           | 1.4.2 | m³ | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3                                           | 1.4.3 | m³ | 770,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 770,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4                                           | 1.4.4 | m³ | 1.170,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.170,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5                                           | 1.4.5 | m³ | 1.170,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.170,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6                                           | 1.4.6 | m³ | 1.410,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.410,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7                                           | 1.4.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8                                           | 1.4.8 | m³ | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª<br>COM EMENDAS Acima de 1,80M | 1.5   |    |          |             |                |          |             |                |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1                                                  | 1.5.1 | m³ | 645,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 645,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                 |       |    |          |             |                |          |             |                |
|---------------------------------|-------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2       | 1.5.2 | m³ | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3       | 1.5.3 | m³ | 750,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 750,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4       | 1.5.4 | m³ | 965,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 965,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5       | 1.5.5 | m³ | 1.180,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.180,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6       | 1.5.6 | m³ | 1.565,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.410,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7       | 1.5.7 | m³ | -        |             |                | -        | -           | -              |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8       | 1.5.8 | m³ | 645,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 645,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M | 1.6   |    |          |             |                |          |             |                |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1       | 1.6.1 | m³ | 420,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 420,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2       | 1.6.2 | m³ | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3       | 1.6.3 | m³ | 490,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 490,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4       | 1.6.4 | m³ | 610,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 610,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5       | 1.6.5 | m³ | 785,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 785,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6       | 1.6.6 | m³ | 1.290,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.290,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7       | 1.6.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8       | 1.6.8 | m³ | 420,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 420,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| RODAPÉ                          | 1.7   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                      | 1.7.1 | m³ | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                      | 1.7.2 | m³ | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                      | 1.7.3 | m³ | 1.350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                      | 1.7.4 | m³ | 1.500,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.500,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                      | 1.7.5 | m³ | 1.600,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.600,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                      | 1.7.6 | m³ | 2.133,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.133,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                      | 1.7.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |

|                                                                                           |        |    |          |             |                |          |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 8                                                                                | 1.7.8  | m³ | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| TACOS, PARQUET                                                                            | 1.8    |    |          |             |                |          |             |                |
| TACOS                                                                                     |        |    |          |             |                |          |             |                |
| LISO DO GRUPO 1                                                                           | 1.8.1  | m³ | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 2                                                                           | 1.8.2  | m³ | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 3                                                                           | 1.8.3  | m³ | 890,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 890,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 4                                                                           | 1.8.4  | m³ | 930,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 930,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 5                                                                           | 1.8.5  | m³ | 1.300,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.300,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 6                                                                           | 1.8.6  | m³ | 1.450,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.450,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LISO DO GRUPO 7                                                                           | 1.8.7  | m³ | -        |             |                | -        | -           | -              |
| LISO DO GRUPO 8                                                                           | 1.8.8  | m³ | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 660,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| PARQUET                                                                                   |        |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                | 1.8.9  | m³ | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                | 1.8.10 | m³ | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                | 1.8.11 | m³ | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                | 1.8.12 | m³ | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                | 1.8.13 | m³ | 500,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 500,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                                | 1.8.14 | m³ | 500,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 500,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                | 1.8.15 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8                                                                                | 1.8.16 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS -<br>Até 2 M - qualquer espessura e largura | 1.9    |    |          |             |                |          |             |                |
| RIPA E MATAJUNTA                                                                          |        |    |          |             |                |          |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 1                                                                      | 1.9.1  | m³ | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2                                                                      | 1.9.2  | m³ | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3                                                                      | 1.9.3  | m³ | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                                |        |    |        |             |                |        |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|-------------|----------------|--------|-------------|----------------|
| Até 2 M - DO GRUPO 4                                                                           | 1.9.4  | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5                                                                           | 1.9.5  | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6                                                                           | 1.9.6  | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7                                                                           | 1.9.7  | m³ | -      | -           |                | -      | -           | -              |
| Até 2 M - DO GRUPO 8                                                                           | 1.9.8  | m³ | 350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS                                                                   |        |    |        |             |                |        |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 1                                                                           | 1.9.9  | m³ | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2                                                                           | 1.9.10 | m³ | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3                                                                           | 1.9.11 | m³ | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 400,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4                                                                           | 1.9.12 | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5                                                                           | 1.9.13 | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6                                                                           | 1.9.14 | m³ | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 520,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7                                                                           | 1.9.15 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 8                                                                           | 1.9.16 | m³ | 350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS -<br>Acima de 2 M - qualquer espessura e largura | 1.10   |    |        |             |                |        |             |                |
| RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M                                                                  |        |    |        |             |                |        |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                     | 1.10.1 | m³ | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                     | 1.10.2 | m³ | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                     | 1.10.3 | m³ | 720,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                     | 1.10.4 | m³ | 720,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                     | 1.10.5 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DO GRUPO 6                                                                                     | 1.10.6 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DO GRUPO 7                                                                                     | 1.10.7 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DO GRUPO 8                                                                                     | 1.10.8 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M                                                                   |        |    |        |             |                |        |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                     | 1.10.9 | m³ | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 670,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                           |         |    |          |             |                |          |             |                |
|-------------------------------------------|---------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 2                                | 1.10.10 | m³ | 670,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 670,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                | 1.10.11 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                | 1.10.12 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                | 1.10.13 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 6                                | 1.10.14 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 7                                | 1.10.15 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8                                | 1.10.16 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| JOGO DE BATENTES, PORTAIS                 | 1.11    |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                | 1.11.1  | m³ | 658,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 658,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                | 1.11.2  | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                | 1.11.3  | m³ | 815,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 815,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                | 1.11.4  | m³ | 927,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 925,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                | 1.11.5  | m³ | 1.220,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.220,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                | 1.11.6  | m³ | 1.550,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.550,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                | 1.11.7  | m³ | 2.610,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.610,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                | 1.11.8  | m³ | 658,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 658,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ALIZAR, VISTA                             | 1.12    |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                | 1.12.1  | m³ | 1.130,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.130,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                | 1.12.2  | m³ | 1.355,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.355,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                | 1.12.3  | m³ | 1.490,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.490,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                | 1.12.4  | m³ | 2.059,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.059,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                | 1.12.5  | m³ | 2.100,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.100,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                | 1.12.6  | m³ | 3.500,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 3.500,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                | 1.12.7  | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8                                | 1.12.8  | m³ | 1.490,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.490,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: | 1.13    |    |          |             |                |          |             |                |

|                                                                                                                        |         |    |          |             |                |          |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| espes. até 6cm e comprimento até 2M                                                                                    |         |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                                             | 1.13.1  | m³ | 521,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 521,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                                             | 1.13.2  | m³ | 565,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 565,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                                             | 1.13.3  | m³ | 635,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 635,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                                             | 1.13.4  | m³ | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                                             | 1.13.5  | m³ | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                                                             | 1.13.6  | m³ | 1.282,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.282,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                                             | 1.13.7  | m³ | 1.643,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.643,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                                                             | 1.13.8  | m³ | 521,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 521,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DORMENTES FERROVIÁRIOS                                                                                                 | 1.14    |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                                             | 1.14.1  | m³ | 506,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 506,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                                             | 1.14.2  | m³ | 630,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 630,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                                             | 1.14.3  | m³ | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                                             | 1.14.4  | m³ | 900,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 900,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                                             | 1.14.5  | m³ | 1.050,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.050,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                                                             | 1.14.6  | m³ | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                                             | 1.14.7  | m³ | 1.700,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.700,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                                                             | 1.14.8  | m³ | 506,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 506,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CHAPAS DE MADEIRA                                                                                                      | 2       |    |          |             |                |          |             |                |
| CHAPAS LAMINADA TORNEADA                                                                                               | 2.1     |    |          |             |                |          |             |                |
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos | 2.1.1   |    |          |             |                |          |             |                |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 1                                                                                                 | 2.1.1.1 | m³ | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 2                                                                                                 | 2.1.1.2 | m³ | 470,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 470,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 3                                                                                                 | 2.1.1.3 | m³ | 502,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 502,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                                            |         |    |          |             |                |          |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 4                                                                                     | 2.1.1.4 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 5                                                                                     | 2.1.1.5 | m³ | 840,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 840,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 6                                                                                     | 2.1.1.6 | m³ | 1.260,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.260,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 7                                                                                     | 2.1.1.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 8                                                                                     | 2.1.1.8 | m³ | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 350,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos | 2.1.2   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                                 | 2.1.2.1 | m³ | 305,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 305,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                                 | 2.1.2.2 | m³ | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 380,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                                 | 2.1.2.3 | m³ | 402,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 402,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                                 | 2.1.2.4 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                                 | 2.1.2.5 | m³ | 672,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 672,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                                                 | 2.1.2.6 | m³ | 1.008,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.008,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                                 | 2.1.2.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8                                                                                                 | 2.1.2.8 | m³ | 280,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 280,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos | 2.1.3   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                                 | 2.1.3.1 | m³ | 229,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 229,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                                 | 2.1.3.2 | m³ | 285,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 285,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                                 | 2.1.3.3 | m³ | 300,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 300,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                                                 | 2.1.3.4 | m³ | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                                                 | 2.1.3.5 | m³ | 504,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 504,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                                                 | 2.1.3.6 | m³ | 756,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 756,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                                 | 2.1.3.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8                                                                                                 | 2.1.3.8 | m³ | 210,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 210,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                         |         |    |          |             |                |          |             |                |
|-------------------------|---------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| CHAPA LAMINADA FAQUEADA | 2.2     |    |          |             |                |          |             |                |
| DE 1ª ESPECIAL          | 2.2.1   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1              | 2.2.1.1 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2              | 2.2.1.2 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3              | 2.2.1.3 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4              | 2.2.1.4 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5              | 2.2.1.5 | m³ | 1.080,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.080,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6              | 2.2.1.6 | m³ | 1.440,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.440,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7              | 2.2.1.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8              | 2.2.1.8 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DE 2ª INDUSTRIAL        | 2.2.2   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1              | 2.2.2.1 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2              | 2.2.2.2 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3              | 2.2.2.3 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4              | 2.2.2.4 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5              | 2.2.2.5 | m³ | 864,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 864,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6              | 2.2.2.6 | m³ | 1.152,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.152,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7              | 2.2.2.7 | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| DO GRUPO 8              | 2.2.2.8 | m³ | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 576,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| APROVEITAMENTO          | 2.2.3   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1              | 2.2.3.1 | m³ | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2              | 2.2.3.2 | m³ | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3              | 2.2.3.3 | m³ | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4              | 2.2.3.4 | m³ | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5              | 2.2.3.5 | m³ | 648,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 648,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                                                                                                                                 |         |    |        |             |                |        |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-------------|----------------|--------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 6                                                                                                                                                                                      | 2.2.3.6 | m³ | 864,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 864,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                                                                                                                                      | 2.2.3.7 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DO GRUPO 8                                                                                                                                                                                      | 2.2.3.8 | m³ | 432,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 432,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| CHAPAS COMPENSADAS                                                                                                                                                                              | 2.3     |    |        |             |                |        |             |                |
| OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor |         |    |        |             |                |        |             |                |
| SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO                                                                                                                                            | 2.3.1   |    |        |             |                |        |             |                |
| DUAS FACES - DO GRUPO 1                                                                                                                                                                         | 2.3.1.1 | m³ | 526,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 526,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 2                                                                                                                                                                         | 2.3.1.2 | m³ | 526,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 526,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 3                                                                                                                                                                         | 2.3.1.3 | m³ | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 4                                                                                                                                                                         | 2.3.1.4 | m³ | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 5                                                                                                                                                                         | 2.3.1.5 | m³ | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 6                                                                                                                                                                         | 2.3.1.6 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DUAS FACES - DO GRUPO 7                                                                                                                                                                         | 2.3.1.7 | m³ | -      |             |                | -      |             |                |
| DUAS FACES - DO GRUPO 8                                                                                                                                                                         | 2.3.1.8 | m³ | 440,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 440,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA                                                                                                                                                                     | 2.3.2   |    |        |             |                |        |             |                |
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA                                                                                                                                                               | 2.3.2.1 | m³ | 340,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 340,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL                                                                                                                                                       | 2.3.2.2 | m³ | 356,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 356,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA                                                                                                                                                     | 2.3.2.3 | m³ | 276,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 276,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA                                                                                                                                                  | 2.3.2.4 | m³ | 140,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 140,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA                                                                                                                                             | 3       |    |        |             |                |        |             |                |
| ACIMA DE 2 M                                                                                                                                                                                    | 3.1     |    |        |             |                |        |             |                |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1                                                                                                                                                                       | 3.1.1   | m³ | 516,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 516,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2                                                                                                                                                                       | 3.1.2   | m³ | 558,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 558,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3                                                                                                                                                                       | 3.1.3   | m³ | 716,40 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 716,40 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4                                                                                                                                                                       | 3.1.4   | m³ | 776,40 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 776,40 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                     |       |    |          |             |                |          |             |                |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5                                           | 3.1.5 | m³ | 828,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 828,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6                                           | 3.1.6 | m³ | 1.336,80 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.336,80 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7                                           | 3.1.7 | m³ | 1.884,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.884,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8                                           | 3.1.8 | m³ | 516,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 516,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M | 3.2   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                          | 3.2.1 | m³ | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                          | 3.2.2 | m³ | 465,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 465,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                          | 3.2.3 | m³ | 597,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 597,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                          | 3.2.4 | m³ | 647,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 647,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                          | 3.2.5 | m³ | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 690,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                          | 3.2.6 | m³ | 1.114,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.114,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                          | 3.2.7 | m³ | 1.570,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.570,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                          | 3.2.8 | m³ | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M                                   | 3.3   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                          | 3.3.1 | m³ | 595,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 595,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                          | 3.3.2 | m³ | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 640,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                          | 3.3.3 | m³ | 825,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 825,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                          | 3.3.4 | m³ | 895,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 895,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                          | 3.3.5 | m³ | 950,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 950,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                          | 3.3.6 | m³ | 1.538,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.538,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                          | 3.3.7 | m³ | 2.166,60 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 2.166,60 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                          | 3.3.8 | m³ | 595,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 595,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m           | 3.4   |    |          |             |                |          |             |                |

|                                                                 |       |    |          |             |                |          |             |                |
|-----------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 1                                                      | 3.4.1 | m³ | 495,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 495,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                      | 3.4.2 | m³ | 535,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 535,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                      | 3.4.3 | m³ | 685,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 685,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                      | 3.4.4 | m³ | 745,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 745,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                      | 3.4.5 | m³ | 795,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 795,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                      | 3.4.6 | m³ | 1.280,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.280,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                      | 3.4.7 | m³ | 1.805,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.805,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                      | 3.4.8 | m³ | 495,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 495,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M | 3.5   |    |          |             |                |          |             |                |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 1                                          | 3.5.1 | m³ | 120,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 120,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 2                                          | 3.5.2 | m³ | 150,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 150,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 3                                          | 3.5.3 | m³ | 160,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 160,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 4                                          | 3.5.4 | m³ | 232,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 232,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 5                                          | 3.5.5 | m³ | 280,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 280,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 6                                          | 3.5.6 | m³ | 330,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 330,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 7                                          | 3.5.7 | m³ | 615,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 615,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 8                                          | 3.5.8 | m³ | 120,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 120,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M    | 3.6   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                      | 3.6.1 | m³ | 172,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 172,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                      | 3.6.2 | m³ | 230,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 230,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                      | 3.6.3 | m³ | 245,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 245,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                      | 3.6.4 | m³ | 355,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 355,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                          |       |    |          |             |                |          |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 5                                                                               | 3.6.5 | m³ | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 430,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                               | 3.6.6 | m³ | 505,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 505,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                               | 3.6.7 | m³ | 950,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 950,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                               | 3.6.8 | m³ | 172,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 172,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento | 3.7   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                               | 3.7.1 | m³ | 630,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 630,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                               | 3.7.2 | m³ | 680,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 680,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                               | 3.7.3 | m³ | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 720,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                               | 3.7.4 | m³ | 820,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 820,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                               | 3.7.5 | m³ | 920,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 920,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                               | 3.7.6 | m³ | 1.100,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.100,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                               | 3.7.7 | m³ | 1.650,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.650,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                               | 3.7.8 | m³ | 650,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 650,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO  | 3.8   |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                               | 3.8.1 | m³ | 1.150,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.150,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                               | 3.8.2 | m³ | 1.250,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.250,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                               | 3.8.3 | m³ | 1.360,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.360,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                               | 3.8.4 | m³ | 1.752,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.752,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                               | 3.8.5 | m³ | 1.830,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.830,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                               | 3.8.6 | m³ | 3.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 3.200,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                               | 3.8.7 | m³ | 4.130,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 4.130,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                               | 3.8.8 | m³ | 1.150,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.150,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO -<br>SIMPLIFICAMENTE SERRADOS - Até 2 M. qualquer       | 3.9   |    |          |             |                |          |             |                |

|                                                                                                           |        |    |          |             |                |          |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| espesura e largura                                                                                        |        |    |          |             |                |          |             |                |
| RIPAS E MATAJUNTAS                                                                                        |        |    |          |             |                |          |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 1                                                                                      | 3.9.1  | m³ | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2                                                                                      | 3.9.2  | m³ | 297,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 297,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3                                                                                      | 3.9.3  | m³ | 382,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 382,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4                                                                                      | 3.9.4  | m³ | 414,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 414,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5                                                                                      | 3.9.5  | m³ | 441,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 441,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6                                                                                      | 3.9.6  | m³ | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7                                                                                      | 3.9.7  | m³ | -        |             |                | -        |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 8                                                                                      | 3.9.8  | m³ | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| SARRAFO E RIPÃO                                                                                           |        |    |          |             |                |          |             |                |
| Até 2 M - DO GRUPO 1                                                                                      | 3.9.9  | m³ | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2                                                                                      | 3.9.10 | m³ | 297,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 297,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3                                                                                      | 3.9.11 | m³ | 382,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 382,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4                                                                                      | 3.9.12 | m³ | 414,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 414,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5                                                                                      | 3.9.13 | m³ | 441,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 441,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6                                                                                      | 3.9.14 | m³ | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 713,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7                                                                                      | 3.9.15 | m³ | 1.000,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.000,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 8                                                                                      | 3.9.16 | m³ | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 275,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO -<br>SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer<br>espesura e largura | 3.10   |    |          |             |                |          |             |                |
| RIPAS E MATAJUNTAS                                                                                        |        |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                                                | 3.10.1 | m³ | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                                                | 3.10.2 | m³ | 372,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 372,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                                                | 3.10.3 | m³ | 477,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 477,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
|                                                                                                           |        |    |          | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |          | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|                                                                                |         |    |          |             |                |          |             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------------|----------------|----------|-------------|----------------|
| DO GRUPO 4                                                                     | 3.10.4  | m³ | 517,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 517,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                     | 3.10.5  | m³ | 552,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 552,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                     | 3.10.6  | m³ | 891,20   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 891,20   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                     | 3.10.7  | m³ | 1.256,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.256,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                     | 3.10.8  | m³ | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| SARRAFO E RIPÃO                                                                |         |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                     | 3.10.9  | m³ | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                     | 3.10.10 | m³ | 372,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 372,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                     | 3.10.11 | m³ | 477,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 477,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                     | 3.10.12 | m³ | 517,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 517,60   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                     | 3.10.13 | m³ | 552,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 552,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                     | 3.10.14 | m³ | 891,20   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 891,20   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 7                                                                     | 3.10.15 | m³ | 1.256,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 1.256,00 | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 8                                                                     | 3.10.16 | m³ | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 344,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm | 3.11    |    |          |             |                |          |             |                |
| MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO           | 3.11.1  | m³ | 115,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 115,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS                                         | 4       |    |          |             |                |          |             |                |
| DO GRUPO 1                                                                     | 4.1     | m³ | 66,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 66,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 2                                                                     | 4.2     | m³ | 68,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 68,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 3                                                                     | 4.3     | m³ | 81,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 81,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 4                                                                     | 4.4     | m³ | 95,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 95,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 5                                                                     | 4.5     | m³ | 95,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 95,00    | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |
| DO GRUPO 6                                                                     | 4.6     | m³ | 148,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 | 148,00   | 01/<br>2012 | 17/<br>09/2012 |

|  |  |  |  |     |     |  |     |     |
|--|--|--|--|-----|-----|--|-----|-----|
|  |  |  |  | 01/ | 17/ |  | 01/ | 17/ |
|--|--|--|--|-----|-----|--|-----|-----|

|            |     |    |        |         |            |        |         |            |
|------------|-----|----|--------|---------|------------|--------|---------|------------|
| DO GRUPO 7 | 4.7 | m³ | 158,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 158,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 4.8 | m³ | 66,00  | 01/2012 | 17/09/2012 | 66,00  | 01/2012 | 17/09/2012 |

SEÇÃO VI  
TRANSPORTE

**Art. 9º** Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;  
DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.  
INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

|                 | Coluna A                                                       | Coluna B                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Distância em KM | Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO | Índices para carga seca |
| 0001 a 0050     | 10,25                                                          | 10,35                   |
| 0051 a 0100     | 17,88                                                          | 11,39                   |
| 0101 a 0150     | 20,26                                                          | 12,90                   |
| 0151 a 0200     | 22,13                                                          | 14,09                   |
| 0201 a 0250     | 23,77                                                          | 15,14                   |
| 0251 a 0300     | 26,05                                                          | 16,59                   |
| 0301 a 0350     | 28,39                                                          | 18,08                   |
| 0351 a 0400     | 30,22                                                          | 19,24                   |
| 0401 a 0450     | 31,59                                                          | 20,12                   |
| 0451 a 0500     | 32,56                                                          | 20,73                   |
| 0501 a 0550     | 33,19                                                          | 21,14                   |
| 0551 a 0600     | 33,53                                                          | 21,35                   |
| 0601 a 0650     | 33,61                                                          | 21,40                   |
| 0651 a 0700     | 36,30                                                          | 23,12                   |
| 0701 a 0750     | 38,84                                                          | 24,73                   |
| 0751 a 0800     | 41,57                                                          | 26,47                   |
| 0801 a 0850     | 44,47                                                          | 28,32                   |
| 0851 a 0900     | 47,59                                                          | 30,31                   |
| 0901 a 0950     | 50,92                                                          | 32,43                   |
| 0951 a 1000     | 53,98                                                          | 34,37                   |
| 1001 a 1100     | 57,22                                                          | 36,44                   |
| 1101 a 1200     | 60,65                                                          | 38,62                   |
| 1201 a 1300     | 64,29                                                          | 40,94                   |
| 1301 a 1400     | 68,15                                                          | 43,40                   |

|             |        |        |
|-------------|--------|--------|
| 1401 a 1500 | 72,24  | 46,00  |
| 1501 a 1600 | 75,85  | 48,30  |
| 1601 a 1700 | 79,64  | 50,71  |
| 1701 a 1800 | 83,63  | 53,26  |
| 1801 a 1900 | 87,81  | 55,92  |
| 1901 a 2000 | 92,20  | 58,71  |
| 2001 a 2100 | 95,85  | 61,04  |
| 2101 a 2200 | 98,45  | 62,69  |
| 2201 a 2300 | 100,86 | 64,23  |
| 2301 a 2400 | 103,55 | 65,64  |
| 2401 a 2500 | 106,09 | 67,56  |
| 2501 a 2600 | 109,37 | 69,65  |
| 2601 a 2700 | 117,48 | 74,81  |
| 2701 a 2800 | 126,44 | 80,52  |
| 2801 a 2900 | 135,73 | 86,43  |
| 2901 a 3000 | 139,25 | 88,67  |
| 3001 a 3100 | 142,68 | 90,86  |
| 3101 a 3200 | 146,35 | 93,20  |
| 3201 a 3300 | 149,96 | 95,49  |
| 3301 a 3400 | 153,80 | 97,94  |
| 3401 a 3500 | 157,60 | 100,36 |
| 3501 a 3600 | 161,62 | 102,92 |
| 3601 a 3700 | 165,61 | 105,46 |
| 3701 a 3800 | 169,82 | 108,14 |
| 3801 a 3900 | 174,01 | 110,81 |
| 3901 a 4000 | 178,42 | 113,62 |
| 4001 a 4100 | 182,83 | 116,43 |
| 4101 a 4200 | 187,45 | 119,37 |
| 4201 a 4300 | 192,08 | 122,32 |
| 4301 a 4400 | 195,99 | 124,81 |
| 4401 a 4500 | 199,87 | 127,28 |
| 4501 a 4600 | 203,93 | 129,86 |
| 4601 a 4700 | 207,97 | 132,44 |
| 4701 a 4800 | 213,20 | 135,77 |
| 4801 a 4900 | 218,46 | 139,12 |
| 4901 a 5000 | 222,88 | 141,93 |
| 5001 a 5200 | 229,54 | 146,17 |
| 5201 a 5400 | 238,73 | 152,02 |
| 5401 a 5600 | 248,28 | 158,10 |

|             |        |        |
|-------------|--------|--------|
| 5601 a 5800 | 258,21 | 164,43 |
| 5801 a 6000 | 268,54 | 171,01 |

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

| TIPO DE VEÍCULO                               | CAPACIDADE DE CARGA        |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Veículo Toco                                  | 9 Toneladas                |
| Veículo Truck                                 | 14 Toneladas               |
| Carreta Dois Eixos                            | 18 Toneladas               |
| Carreta Três Eixos                            | 27 Toneladas               |
| Bitrem                                        | 40 Toneladas               |
| Rodotrem                                      | 50 Toneladas               |
| "Cegonha" Carreta para transporte de veículos | 22 Toneladas (11 veículos) |

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I - PESO: carga em toneladas;
- II - DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

| TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO) |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| LOCALIDADE/ PORTO DESTINO                                                  | MILHAS |
| Almeirim                                                                   | 1318   |
| Barreira do Curuçá                                                         | 287    |

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar | 349  |
| Barreira São Vicente                 | 245  |
| Barreirinha                          | 251  |
| Belém - PA                           | 1653 |
| Boa Vista                            | 2506 |
| Boca do Lago do Antônio              | 208  |
| Boca dos Baêtas                      | 250  |
| Borba - AM                           | 487  |
| Brasiléia - AC                       | 2655 |
| Breves                               | 1527 |
| Carauari -AM                         | 1648 |
| Castanhal do Guerreiro               | 222  |
| Costa Conceição                      | 209  |
| Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras   | 179  |
| Costa Santa Helena                   | 284  |
| Costa São Carlos                     | 196  |
| Costa Vecuranga - Boca do Lago       | 30   |
| Costa Vecuranga - Final (Aliança)    | 28   |
| Cruzeiro do Sul - AC                 | 2655 |
| Curralinho                           | 1551 |
| Eirunepé - AM                        | 2210 |
| Enseada do Capitari (pedra de Cima)  | 39   |
| Enseada Muraré                       | 87   |
| Fazenda Arrozal                      | 231  |
| Fazenda Bom Intento                  | 257  |
| Fazenda Curralinho                   | 356  |
| Fazenda Igarapé-Azul                 | 333  |
| Fazenda Liberdade                    | 541  |
| Fazenda São Paulo                    | 521  |
| Fazenda Tabocal                      | 413  |
| Fazenda Vista Alegre                 | 434  |
| Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO        | 102  |
| Foz do Rio Aracá                     | 242  |
| Foz do Rio Cuniã                     | 67   |
| Foz do Rio Ji-Paraná - Machado       | 97   |
| Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré        | 52   |
| Foz do Rio Madeira                   | 575  |
| Foz do Rio Madeirinha                | 470  |
| Foz do Rio Manicoré                  | 325  |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Foz do Rio Peixe-Boi                   | 65             |
| Furo do puruzinho                      | 141            |
| Gurupá                                 | 1383           |
| Humaitá - AM                           | 134            |
| Igarapé Aliança                        | 32             |
| Igarapé Boa Esperança                  | 120            |
| Igarapé da Água-Azul                   | 310            |
| Igarapé do Ararí                       | 439            |
| Igarapé do Capitarí                    | 41             |
| Igarapé dos Mutuns                     | 20             |
| Igarapé Nova Esperança                 | 89             |
| Ilha Brasileira                        | S-37,NE-45     |
| Ilha da Providência                    | 157            |
| Ilha das Onças                         | 296            |
| Ilha das Pupunhas                      | S-143, N-149   |
| Ilha de Aripunã                        | NE-408         |
| Ilha do Assunção- Papagaios            | 92             |
| Ilha do Axiní                          | NE-516         |
| Ilha do Borba                          | NE-490         |
| Ilha do Carapanatuba                   | N-455          |
| Ilha do Cintra                         | 162            |
| Ilha do Ipiranga                       | E-555          |
| Ilha do Jacaré                         | SW-437         |
| Ilha do Mandí                          | NE-468         |
| Ilha do Maracá                         | SW-527,NE-536  |
| Ilha do Maruín                         | SW-40,S-55     |
| Ilha do Miripiti                       | SW-458         |
| Ilha do retiro das três Casas          | SW-175, NE-178 |
| Ilha do Rosarinho                      | N-547          |
| Ilha do Sabiá                          | 74             |
| Ilha do Salomão                        | N-127          |
| Ilha do Salomão- Pedral do Fausto      | S-123          |
| Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande | 111            |
| Ilha do Tira-Fogo                      | SW-71          |
| Ilha do Trocanã                        | W-495,E-498    |
| Ilha do Valentim                       | N-53           |
| Ilha dos Ganchos                       | S-446          |
| Ilha dos Guaribas                      | NE-505         |
| Ilha dos Marmelos                      | SW-275,NE-281  |

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Ilha dos Mutuns                          | 23             |
| Ilha dos Perequitos                      | S-57, N-61     |
| Ilha dos Veados                          | 27             |
| Ilha Irití                               | N-216          |
| Ilha Itapurú                             | SW-226         |
| Ilha Jenipapo                            | SW-366, NE-371 |
| Ilha José João                           | S-429          |
| Ilha Meditação/ Porto São Raimundo       | 236            |
| Ilha Santa Cruz                          | 267            |
| Início da Costa do Uricurituba           | 565            |
| Itacoatiara -AM                          | 600            |
| Juriti                                   | 1026           |
| Macapá - PA                              | 2313           |
| Manaus -AM                               | 659            |
| Manicoré - AM                            | 326            |
| Monte Alegre                             | 1196           |
| Nova Olinda do Norte - AM                | 533            |
| Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã   | 406            |
| Oriximina                                | 1052           |
| Painha                                   | 1239           |
| Parintins - AM                           | 974            |
| Pedral Baianos / Paliteiro               | 240            |
| Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil | 186            |
| Pedral Bom Malcher                       | 389            |
| Pedral das Abelhas                       | 73             |
| Pedral do Capitari                       | 42             |
| Pedral do Cavalcante                     | 53             |
| Pedral do Jatuarana                      | 314            |
| Pedral do Petrópolis                     | 138            |
| Pedral do Pirarucú                       | 280            |
| Pedral do Sucuriju                       | 399            |
| Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso      | 131            |
| Pedral Nova Estrela                      | 396            |
| Pedraldo Carvão e Ferreira               | 276            |
| Pedraldo Pombal                          | 70             |
| Ponta Belém                              | 34             |
| Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará     | 243            |
| Ponta da Boa Hora                        | 343            |
| Ponta da Enseada do Terçado              | 105            |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Ponta da Perseverança do Axiní       | 518 |
| Ponta da Praia do Capitari           | 569 |
| Ponta da União das Flores            | 254 |
| Ponta das Gaivotas                   | 116 |
| Ponta Deus Dará                      | 161 |
| Ponta do Ararí                       | 442 |
| Ponta do Bomfim                      | 482 |
| Ponta do Castanhal do Borba          | 492 |
| Ponta do Flexal                      | 130 |
| Ponta do Flexal                      | 497 |
| Ponta do Jatuarana                   | 313 |
| Ponta do Macaco Prego                | 374 |
| Ponta do Pindurí                     | 355 |
| Ponta do Retiro de Miripiti          | 461 |
| Ponta do Riachuelo                   | 336 |
| Ponta Gião das Araras                | 403 |
| ponta Menino Deus                    | 409 |
| Porto Belém                          | 411 |
| Porto Boa Hora                       | 341 |
| Porto Boa-Hora                       | 65  |
| Porto Boa-Vitória                    | 66  |
| Porto Bom Futuro Novo                | 244 |
| Porto Bom-Será                       | 63  |
| Porto Caiarí                         | 220 |
| Porto Conceição da Galera- Rui Pires | 77  |
| Porto Cruzeiro                       | 392 |
| Porto Dumas                          | 180 |
| Porto fazendinha - Espírito Santo    | 79  |
| Porto Irarí                          | 115 |
| Porto Itacoan (Pedral)               | 27  |
| Porto Jumas dos Chaves               | 172 |
| Porto Livramento                     | 248 |
| Porto Macurípe                       | 51  |
| Porto Nova-Fé                        | 88  |
| Porto Novo Mundo                     | 510 |
| Porto Prainha                        | 69  |
| Porto Primor                         | 49  |
| Porto Priprióca                      | 508 |
| Porto Puruzinho                      | 142 |

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Porto Restauração/ Ponta do Parafuso | 165  |
| Porto Santa Catarina                 | 72   |
| Porto Santo Amaro                    | 419  |
| Porto São José da Praia              | 76   |
| Porto São José do Marajazinho        | 416  |
| Porto São Miguel de Uruá             | 386  |
| Porto São Pedro                      | 155  |
| Porto São Rafael                     | 225  |
| Porto Verdun                         | 354  |
| S.Paulo de Olivença                  | 1541 |
| Sacado do Capanã                     | 303  |
| Saída do Paraná da Tabuleta          | 203  |
| Santarém                             | 1137 |
| Sebastião Boa Vista                  | 1573 |
| Tabatinga - AM                       | 1681 |
| Tefé - AM                            | 1085 |
| Vila Auxiliadora                     | 270  |
| Vila Cachoeirinha -AM                | 373  |
| Vila Calama-RO                       | 99   |
| Vila Carará                          | 201  |
| Vila Cuniã                           | 67   |
| Vila Democracia                      | 319  |
| Vila do Novo Axiní -AM               | 513  |
| Vila do Urucurituba - AM             | 560  |
| Vila dos Caiçaras AM                 | 501  |
| Vila dos Papagaios                   | 82   |
| Vila Monense                         | 169  |
| Vila Parirí                          | 193  |
| Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari   | 46   |
| Xapuri                               | 2578 |

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

**Art. 10.** Fica revogada a [Instrução Normativa nº 67/2023/GAB/CRE](#), de 25 de setembro de 2023.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º novembro de 2023.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0042879336

Portaria nº 928 de 10 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR A PORTARIA nº 817/2022/SEFIN-GEAR (0032624423)** e ao mesmo tempo **NOMEAR** os servidores **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*738, **REGIANE MENDONÇA FLORES**, matrícula nº \*\*\*\*\*784, **VINÍCIUS DOS SANTOS GAMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*251, **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ**, matrícula nº \*\*\*\*\*430, **EDER EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*453, **CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA**, matrícula nº \*\*\*\*\*522 e **ALINE DAINA FURTADO MATHIAZZO**, matrícula nº \*\*\*\*\*279 para assinarem o Termo de Recebimento Definitivo relativo ao Convênio de Cooperação Técnica 01/2019, publicada no diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0042556971

Portaria nº 930 de 10 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR A PORTARIA nº 601/2023/SEFIN-GEAR (0038803523)** e ao mesmo tempo **NOMEAR** como **FISCAL do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019**, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia, a servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*934.

**II - Na ausência do Fiscal do referido convênio assina em substituição, o servidor WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*863.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0042561145

Portaria nº 931 de 10 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR A PORTARIA nº 816/2022/SEFIN-GEAR (0032621439)** e ao mesmo tempo **NOMEAR** como **GESTOR do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019**, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*115.

**II - Na ausência do Gestor do referido convênio assina em substituição, a servidora VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*934.

**III - Na ausência da servidora VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA, assina em substituição o servidor WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*863.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0042561899

Portaria nº 977 de 26 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de atendimento ao contido no § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº 26.020 de 19.04.2021 e Instrução Normativa nº 72/2021 -TCE/RO;

Considerando os documentos constante dos autos do processo nº 0020.014920/2023-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo para encaminhar informações concernentes aos contratos e aditivos, bem como os respectivos fiscais e gestores dos contratos desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021:

**Servidoras:**

**Izabela Ramos Guimarães - Matrícula: \*\*\*133\*\*\*;**

**Eliane Spadotto Bison - Matrícula: \*\*\*130\*\*\*;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0043006123

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2780 de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0042852932),Memorando 869 (0042857636) do Processo Sei 0037.007727/2023-03 ;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 22 de Outubro de 2023 **LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO matrícula \*\*\*\*\*801**, a voluntária lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042963131

Portaria nº 2778 de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 442 (0042866126) do Processo SEI nº 0037.496790/2021-32;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de **25.10 a 13.11.2023**, o (a) **1º SGT BM RE \*\*\*\*\*890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC-GEPLAN, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **MAJ PM RE \*\*\*\*\*663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA**, em virtude de fruição de férias no mencionado período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25.10.2023**.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47, Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-IV, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos supra citados, a Empresa GEHA - Desenvolvimento de Sistema de Informática LTDA., CNPJ: 00.730.326/0001-74, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, Serviços de Locação de Software (programa de computação responsável pela geração e manutenção do quadro de aula, horário, dos professores), a partir de 01/01/2024, no valor total deR\$ 1.327,93 (Um Mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2023.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QOPM  
Presidente do Conselho Escolar - CTPM IV

Protocolo 0043014987

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1044 de 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar **sem efeito** a Portaria nº 1039 de 06 de outubro de 2023 (0042455492), que transfere, *por necessidade do serviço*, a contar de **09 de outubro de 2023, sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, o 1º SGT BM \*\*41-6 EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042534090

Portaria nº 1063 de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço, sem ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

| GRAD.     | RE     | NOME                     | OBM DE ORIGEM           | OBM DE DESTINO                  | A CONTAR DE | DATA DE APRESENTAÇÃO |
|-----------|--------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------|
| 3º SGT BM | **91-7 | CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES | 3ºSGBM/ 5ºGBM - BURITIS | 2º SGBM/ 1º GBM - GUAJARÁ MIRÍM | 20.10.2023  | 20.10.2023           |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042771173

Portaria nº 1064 de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

| GRAD. | RE     | NOME                   | OBM DE ORIGEM                         | OBM DE DESTINO                        | A CONTAR DE | DATA DE APRESENTAÇÃO |
|-------|--------|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------------------|
| SD BM | **20-1 | ANDRÉ CAETANO DE PAULA | SAT-SMG - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ       | 3ºSGBM/ 4ºGBM - ESPIGÃO DO OESTE - RO | 24/ 10/2023 | 24/ 10/2023          |
| CB BM | **61-6 | CALIL FERNANDES AVELAR | 3ºSGBM/ 4ºGBM - ESPIGÃO DO OESTE - RO | SAT-SMG - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ       | 24/ 10/2023 | 24/ 10/2023          |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042771390

Portaria nº 1092 de 25 de outubro de 2023

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a militar abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento de Base Mensal, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil..

| Posto/ Grad | NOME/ RESPONSÁVEL               | UNIDADE/ MUNICÍPIO | C.P.F.         |
|-------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| TEN BM      | ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO | 1ºSGBM/ 4ºGBM      | ***.520.482-** |

**Art 2º.** O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, no Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2021, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

**Art 3º.** Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**  
Comandante-geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0042982099

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 982 de 25 de outubro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.038276/2023-66.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSIDERAR** trinta (30) dias de gozo de férias ao servidor **RODRIGO BRUNO LOYO CADETE**, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº \*\*\*\*\*060, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, exercendo suas atividades junto ao Departamento de Narcóticos da Polícia Civil - DENARC, no município de Porto Velho/RO, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0042969519

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 3930 de 05 de outubro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.008331/2023-13, instaurado por meio da Portaria nº 1040 de 20 de março de 2023, publicada no DOE nº 157, de 18 de agosto de 2023, id 0036693186;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 185/2023/SEJUS-CPPAD4, id 0042601591, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que os prazos iniciais foram insuficientes para a Comissão Processante concluir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** por mais 30 (dias) os prazos da Portaria Inicial nº 1040 de 20 de março de 2023, publicada no DOE nº 157, de 18 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. \*\*\*\*\*414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. \*\*\*\*\*501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. \*\*\*\*\*561, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º - A comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042411407

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos**

**PROCESSO: 0033.027321/2023-79**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1568 (0042889779), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: \*\*\*.\*\*\*.602-63, Diretor Administrativo da Polícia Penal, bem como determina à Gerência Administrativa e

Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042959689

AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanente para estruturação de oficinas produtivas permanentes, afim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.095730/2022-17 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, a Aquisição de materiais de consumo e permanente para estruturação de oficinas produtivas permanentes, em que os itens 01 (Engate Rap C/ Rolete), 02 (Jogo de chave L 12), 03 (Jogo de chave L T10), 04 (Marreta Oitava), 05 (Carregador de Bateria Inteligente) e 07 (Paquímetro digital) foram apresentados a melhor proposta totalizando no valor de **R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais)** em favor da empresa **LR. COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.584.324/0001-30**; e a empresa **FERRAMENTAS CNPJ: 48.757.775/0001-32** apresentou a proposta mais vantajosa para o item 06 (Guincho Hidráulico 1 ton. Regulável) no valor de **R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)**.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito  
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0042983229

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0033.088419/2022-11**  
**Pregão Eletrônico: Nº 025/2023**

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido da SEJUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 025/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

| Empresa                                                 | Lote I               | Valor por item   | Valor Total por Empresa                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAM - REFEICOES E EVENTOS LTDA CNPJ 19.657.210/ 0001-85 | 01 - Desjejum        | R\$ 534.743,04   | R\$ 2.849.484,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) |
|                                                         | 02 - Almoço          | R\$ 1.115.560,17 |                                                                                                                                   |
|                                                         | 03 - Lanche da tarde | R\$ 62.598,10    |                                                                                                                                   |
|                                                         | 04 - Jantar          | R\$ 1.136.583,04 |                                                                                                                                   |
| Empresa                                                 | Lote II              | Valor por item   | Valor Total por Empresa                                                                                                           |
| VAM - REFEICOES E EVENTOS LTDA CNPJ 19.657.210/ 0001-85 | 01 - Desjejum        | R\$ 791.767,06   | R\$ 3.934.862,22 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois                |

|  |                            |                     |           |
|--|----------------------------|---------------------|-----------|
|  | 02 -<br>Almoço             | R\$<br>1.515.312,11 | centavos) |
|  | 03 -<br>Lanche da<br>tarde | R\$<br>83.455,35    |           |
|  | 04 - Jantar                | R\$<br>1.544.327,70 |           |

| Empresa                                                    | Lote III                   | Valor por item      | Valor Total por Empresa                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAM - REFEICOES E EVENTOS<br>LTDA CNPJ 19.657.210/ 0001-85 | 01 -<br>Desjejum           | R\$<br>742.217,04   | R\$ 3.660.746,34 (três milhões, seiscentos e sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) |
|                                                            | 02 -<br>Almoço             | R\$<br>1.410.171,40 |                                                                                                                          |
|                                                            | 03 -<br>Lanche da<br>tarde | R\$<br>59.624,90    |                                                                                                                          |
|                                                            | 04 - Jantar                | R\$<br>1.448.733,00 |                                                                                                                          |

| Empresa                                                    | Lote IV                    | Valor por item      | Valor Total por Empresa                                                                                               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAM - REFEICOES E EVENTOS<br>LTDA CNPJ 19.657.210/ 0001-85 | 01 -<br>Desjejum           | R\$<br>615.953,80   | R\$ 3.144.499,70 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) |
|                                                            | 02 -<br>Almoço             | R\$<br>1.180.853,68 |                                                                                                                       |
|                                                            | 03 -<br>Lanche da<br>tarde | R\$<br>145.082,94   |                                                                                                                       |
|                                                            | 04 - Jantar                | R\$<br>1.202.609,28 |                                                                                                                       |

| Empresa                                                    | Lote VI                    | Valor por item      | Valor Total por Empresa                                                                                               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAM - REFEICOES E EVENTOS<br>LTDA CNPJ 19.657.210/ 0001-85 | 01 -<br>Desjejum           | R\$<br>854.111,44   | R\$ 4.249.504,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos) |
|                                                            | 02 -<br>Almoço             | R\$<br>1.635.705,66 |                                                                                                                       |
|                                                            | 03 -<br>Lanche da<br>tarde | R\$<br>91.759,88    |                                                                                                                       |
|                                                            | 04 - Jantar                | R\$<br>1.667.927,79 |                                                                                                                       |

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042831675

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023794/2023-05**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1448/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco de Oliveira Dias, Cleicivania Lima da Silva, Pedro Bruno da Silva Oliveira e Ivo Maia Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042448798

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.026339/2023-53**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1460/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marciel Dias Martins, Cleicivania Lima da Silva, Izaquiel da Silva Moura e Edicleiy Oliveira Viana**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042452830

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.024835/2023-72**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1459/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Claudio Augusto Carvalho Maia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042456052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.007516/2023-01**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1245/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0042111020, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Cristiano da Silva Coelho, Elton Marques Ferreira, Wanessa Costa Nunes, Alessandro Cardoso Pereira, Edimar Marcos Kempim, Nilson Hermelindo Mendonça, Junior Miguel Schefer, Kacio Miranda de Almeida, Krishna Karina de Brito dos Santos, Waldely Soares dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042455921

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.024540/2023-04**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1454/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Rodrigo Lopes dos Santos, Vladimir Raimundo Pereira, Magno Bronelle, Hendreck Leite de Aguiar, Gilliard Glowasky, Rebeca Terra Lima, Elton Marques Ferreira, Vilson Miguel dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042462884

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.023184/2023-01**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1465/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Adelir Cardoso de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042506235

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026963/2023-51**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1466/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanessa da Silva Krause, Marcos Moreira de Souza e Renata Ferreira Campos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042509301

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.025361/2023-86**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1462/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Elias da Rocha, Marcelino Wille, Adriana Justina Dias da Silva, Geneci Moreira Bastos, Samuel Souza Dantas, Jorge Coelho dos Santos, Lindomar Maroto de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042521640

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.021343/2023-25**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio dos Pareceres Favoráveis n.º 1124/2023/SEJUS-ACI e 1464/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Aquiles Francisco Wanderley Cabral, Silvaney Lemos Barboza, Monica Siye Ribeiro Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040838995

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.027388/2023-11**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1474/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wellington Jandre, Jorge Coelho dos Santos, Tiago Aparecido da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042565237

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Portaria nº 2804 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.071261/2022-32 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA**, matrícula nº 300149418, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Portaria nº 4669 de 23 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009908/2023-76.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de férias nº 7108 de 17 de agosto de 2023, do(a) servidor(a) **ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA** , Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrículas xxxxxx092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **01/12/2023 a 30/12/2023** (30 dias)para fruição no novo período de 17/11/2023 a 16/12/20232 (30 dias)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042882321

Portaria nº 4672 de 23 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009908/2023-76.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de férias nº 7108 de 17 de agosto de 2023, do(a) servidor(a) **GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrículas xxxxxx089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **01/12/2023 a 30/12/2023** (30 dias)para fruição no novo período de 16/11/2023 a 15/12/20232 (30 dias)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042884080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.047549/2023-55**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA, PARA ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                    | CNPJ                | VALOR         |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------|
| NEGREIROS & VENTORIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 40.796.959/ 0002-80 | R\$36.000,00  |
| VALOR TOTAL                                |                     | R\$ 36.000,00 |

Conforme o documento de oficialização de demanda (0042474703), AUTORIZAÇÃO (0042474895), Informação nº4861/2023/SESAU-NPPS (0042474837), TERMO DE REFERÊNCIA HICD-GAF (0042474957), SAMS HICD-GAF (0042475524), QUADRO COMPARATIVO HICD-GAF (0042816464), JUSTIFICATIVA HICD-GAF (0042822193), PARECER nº

964/2023/PGE-SESAU (0042859703), Despacho HICD-GAF (0042905019) e Analise nº600 SESAU-NAP (0042917414). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042917437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.009675/2023-62

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CIRÚRGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + REMOÇÃO DO ÓLEO DE SILICONE DE OLHO ESQUERDO, VISANDO O ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                       | CNPJ                | VALOR               |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| VISELUT SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.118.201/ 0001-02 | R\$8.000,00         |
| VALOR TOTAL                   |                     | <b>R\$ 8.000,00</b> |

Conforme o documento de oficialização de demanda (0040698608), AUTORIZAÇÃO (0040698642), Informação nº 3711/2023/SESAU-NPPS (0040891434), TERMO DE REFERÊNCIA HB-GAD (0040971113), SAMS HB-GAD (0040972916), QUADRO COMPARATIVO(0041739457), Justificativa HB-GAD (0042150482), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU ( 0042150441), Despacho HB-GAD (0042870166) e Analise nº599 SESAU-NAP (0042903443). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042903469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.049106/2023-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO (0042735848), NO CURSO DE "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM OFICINA PRÁTICA”, MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                         | CNPJ                | VALOR                |
|-------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA | 36.338.049/ 0001-04 | R\$ 22.500,00        |
| VALOR TOTAL                                     |                     | <b>R\$ 22.500,00</b> |

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0042796356), Justificativa SESAU-GECOMP (0042828665), Quadro comparativo SESAU-GECOMP (0042993798), Parecer nº962/2023/PGE-SESAU (0042856425), Informação nº2616/2023/SESAU-GECOMP (0042964451) e Análise nº 602/2023/SESAU-NAP (0042967886). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0042993832

Portaria nº 4667 de 23 de outubro de 2023

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.001472/2023-59.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

| QUANT. | NOME COMPLETO                   | MATRÍCULA | CARGO                    | HORA-EXTRA |
|--------|---------------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| 1      | ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO | *****246  | TÉCNICA EM ENFERMAGEM    | 47H        |
| 2      | FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS  | *****487  | NEUROPSICÓLOGO           | 92H        |
| 3      | MAGNO MORAES DE CARVALHO        | *****763  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | 72H        |
| 4      | PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA       | *****415  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 58H        |
| 5      | THANUS DE SOUZA ANTUNES         | *****146  | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 72H        |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0042880115

Portaria nº 4673 de 23 de outubro de 2023

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.042060/2023-97.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Dialise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

| QUANT. | NOME                                 | MATRÍCULA | CARGO         | HORA-EXTRA |
|--------|--------------------------------------|-----------|---------------|------------|
| 1      | ALINE DOS SANTOS SILVA               | *****487  | T. ENFERMAGEM | 60         |
| 2      | JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA       | *****964  | T. ENFERMAGEM | 60         |
| 3      | LAUDIANA APARECIDA DAMACENO          | *****573  | T. ENFERMAGEM | 42         |
| 4      | SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO | *****917  | T. ENFERMAGEM | 24         |
| 5      | SUELLEN PAESANO ORTIZ                | *****915  | T. ENFERMAGEM | 36         |
| 6      | NATALI MARCIEL SILVA                 | *****767  | ENFERMEIRA    | 30         |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0042892161

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003280-38.2023.8.22.0009, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0042960140), Termo de Referência (0041723007), Justificativa (0042960240), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.042057/2023-73.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                                | CNPJ                | ITEM | VALOR      |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------|------------|
| YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP | 05.707.674/ 0001-44 | 2    | R\$ 513,00 |
| VALOR TOTAL                                            |                     |      | R\$ 513,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

Porto Velho, 25 de Outubro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042960275

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002919-79.2023.8.22.0022, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0042974966), Termo de Referência (0041755959), Justificativa (0042975064), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.042067/2023-17.

Em favor da empresa:

| EMPRESA                       | CNPJ                | ITEM  | VALOR      |
|-------------------------------|---------------------|-------|------------|
| R. F. N. DE SOUZA & CIA LTDA. | 00.647.694/ 0001-53 | 1 e 2 | R\$ 711,00 |
| VALOR TOTAL                   |                     |       | R\$ 711,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).

Porto Velho, 25 de Outubro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042975097

Portaria nº 4708 de 25 de outubro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.050294/2023-16.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR**, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **ANA LUCIA ZANGRANDI SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*4745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 01.11.2023 a 10.11.2023 (10 dias)** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **05.11.2023 a 14.11.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JESSICA TEZORI**

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0042960899

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001053-75.2023.8.22.0009, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040689283), Justificativa (0042862784), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0042862312), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.036657/2023-01.

Em favor das empresas:

| EMPRESA                      | CNPJ                | ITEM | VALOR TOTAL         |
|------------------------------|---------------------|------|---------------------|
| R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA | 00.647.694/ 0001-53 | 1    | R\$ 1.072,80        |
| NATCOFARMA DO BRASIL LTDA    | 08.157.293/ 0001-27 | 2    | R\$ 802,80          |
| VALOR TOTAL                  |                     |      | <b>R\$ 1.875,60</b> |

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.875,60 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 23 de Outubro de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042862815

Portaria nº 4717 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.043714/2023-08, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 18.09.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 8 (Seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ÉVEN XAVIER PALHANO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, Matrícula nº \*\*\*\*\*757, lotado (a) na **Equipe de Prestação de Contas -EPC-SESAU**, no período de **03,04, e 05/01/2024 e 15,16,17,18 e 19.07.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042972007

Portaria de férias nº 9029 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, FARMACÊUTICO, matrícula \*\*\*\*\*925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **16/10/2023 a 25/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/10/2023 a 25/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 10/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC17696

Portaria nº 4709 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.046337/2023-51, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LAIZE LOPES**, matrícula n.º xxxxxx277, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **HOSPITAL DE CAMPANHA - HC-SESAU**, no período de **27.09.2023 à 04.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042961902

Portaria nº 4714 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.013100/2023-44, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLEDIANE MOLINA DE SALES**, matrícula n.º xxxxxx084, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP-SESAU**, no período de **16.10.2023 à 23.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042966083

Portaria nº 4715 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.049020/2023-76, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SOLANGE DO VALE DE MACEDO**, matrícula n.º xxxxxx540, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé- HRSFG- SESAU**, no período de **04.10.2023 à 11.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042968418

Portaria nº 4716 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.048640/2023-98, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º xxxxxx709, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal HRC-SESAU**, no período de **10.10.2023 à 17.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042970181

Portaria nº 4712 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.000608/2023-11, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula n.º xxxxxx889, ocupante do cargo de Gerente VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia -LACEN- SESAU**, no período de **06.10.2023 à 13.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042964307

Portaria nº 4705 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.000582/2023-01, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ERIKA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx458, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN-SESAU**, no período de **20.09.2023 à 27.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042958500

Portaria nº 4703 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0053.003180/2023-61, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º xxxxxx547, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia CEMETRON-SESAU**, no período de **22.09.2023 à 29.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042954613

Portaria nº 4704 de 25 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.049294/2023-65, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA**, matrícula n.º xxxxxx199, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO-SESAU**, no período de **17.09.2023 à 24.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042956830

Portaria nº 4500 de 09 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003262/2023-13, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 20 de Junho de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor(a) **LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº \*\*\*\*\*470, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia -CEMETRON/SESAU**, no período de **03.11.2023 à 10.11.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.05.2022, 02.09.2022, 11.01.2023 , no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042526198

Portaria nº 4702 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Lavanderia Hospitalar Externa**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de setembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                           | Cargo/ Função               | Matrícula | Nomenclatura |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| Maria Ivonete Silva dos Santos | Técnico em Enfermagem       | *****585  | Fiscal       |
| Andreia Ribeiro da Silva       | Auxiliar de Serviços Gerais | *****910  | Suplente     |
| Leandro de Miranda Silva       | Chefe de Núcleo             | *****943  | Membro       |
| Joiscimara Moraes de Araújo    | Auxiliar de Serviços Gerais | *****524  | Membro       |
| Agno da Conceição Santos       | Auxiliar de Serviços Gerais | *****215  | Membro       |

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023

**FLORI MENEZES DA SILVA**

**DIRETOR GERAL - HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA**

Protocolo 0042949525

Portaria nº 4566 de 17 de outubro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente, considerando o Memorando nº 1268/2023/SESAU-CAP e processo SEI nº 0036.039454/2023-68.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde (CAP SESAU) que abrange o recebimento de materiais de consumo e serviços, adquiridos pela SESAU, e ainda, a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços da mesma.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais de Consumo da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, os servidores a seguir relacionados:

| NOME                        | MATRICULA | CPF            | CARGO           |
|-----------------------------|-----------|----------------|-----------------|
| CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO | *****467  | 629.***.***-00 | PRESIDENTE      |
| ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS    | *****802  | 990.***.***-87 | VICE-PRESIDENTE |
| Reginaldo Lessa de Souza    | *****413  | 408.***.***-49 | 1º MEMBRO       |
| MARIO TEIXEIRA DA SILVA     | *****3818 | 589.***.***-00 | 2º MEMBRO       |
| JOSÉ EZIMAL DA SILVA        | *****761  | 386.***.***-91 | 3º MEMBRO       |

**Art. 2º.** O Recebimento de materiais de consumo e serviços não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Recebimento a certificação do Termo de Recebimento provisório e definitivo, de acordo e em conformidade do termo de referência.

**Art. 4º.** A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material de consumo e serviços divergentes do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993, dentre outros aspectos, podendo ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido, justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

**Art. 5º.** Os materiais de consumo adquiridos, serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no termo de referência ou na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio CAP/SESAU.

**Art. 6º.** O recebimento não exclui as responsabilidades previstas no disposto da alínea b, § 2º do Art. 73 e caput do Art. 82, da Lei nº 8666/1993.

**Art. 7º.** Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado os membros subsequentes para responder como substituto.

**Art. 8º.** A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 9º.** Revoga-se a Portaria n.º 730 de 03 de março de 2023.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0042681543

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.044853/2023-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS E LEITOS CRÔNICOS (ADULTOS) DE FORMA COMPLEMENTAR, COM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PATOLOGIA CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO - HPJII, em referência ao mês de Julho de 2023.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/ CNPJ                                              | MÊS DE REFERÊNCIA | UNIDADE | NOTA FISCAL              | TERMO DE RECEBIMENTO | VALOR A RECONHECER |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA CNPJ:<br>60.742.616/ 0002-40 | JULHO/ 2023       | JP II   | 35799/ A<br>(0041925886) | 0041926826           | R\$ 957.655,23     |
| VALOR TOTAL                                                |                   |         |                          |                      | R\$ 957.655,23     |

No valor Total de **R\$ 957.655,23 (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, Conforme a Justificativa SESAU-SC (0042172327), Checklist SESAU-SC (0041978398), Parecer nº 927/2023/PGE-SESAU (0042362181), Informação nº671/2023/SESAU-SC (0042675900), Despacho SESAU-SC (0042676862) e Análise nº 583-SESAU/NAP (0042682379). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042682410

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0020.002594/2023-50**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO DIREITO, O QUAL INCLUI CAIXA BÁSICA DE APOIO EM REGIME DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUMENTADOR, **PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                      | CNPJ                | VALOR                |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>IAB SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA</b> | 05.655.522/ 0001-45 | R\$89.718,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                           |                     | <b>R\$ 89.718,00</b> |

Conforme o documento de oficialização de demanda (0040503552), AUTORIZAÇÃO (0040725990), Informação nº 3635/2023/SESAU-NPPS (0040713024), TERMO DE REFERÊNCIA COHREC-COAD (0041261678), SAMS COHREC-COAD (0041120106), QUADRO COMPARATIVO COHREC-COAD (0042541425), JUSTIFICATIVA COHREC-COAD (0042565072), PARECER REFERENCIAL nº 123/2023/PGE-SESAU (0042540385), DESPACHO COHREC-COAD (0042682335) e Análise nº596 SESAU-NAP (0042875335). Publique-se.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 89.718,00 (oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais).**

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042875380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 0036.062662/2021-07**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº106/2021/SESAU.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº106/2021/SESAU**, para a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR INSERIDAS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA) CONSTANTES DA TABELA SIA/SUS, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS REGIÕES DE SAÚDE: MADEIRA MAMORÉ E REGIÃO DO CAFÉ, FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0036.062662/2021-07, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, O QUAL RESTOU HABILITADAA EMPRESA:**

- HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA - CNPJ: nº **07.472.254/0001-51**, conforme a 3ª- ATA DA SESSÃO DE **ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº106/2021/SESAU (0042941161).**

Em atendimento ao Despacho SESAU-GEComp (0042987681). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0042989041

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 543 de 17 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009885/2023-51.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os termos da Portaria 459 (0041384335) com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2023**:

**Onde se lê:**

| NOME                       | CARGO                 | MATRICULA | HORAS |
|----------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| PATRICIA RODRIGUES SANTANA | Agente Administrativo | *****279  | 24    |
| ELIZETE BERTOZO DE LUCENA  | Técnico em Enfermagem | *****834  | 36    |

**Leia-se:**

| NOME                       | CARGO                 | MATRICULA | HORAS |
|----------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| PATRICIA RODRIGUES SANTANA | Agente Administrativo | *****279  | 84    |
| ELIZETE BERTOZO DE LUCENA  | Técnico em Enfermagem | *****834  | 84    |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0042681162

**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 185/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.023305/2023-87**

**Objeto:** Aquisição de material, em caráter emergencial, sob o sistema de consignação os materiais e em regime de comodato o kit por meio do MJ 7027655-30.2023.8.22.0001, em favor do paciente Wilson Teixeira de Lima, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 479 de 24 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 27.04.2023- SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2023**.

| ITEM                  | NOME                       | CADASTRO | OBSERVAÇÃO  | NÍVEL | ESPECIALIDADE      | HORAS |
|-----------------------|----------------------------|----------|-------------|-------|--------------------|-------|
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b> |                            |          |             |       |                    |       |
| 1.                    | ADERLANNE DA SILVA ABREU   | *****557 | EMERGENCIAL | NS    | ENFERMEIRA         | 24    |
| 2.                    | LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS | *****376 |             | NS    | ENFERMEIRO         | 72    |
| 3.                    | MONNIC PARENTE DE ALENCAR  | *****255 | EMERGENCIAL | NS    | ENFERMEIRA         | 24    |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>    |                            |          |             |       |                    |       |
| 4.                    | GABRIEL FURTADO DA SILVA   | *****057 | EMERGENCIAL | NM    | TEC. EM ENFERMAGEM | 11    |
| 5.                    | MARIANA DA SILVA COELHO    | *****682 |             | NM    | TEC. EM ENFERMAGEM | 72    |
| 6.                    | THIAGO SILVA MARQUES       | *****608 |             | NM    | TEC. EM ENFERMAGEM | 12    |
| 7.                    | VERONICA DE SOUZA PINTO    | *****985 |             | NM    | TEC. EM ENFERMAGEM | 24    |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELE DAHIANE DUTRA**  
**Secretaria Executiva/SESAU-RO**  
**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0042945582

**HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 4711 de 25 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Justificativa (0042670837), constante no Processo nº 0036.048769/2023-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **INTERROMPER** a contar de **04/09/2023 a 03/10/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do(a) servidor(a) **JULIA MENDONCA, Técnico em Enfermagem**, matrícula **\*\*\*\*\*970**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0042963224

Portaria nº 4713 de 25 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 77 (0041941769), constante no Processo nº 0036.044673/2023-69;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **NEIDE JESUS SOUTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*675, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período **01/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/05/2023 a 30/05/2023 e 22/10/2023 a 31/10/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0042964369

Portaria nº 4722 de 25 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **GISELLE PINI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº \*\*\*\*\*512, lotada no **Núcleo de Reabilitação - NUR/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO (SEMANA DA CRIANÇA HICD)** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0042988710

Portaria nº 4723 de 25 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - ELOGIAR** a servidora **DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº \*\*\*\*\*454, lotada no **Gabinete - GAB/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO (SEMANA DA CRIANÇA HICD)** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0042989117

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

### AVISO

### DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002938/2023-53

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a aquisição de botão de rosa natural e necessary personalizadas para campanha Outubro Rosa - Prevenção ao Câncer de Mama, visando a promoção em ações de conscientização, prevenção e proteção a saúde das mulheres servidoras na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas até o dia **30/10/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0042266894

---

**AVISO**  
**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0052.003363/2023-96**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a confecção de panfletos para serem distribuídos na campanha Novembro Azul - Mês de Prevenção ao Câncer de Próstata, visando a promoção em ações de conscientização, prevenção e proteção a saúde dos homens doadores e servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas até o dia **30/10/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0042436456

---

**AVISO**  
**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0052.003319/2023-86**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Contratação de Empresa para a aquisição de Agendas 2024 para os Chefes de Setores Hemocentro Coordenador e Almoxarifado e Diretores de Unidade dos Hemocentros Regionais (Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas até o dia **30/10/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0042323047

**AVISO**  
**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0052.003132/2023-82**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de Empresa para a aquisição de Chocottone tradicional com gotas de chocolate ao leite, sem cobertura e de 500g embalado em caixa de papel, visando valorizar os profissionais que atuam na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas até o dia **30/10/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0042598455

**AVISO**

**Processo nº 0052.002886/2023-15.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0042939980, que em todo seu teor dispõe:

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 6/2023/FHEMERON-TI 0040838644), que visa a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação para correção e expansão da rede física e lógica nas dependências do Prédio onde funcionará o complexo Administrativo do Hemocentro Coordenador, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

**Fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0042940033

**AVISO**

**Processo nº 0052.002362/2023-24.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0042939133, que em todo seu teor dispõe:

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 10/2023/FHEMERON-NUMANT (0039713759), que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e controle de pragas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

**Fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0042939111

---

#### AVISO

**Processo nº 0052.002764/2023-29.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0042933772, que em todo seu teor dispõe:

#### AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 43/2023/FHEMERON-ESAUT (0040591589), que visa a Contratação de empresa especializada na aquisição de Garrafas e Canecas Personalizadas, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo.

**Fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0042933802

---

#### AVISO

**Processo nº 0052.002838/2023-27.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0042935230, que em todo seu teor dispõe:

#### AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 24/2023/FHEMERON-COTEC (0040713399), que visa a Contratação de empresa Especializada para o fornecimento de Etiquetas Auto-Adesivas e Ribbons, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Coleta e Processamento do sangue no processo de identificação de bolsas e amostras de doadores, além da rotulação dos hemocomponentes produzidos e/ou modificados, por um período de 12 meses, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo.

**Fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0042935268

Portaria nº 400 de 26 de outubro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público".

E considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000372/2023-25).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de **04** dias de folga, nos períodos de **13, 14, 16 e 17/11/2023**, ao(à) servidor(a) **JULIANE GALVÃO COSTA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº \*\*\*\*\*252, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue, nos dias 11.10.2018, 08.03.2019 e 03.10.2019, conforme Declaração(0035477134).

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0043019908

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA****TERMO****TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/AGEVISA-ASJUR/2023**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei n. 4.320/64, Decreto Estadual n. 28.448 de 18/09/2023, e nos termos do Decreto n. 5459 de 11/02/1992, e nos autos do Processo Administrativo n. 0002.003602/2023-01, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nas câmaras frigoríficas, freezers e câmaras de conservação da rede de frio, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, da Central de Rede de Frio de Porto Velho e da Central de Rede de Frio Cacoal, através das Ordens de Serviços ID-(0041348130 e 0041348187), em favor da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 12.704.512/0001-18, no valor de R\$ 167.956,38 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a Parecer n. 1/2023/AGEVISA-GTAF ID-(0041851176), Análise n. 1/2023/AGEVISA-GTAF ID-(0041885356), Termo de Reconhecimento dos Serviços Executados ID-(0042154482), Parecer n. 10/2023/PGE-AGEVISA ID-(0042408570) e Despacho GAB/AGEVISA ID-(0042800368).

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

## Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0042804147

Portaria nº 298 de 25 de outubro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo 0002.002476/2023-60 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários); Parecer 655 (0040034336), Despacho 0042310806 e Autorização 0042729022;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

| SERVIDOR                | MATRICULA | HORAS |
|-------------------------|-----------|-------|
| SELMA LIMA DA SILVA     | *****481  | 14    |
| SELMA EUTERPE SOMENZARI | *****218  | 02    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0042962729

Portaria nº 300 de 26 de outubro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo Considerando o Processo 0002.002476/2023-60 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários); Parecer 655 (0040034336), Despacho 0042310806 e Autorização 0042729022;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

| NOME                           | MATRICULA | HORAS |
|--------------------------------|-----------|-------|
| IVO DA SILVA BARBOSA           | *****504  | 40    |
| MARIA INÊS ALVES FENANDES      | *****667  | 17    |
| MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS    | *****387  | 05    |
| SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO | *****099  | 29    |
| STELLA MARIS PESSOA GARCIA     | *****417  | 04    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043001376

Portaria nº 291 de 18 de outubro de 2023

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 106 (0042656078), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. \*\*\*\*\*990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula \*\*\*\*\*352, que está acompanhando a Equipe Nacional de Validação (ENV) do DCCI/MS em visita técnica para de avaliação para recebimento da **Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Selo de Boas Práticas da Sífilis**, mediante avaliação dos serviços de saúde que ofertam atendimento, assistência e acompanhamento da gestante e RN, nos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná - RO, conforme o processo nº (0002.004171/2023-92).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.10.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO- Respondendo

Portaria nº 288 de 16 de outubro de 2023

Protocolo 0042735662

Portaria nº 281 de 06 de outubro de 2023

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 100 (0042304289), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. \*\*\*\*\*990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula \*\*\*\*\*352, que está em gozo de férias, conforme o processo nº (0002.000066/2023-84).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25.09.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

**CEL BM Gilvander Gregório de Lima**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0042431929

Portaria nº 294 de 20 de outubro de 2023

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Requerimento ID-0041609293** constante no Processo n. **0002.000066/2023-84**,

## RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 21/12/2023 a 30/12/2023), do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria 1825 (SEI nº 0034955053), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

|           |                             |        | EXERCÍCIO: 2022           |            |            | ABONO PECUNIÁRIO |                     |
|-----------|-----------------------------|--------|---------------------------|------------|------------|------------------|---------------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR                    | CARGO  | 1º PERÍODO                | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | SIM/NÃO          | PERÍODO A CONVERTER |
| *****352  | MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ | MÉDICO | 11/ 12/2023 a 20/12/2023. |            | -          | NÃO              |                     |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0042831379

Portaria de férias nº 9027 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula \*\*\*\*\*315, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17694

Portaria de férias nº 9028 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, AGEVISA - Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - CDS-05, matrícula \*\*\*\*\*352, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17695

**EXTRATO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0042994570): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.003313/2023-02, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n. 14.133/2021, em favor da **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.587.568/0001-74, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Telefonia Celular para atender as necessidades do CIEVS e GTAF, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), observando o Estudo Técnico, Quadro Comparativo de Preços, Justificativa e a Informação n. 68/2023/AGEVISA-ASJUR (0042989275),

cujas despesas **está** prevista na **PAS-2023 - Programa Atividade: 1015** - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2087** - **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001** - **Elemento de Despesa: 44.90.52**. Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0042995051

#### EXTRATO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0042994980): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.003495/2023-11, cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **DANILO TIMAIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.587.568/0001-74, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Centrais de ar-condicionados do prédio do Almoxarifado e do Setor de Endemias desta AGEVISA, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 14.049,00 (catorze mil quarenta e nove reais), observando o Estudo Técnico, Quadro Comparativo de Preços, Justificativa e a Informação n. 67/2023/AGEVISA-ASJUR (0042986460), cuja despesa **está** prevista na **PAS-2023 - Programa Atividade: 1015** - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2087** - **Fonte de Recurso: 1.500.0.00002** - **Elemento de Despesa: 33.90.39**. Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0042995050

#### EXTRATO

**1. EXTRATO do 3º TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n. 004/PGE/AGEVISA/2022** (0038804731) - **2. FOMENTANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3. FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA-RO - CNPJ n. 32.783.057/0001-09 - **4. OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 004/PGE/AGEVISA/2022, por mais **60 dias**, a contar de 27/10/2023, ficando o período de **27/10/2023 a 25/12/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas na Cláusula Terceira do aludido Termo (0036879106) - **5. PROCESSO:** 0002.070522/2022-72 - **6. DATA:** 24/10/2023 - **7. ASSINAM:** CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e ADRIANA POLETINI SERAFIM - Presidente da Associação Protetora de Animais de Vilhena - RO.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0042923599

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000404/2023-62 que foi dispensada a licitação de aquisição de material permanente para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, com aquisição de equipamento de reprodução de documentos para suporte nas atividades educacionais e administrativas, no valor total de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais). Em favor da empresa: **R&C TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 24.198.791/0001-74**, conforme quadro comparativo de preços ID (0041845484), cuja SAMS correspondente sofreu ressalva constante da Nota Técnica 5 (id. 0041961112) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

**CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**

**Diretora Geral / CETAS (respondendo)**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.969.352-\*\*

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes à 5ª a 8ª Parcelas / 2023 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 1.528,70 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**PROCESSO:** 0029.056294/2023-19

**VIGÊNCIA:** DE 23/10/2023 A 20/02/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2023.

**ASSINAM:**

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**  
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 25 de outubro de 2023.  
Protocolo 0042941884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato 4ª AGRICULTURA FAMILIAR COOPPEIXE (0042379020)

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I

**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$1.897,20 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2023

Antonieta Marques de Souza Nara Regina de Souza Cruz  
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Protocolo 0042963856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 113/2022/SEDUC-NPCC (0034301290) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 170/2023/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0035191401) E Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042568690), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                  |                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:       | COLORADO DO OESTE                                   |
| CONVENENTE:      | PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE           |
| CNPJ:            | 04.391.512/ 0001-87                                 |
| CONVÊNIO/ TERMO: | 013/ PGE-2022                                       |
| OBJETIVO:        | Construção de Sala AEE. EMEIF. PREF. MARCOS DONADON |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| ANO:                             | 2022                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.558098/ 2021-12 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.126007/ 2022-56 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 113.544,43       |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 3.589,30         |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 113.953,22       |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 9.156,94         |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042920235

Portaria nº 8746 de 20 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027255/2023-04,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA , matricula n.\*\*\*\*\*645**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Valdomiro F. de Oliveira, em Machadinho D'Oeste -DISTRITO 5º BEC** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0042822462

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO**

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI/2023

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antônio Lima Muraro Vidal, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação para aquisição de **serviços contábeis**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa: **M TRUIZ SERVIÇOS CONTABEIS CNPJ Nº15.451.344/0001-94 no valor de R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais )** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 24 de outubro de 2023.

**ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**

PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0042906688

Portaria nº 8571 de 18 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047377/2023-17,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDO ALVES ,matricula n. \*\*\*\*\*220** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES, em NOVA CALIFÓRNIA/DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/05/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0042747831

Portaria nº 8888 de 24 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047490/2023-94,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Dionilda Santos de Souza , matricula n. \*\*\*\*\*479** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F. Inácio de Loyola, em JI-PARANÁ / DISTRITO DE NOVA LONDRINA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/08/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0042907582

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de processamento de dados (toner), a partir de 25/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.194,50 (dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2023.

**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042984860

Portaria nº 8363 de 11 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027255/2023-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA** , matrícula \*\*\*\*\*995, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico  
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0042615483

Portaria nº 8875 de 23 de outubro de 2023

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

**I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PROAFI**

Presidente: **SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; \*\*\*\*\*355**

Membros:**ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; \*\*\*\*\*996**

**ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; \*\*\*\*\*291.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**Publique-se**  
**Cumpra - se**

JARU, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEREIDI ROCHA BUDNIAK**  
DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0042900980

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041384726**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 102/2022/SEDUC-NPCC (0033877713) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 160/2023/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0035170654), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                       |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Ariquemes                                                             |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura Municipal de Ariquemes                                     |
| CNPJ:                            | 04.104.816/ 0001-16                                                   |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | CONVÊNIO Nº 167/ PGE-2019.                                            |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de computadores desktop para a EMEIEF Chapeuzinho Vermelho. |
| ANO:                             | 2019                                                                  |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.231804/ 2019-27                                                  |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.407018/ 2021-53                                                  |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| VALOR CONCEDIDO:    | R\$ 15.000,00 |
| VALOR DE RENDIMENTO | R\$ 276,87    |
| VALOR EXECUTADO:    | R\$ 17.012,40 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$ 4.656,24  |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041384726

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041342083**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 166/2023/SEDUC-GPCCF (0040130121)da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 83/2023/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0041025894), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Nova União                         |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura Municipal de Nova União |
| CNPJ:                            | 00.699.197/ 0001-07                |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 319/ PGE-2018                      |
| OBJETIVO:                        | Ampliação da Escola Antônio Carlos |
| ANO:                             | 2018                               |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.092071/ 2018-18               |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.037689/ 2023-12               |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 50.000,00                      |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 1.116,70                       |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 53.136,19                      |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 1.116,87                       |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041342083

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041600942**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 22/2021/SEDUC-NPCC (0016914214) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 688/2021/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno(0018357027), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                  |                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:       | SANTA LUZIA D´OESTE                                 |
| CONVENENTE:      | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE |
| CNPJ:            | 05.729.527/ 0001-75                                 |
| TERMO DE FOMENTO | 076/ PGE-2020                                       |
| OBJETIVO:        | Aquisição de equipamentos para nova cozinha         |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| ANO:                             | 2020                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.182188/ 2020-15 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.094877/ 2021-78 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 14.566,40        |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 0,00             |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 14.566,40        |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 0,00             |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041600942

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041601029**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 117/2023/SEDUC-GPCCF (0039621642) da SEDUC-GPCCF - Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 88/2023/SEDUC-GAPC (0041059227) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | PIMENTA BUENO                                                                                                                                                     |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/ RO                                                                                                                         |
| CNPJ:                            | 04.092.680/ 0001-71                                                                                                                                               |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 005/ PGE-2019 (9597507)                                                                                                                                           |
| OBJETIVO:                        | Construção de 06 Salas de Aula na escolas municipais de ensino infantil e ensino fundamental Luiz Cabral de Souza e Profª Lairce Santiago Maina de Pimenta Bueno. |
| ANO:                             | 2019                                                                                                                                                              |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.522606/ 2019-00                                                                                                                                              |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.086693/ 2022-15                                                                                                                                              |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 479.068,95                                                                                                                                                    |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 4.986,76                                                                                                                                                      |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 491.428,38                                                                                                                                                    |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 17.841,48                                                                                                                                                     |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041601029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041621489**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 34/2021/SEDUC-NPCC(0017752859) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 446/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0024179717), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CANDEIAS DO JAMARI                        |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAIME BARCESSAT |
| CNPJ:                            | 01.176.224/ 0001-11                       |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 156/ PGE-2020                             |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de material permanente          |
| ANO:                             | 2020                                      |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.277505/ 2020-72                      |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.077262/ 2021-87                      |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 176.000,00                            |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 127,49                                |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 175.860,00                            |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 267,49                                |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041621489

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041625370**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 61/2022/SEDUC-NPCC (0031270879) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0041324605), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | PORTO VELHO                                   |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA |
| CNPJ:                            | 00.700.441/ 0001-04                           |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 072/ PGE-2020                                 |
| OBJETIVO:                        | Reforma do refeitório                         |
| ANO:                             | 2020                                          |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.136692/ 2020-35                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.228208/ 2021-14                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 180.000,00                                |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 163,40                                    |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 176.980,77                                |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 3.146,65                                  |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041625370

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041644993**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 80/2021/SEDUC-NPCC (0020237259) SEDUC-GPCCF Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 816/2023/SEDUC-CCI da Coordenadoria de Controle Interno (0037452635), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | PORTO VELHO                                                      |
| CONVENETE:                       | CONSELHO ESCOLAR DA EMEI PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS |
| CNPJ:                            | 29.192.736/ 0001-90                                              |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 025/ PGE-2020                                                    |
| OBJETIVO:                        | Aquisição e Instalação de Centrais de Ar Condicionados           |
| ANO:                             | 2020                                                             |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.126193/ 2020-30                                             |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.378894/ 2021-65                                             |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 27.400,00                                                    |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 0,00                                                         |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 27.310,45                                                    |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 100,00                                                       |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041644993

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041666315**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 62/2022/SEDUC-NPCC da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos (0031323324), e Parecer nº 2418/2022/SEDUC-CI - Coordenadoria de Controle Interno (0032793269), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CANDEIAS DO JAMARI                       |
| UNIDADE EXECUTORA:               | CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBINO BUTTNER |
| CNPJ:                            | 07.334.828/ 0001-25                      |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 127/ PGE-2020                            |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de material permanente         |
| ANO:                             | 2020                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.090975/ 2020-23                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.572949/ 2021-21                     |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| VALOR CONCEDIDO:    | R\$ 50.000,00 |
| VALOR DE RENDIMENTO | R\$ 17,56     |
| VALOR EXECUTADO:    | R\$ 48.657,00 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$ 1.360,56  |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041666315

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041342067**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 58/2021/SEDUC-NPCC (0019535663) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1204/2021/SEDUC-CI (0020119941), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                              |
| CONVENETE:                       | Conselho Escolar EEEMTI BRASÍLIA         |
| CNPJ:                            | 01.640.311/ 0001-88                      |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 201/ PGE-2018                            |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de equipamentos de informática |
| ANO:                             | 2018                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.044872/ 2018-77                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.456480/ 2019-60                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 30.000,00                            |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 0,00                                 |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 29.500,00                            |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 50,00                                |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041342067

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8703/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silva, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I, da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, Material Pedagógico no valor total estimado de **R\$ 2.943,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais)**.

Rolim de Moura/RO, 25 de Outubro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042893923

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041667082**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 127/2020/SEDUC-NPCC da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos (0015360518) e Despacho 0040682604 - SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | SANTA LUZIA D'OESTE                                     |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE                       |
| CNPJ:                            | 15.845.365/ 0001-94                                     |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 268/ PGE-2019                                           |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO MUSICANDO |
| ANO:                             | 2019                                                    |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.428600/ 2019-15                                    |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.496648/ 2020-11                                    |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 190.000,00                                          |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 988,23                                              |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 200.510,10                                          |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 988,23(0038591809) e R\$ 10,45(0038591761)          |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041667082

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041692769**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 19/2022/SEDUC-NPCC (0024137907) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer da SEDUC-GPCCF - Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos (0039445219), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | ARIQUEMES                            |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORA CORALINA |
| CNPJ:                            | 84.727.650/ 0001-23                  |
| TERMO DE FOMENTO:                | 108/ PGE-2020                        |
| OBJETIVO:                        | Reforma e ampliação                  |
| ANO:                             | 2020                                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.259047/ 2020-90                 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.236872/ 2021-29                 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 200.000,00                       |
| VALOR DE RENDIMENTO              | <b>R\$ 482,85</b>                    |

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| VALOR EXECUTADO:    | R\$ 195.395,75 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$ 5.087,10   |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041692769

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041718114**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 2/2022/SEDUC-NPCC (0023207660) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e de Despacho SEDUC-GAPC (0041573301) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | PORTO VELHO                                                                                |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS |
| CNPJ:                            | 07.325.372/ 0001-37                                                                        |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 116/ PGE-2020                                                                              |
| OBJETIVO:                        | Ampliação de banheiros e refeitório                                                        |
| ANO:                             | 2020                                                                                       |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.236375/ 2020-18                                                                       |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.099495/ 2021-31                                                                       |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 170.000,00                                                                             |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 345,14                                                                                 |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$169.144,36                                                                              |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 1.159,28 (0020587067) e R\$ 41,50 (0035420309)                                         |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041718114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041721397**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 54/2022/SEDUC-NPCC (0030473391) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC (0041487563) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:  | NOVO HORIZONTE D'OESTE                              |
| CONVENENTE: | ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES |
| CNPJ:       | 02.497.486/ 0001-40                                 |
| TERMO:      | 069/ PGE-2020                                       |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| OBJETIVO:                        | Aquisição de veículo |
| ANO:                             | 2020                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.127495/ 2020-25 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.296437/ 2021-53 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 50.000,00        |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 237,68           |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 86.311,53        |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 0,00             |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041721397

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041724169**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 31/2021/SEDUC-NPCC (0017332183) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0041140267), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Governador Jorge Teixeira                                                                       |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira                                            |
| CNPJ:                            | 63.761.944/ 0001-00                                                                             |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Nº 27/ PGE-2020                                                                                 |
| OBJETIVO:                        | Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal |
| ANO:                             | 2020                                                                                            |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.053625/ 2020-16                                                                            |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.121948/ 2021-12                                                                            |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 286.970,36 (1ª Parcela)<br>Conforme ID (0016868811)                                         |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 400,73                                                                                      |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 207.576,23                                                                                  |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 79.794,86 (0016462638)                                                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041724169

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041726693**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 119/2020/SEDUC-NPCC (0014844316) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC (0041484706) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | COLORADO D'OESTE                                                                                                                                                         |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE                                                                                                                              |
| CNPJ:                            | 04.391.512/ 0001-87                                                                                                                                                      |
| CONVÊNIO:                        | 136/ PGE/2019 (0011686379)                                                                                                                                               |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de veículo tipo VAN para suprir as necessidades exclusiva de deslocamento de professores e Equipe Técnica da rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste-RO. |
| ANO:                             | 2019                                                                                                                                                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.236491/ 2019-01                                                                                                                                                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.204852/ 2020-16                                                                                                                                                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 160.000,00                                                                                                                                                           |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$840,40                                                                                                                                                                |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 184.220,00                                                                                                                                                           |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 715,99 e R\$ 127,74(0011689167)                                                                                                                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041726693

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041734803**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 101/2020/SEDUC-NPCC (0014506287) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC (0040404218) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | BURITIS                                                   |
| CONVENETE:                       | Prefeitura de Buritis                                     |
| CNPJ:                            | 01.266.058/ 0001-44                                       |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 300/ PGE-2019                                             |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de móveis para mobiliar a Escola José de Castro |
| ANO:                             | 2018                                                      |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.022815/ 2018-37                                      |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.214401/ 2020-89                                      |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 60.000,00                                             |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| VALOR DE RENDIMENTO | R\$959,67     |
| VALOR EXECUTADO:    | R\$ 61,113,09 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$6.683,66   |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041734803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041735922**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 49/2022/SEDUC-NPCC (0029791133) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC (0040701133) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Machadinho D'Oeste-RO                                        |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.FM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA |
| CNPJ:                            | 00.727.779/ 0001-41                                          |
| TERMO:                           | Nº 171/ PGE-2020 (0014879595)                                |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de equipamentos permanentes                        |
| ANO:                             | 2020                                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.303902/ 2020-15                                         |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0005.303902/ 2020-15                                         |
| VALOR CONCEDIDO:                 | <b>R\$ 45.000,00</b>                                         |
| VALOR DE RENDIMENTO              | <b>R\$ 131,31</b>                                            |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 43,129,17                                                |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 2.002,14 ID(0015306854)                                  |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041735922

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041811102**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 38/2022/SEDUC-NPCC(0029201760) daGerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho SEDUC-GAPC - 0040305958da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| MUNICÍPIO:       | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ               |
| CONVENETE:       | PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ |
| CNPJ:            | 22.855.167/ 0001-77                 |
| CONVÊNIO/ TERMO: | 280/ PGE-2018                       |

|                                  |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| OBJETIVO:                        | Aquisição de Condicionadores de Ar |
| ANO:                             | 2018                               |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.099501/ 2018-22               |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.091686/ 2022-35               |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 300.000,00                     |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 7.828,11                       |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 302.460,85                     |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 21.159,26                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041811102

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041813944**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 114/2022/SEDUC-NPCC(0034314397) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos SEDUC-GPCCF, e Despacho SEDUC-GAPC - 0041329800 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CAMPO NOVO DE RONDÔNIA                                                                                |
| CONVENETE:                       | PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA                                                                  |
| CNPJ:                            | 63.762.033/ 0001-99                                                                                   |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 389/ PGE-2018                                                                                         |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES                                           |
| ANO:                             | 2019                                                                                                  |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.103151/ 2018-14                                                                                  |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.128723/ 2022-78                                                                                  |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 150.000,00                                                                                        |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 5.013,44                                                                                          |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 152.000,00                                                                                        |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | Para Concedente R\$ 31.327,48 E Para Convenente R\$ 7.472,96ID (0034224195) Totalizando R\$ 38.800,44 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041813944

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 265/2023/SEDUC-

GPCCF (0041405798) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios, Justificativa (0041394287) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042607132), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Machadinho do Oeste                          |
| CONVENIENTE:                     | Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste  |
| CNPJ:                            | 22.855.142/ 0001-73                          |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | nº 183/ PGE-2022                             |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ROBÓTICA |
| ANO:                             | 2022                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.568504/ 2021-47                         |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.568504/ 2021-47                         |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 700.000,00                               |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 103.524,01                               |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 0,00                                     |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 803.524,01                               |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042964512

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Checklist 4589495 de Análise documental, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 24/2019/SEDUC-NPCPAFE (8455253) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 45/2019/CGE-GPC (8800260) da Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC e Despacho 0042705914 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ                | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS            |                      | VALOR          |
|-------------|---------------------|-------------------------------------|------|----------------------|----------------------|----------------|
|             |                     |                                     |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS     |                |
| PORTO VELHO | 00.704.386/ 0001-12 | E.E.E.F.M. ROBERTO PIRES DUARTE     | 2018 | 0029.004754/ 2018-58 | 0029.188948/ 2018-05 | R\$ 102.144,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042969607

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 12/2022/SEDUC-NPCC (0023500457) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 261/2023/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0035578452) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042608284), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|              |                                                                    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:   | PORTO VELHO                                                        |
| CONVENIENTE: | CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA |

|                                  |                                                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                            | 01.671.345/ 0001-30                                                           |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | n. 251/ PGE/2018                                                              |
| OBJETIVO:                        | Construção do vestiário com banheiros na quadra da Escola Estadual Bela Vista |
| ANO:                             | 2021                                                                          |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.054116/ 2018-56                                                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.227635/ 2021-77                                                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 145.000,00                                                                |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 223,59                                                                    |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 108.737,75                                                                |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 36.441,12                                                                 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042970223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 54/2021/SEDUC-CRERDMGAF (0018426818), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 56/2023/SEDUC-GPCP (0037203334) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 32/2023/SEDUC-GAPC (0039232284) e Despacho 0042699502 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO             | CNPJ                | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS            |                      | VALOR          |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|------|----------------------|----------------------|----------------|
|                       |                     |                                     |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS     |                |
| <b>ROLIM DE MOURA</b> | 00.814.589/ 0001-61 | EEEFM ULISSES GUIMARÃES             | 2019 | 0029.074984/ 2018-84 | 0029.182741/ 2019-08 | R\$ 141.655,97 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042973517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Checklist 7777008 de Análise documental, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 214/2023/SEDUC-GPCP (0040006570) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 193/2023/SEDUC-GAPC (0041725166) e Despacho 0042666069 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ                | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR    | ANO  | PROCESSOS            |                      | VALOR         |
|-------------|---------------------|----------------------------------------|------|----------------------|----------------------|---------------|
|             |                     |                                        |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS     |               |
| PORTO VELHO | 01.120.469/ 0001-27 | CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JANIO QUADROS | 2018 | 0029.180423/ 2018-13 | 0029.087347/ 2019-59 | R\$ 19.539,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042974743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 107/2022/SEDUC-NPCC (0034125305) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 142/2023/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0035109300) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042609039), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                                                         |
| CONVENENTE:                      | Conselho Escolar da E.M.E.I.E.F Elenilson Negreiros/ Porto Velho/RO |
| CNPJ:                            | 10.244.001/ 0001-35                                                 |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Nº 078/ PGE-2020                                                    |
| OBJETIVO:                        | COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE                            |
| ANO:                             | 2020                                                                |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.091128/ 2020-86                                                |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.376648/ 2021-79                                                |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$110.000,00                                                       |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 498,15                                                          |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 109.465,28                                                      |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 1.112,59 ID(0020101400) e R\$ 187,11 (0037123854)               |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042966218

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041340237**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 49/2023/SEDUC-GPCTE (0038380693) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar, e Parecer nº 78/2023/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0040845234), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Castanheiras                                                     |
| CONVENETE:                       | Prefeitura Municipal de Castanheiras                             |
| CNPJ:                            | 63.761.959/ 0001-03                                              |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | N.º151 PGE/ 2017 (2457141)                                       |
| OBJETIVO:                        | Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar |
| ANO:                             | 2017                                                             |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.260431/ 2018-42                                             |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.198896/ 2020-91                                             |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$1.586.135,21                                                  |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$8.467,68                                                      |

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| VALOR EXECUTADO:    | R\$1.577.366,83 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$ 9.557,60    |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041340237

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041850830**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 29/2022/SEDUC-NPCC- (0027902371) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC - (0041322158) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ                                     |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ                       |
| CNPJ:                            | 01.254.422/ 0001-56                                          |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 024/ PGE-2020                                                |
| OBJETIVO:                        | Construção de escola no Distrito Quilombola de Santo Antônio |
| ANO:                             | 2020                                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.548545/ 2019-01                                         |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.241522/ 2021-84                                         |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 320.092,59                                               |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 926,35                                                   |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 311.191,64                                               |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 9.827,30                                                 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041850830

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADOS: EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO E PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de **R\$ 3.573,75 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 29 de Dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.061161/2023-56

ASSINAM: **ELISAMAR FERREIRA GOMES** - (Presidente do Conselho Escolar)

EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO (Produtor contratado)

PEDRO JESUINO PENA (Presidente da Associação dos Produtores Rurais)

Ji-Paraná/RO, 24 de Outubro de 2023.

Protocolo 0042937707

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 38/2021/SEDUC-NPCC (0017897962) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 72/2022/CGE-GPC da Diretoria de Análise e Certificação de Contas (0031141647) e Despacho SEDUC-GAPC (0042599779), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | São Miguel do Guaporé                                                   |
| CONVENIENTE:                     | Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé                           |
| CNPJ:                            | 22.855.167/ 0001-77                                                     |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | nº 073/ PGE-2020                                                        |
| OBJETIVO:                        | Projeto Musicando para atender as escolas da rede municipal de educação |
| ANO:                             | 2020                                                                    |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.417611/ 2019-93                                                    |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.139139/ 2021-67                                                    |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 475.000,00                                                          |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 863,34                                                              |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 501.669,50                                                          |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 863,42                                                              |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042885870

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 48/2020/SEDUC-NPCC (0013310047) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 2122/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0031782861) e Despacho SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042609293) APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                  |                                           |
|------------------|-------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:       | Alvorada do Oeste                         |
| CONVENIENTE:     | Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste |
| CNPJ:            | 15.845.340/ 0001-90                       |
| CONVÊNIO/ TERMO: | Nº 334/ PGE/2017                          |

|                                  |                                                                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETIVO:                        | Aquisição de Material Didático para atender a Secretaria Municipal de Alvorada do Oeste - RO |
| ANO:                             | 2017                                                                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.304879/ 2020-08                                                                         |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.307124/ 2020-57                                                                         |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 225.000,00                                                                               |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$2.052,46                                                                                  |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 237.098,30                                                                               |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 2.043,01                                                                                 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042916946

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 60/2022/SEDUC-NPCC (0031170105) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 2378/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0032614213) e Despacho SEDUC-GAPC da SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042608757), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | VALE DO PARAÍSO                                                                               |
| CONVENIENTE:                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO                                                       |
| CNPJ:                            | 63.786.990/ /0001-55                                                                          |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 348/ PGE-2019                                                                                 |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades das escolas municipais. |
| ANO:                             | 2019                                                                                          |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.534294/ 2019-79                                                                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.089389/ 2022-20                                                                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 250.000,00                                                                                |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 1.287,61                                                                                  |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 260.528,50                                                                                |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 3.965,70                                                                                  |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042881659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), em favor da empresa COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA- COOPFISH, RODOVIA BR 364 GLEBA PYRINEOS LOTE 79-H E 79-I VIA PVH, LD, EM FRENTE AO DER, MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ, INSCRITA NO

CNPJ SOB Nº 46.685.182/0001-82, representada pelo fornecedor Srº. Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.638.972-\*\*, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PEALE PEIXE 9ª e 10ª parcela/2023 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 25 de outubro de 2023.  
Protocolo 0042933400

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 44/2022/SEDUC-NPCC (0029408145) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 2124/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0031787032) e Despacho SEDUC-GAPC(0042554776), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | São Miguel do Guaporé/ RO                         |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/ RO |
| CNPJ:                            | 22.855.167/ 0001-77                               |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | nº 179/ PGE/2017                                  |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de Veículo Tipo Van                     |
| ANO:                             | 2017                                              |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.093110/ 2022-11                              |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.093408/ 2022-12                              |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 150.000,00                                    |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 3.251,43                                      |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 160.980,00                                    |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 3.438,09                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

### NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042774690

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041861713

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 63/2020/SEDUC-NPCC (0013616166) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC - 0040306158 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| MUNICÍPIO:  | ESPIGÃO DO OESTE               |
| CONVENENTE: | PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE |
| CNPJ:       | 04.695.284/ 0001-39            |

|                                  |                                                    |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 466/ PGE-2018                                      |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de material didático - Projeto Musicando |
| ANO:                             | 2018                                               |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.449623/ 2018-04                               |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.309779/ 2020-60                               |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 465.000,00                                     |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 10.320,66                                      |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 511.538,10                                     |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 10.320,66                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041861713

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 28/2021/SEDUC-NPCC (0017069289) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 32/2022/CGE-GPC da CGE-DACC - Diretoria de Análise e Certificação de Contas (0024419460) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042610086), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                                         |
| CONVENIENTE:                     | CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO         |
| CNPJ:                            | 04.772.398/ 0001-35                                 |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Nº 251/ PGE-2016                                    |
| OBJETIVO:                        | CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO |
| ANO:                             | 2017                                                |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.370898/ 2020-14                                |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.371230/ 2020-94                                |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 145.000,00                                      |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 2.356,00                                        |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 143.827,51                                      |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 2.998,42                                        |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042875439

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041853644**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 105/2023/SEDUC-GPCCF (0039481475) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 82/2023/SEDUC-GAPC (0041017048) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | VILHENA                                                                                                                    |
| CONVENETE:                       | PREFEITURA DE VILHENA                                                                                                      |
| CNPJ:                            | 04.092.706/ 0001-81                                                                                                        |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 133/ PGE-2019                                                                                                              |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS EM AÇO INOX                                                                                        |
| ANO:                             | 2019                                                                                                                       |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.247490/ 2019-84                                                                                                       |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.028055/ 2023-61                                                                                                       |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 35.000,00                                                                                                              |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 230,41                                                                                                                 |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 39.564,27                                                                                                              |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$230,41 PROPORCIONAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA (R\$ 26,58)<br>SEDUC RO (R\$ 203,83)<br>Conforme ID (0038060806) |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0041853644

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 217/2023/SEDUC-GPCCF (0040771331) da SEDUC-GPCCF - Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 214/2023/SEDUC-GAPC da SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0041816171), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | ALTA FLORESTA DO OESTE                      |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA DO OESTE |
| CNPJ:                            | 15.834.732/ 0001-54                         |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 344/ PGE/2017                               |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO   |
| ANO:                             | 2017                                        |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.049203/ 2023-81                        |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.266270/ 2021-04                        |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 113.391,00                              |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 622,76                                  |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 109.815,48                              |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 4.198,28                                |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042327367

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 5/2022/SEDUC-NPCC (0023329521) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 225/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0023591557) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042600604), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                          |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | SERINGUEIRAS                                             |
| CONVENENTE:                      | Prefeitura do Município de Seringueiras                  |
| CNPJ:                            | 63.761.993/ 0001-34                                      |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 0339/ PGE/2019                                           |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de Veículo Utilitário                          |
| ANO:                             | 2019                                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.517812/ 2019-68                                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.487796/ 2020-37                                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 53.000,00                                            |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$345,14                                                |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$54.000,00                                             |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 1.764,07 - ID(0015033273) e R\$ 92,84 ID(0015033273) |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NÍLSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042878716

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023****PARTES:**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, CNPJ: 01.782.367/0001-77

**CONTRATADA:** CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.519.961/0001-17

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO em atendimento às necessidades da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza visando garantir a continuidade das atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020550/2023-21 de 30/03/2023.

**VALOR:** R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)

**PROCESSO:** 0029.020550/2023-21

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**ASSINAM:**

**Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

**Maycon Rodrigues Santiago** - Representante/Contratada

Ouro Preto do Oeste, 25 de outubro de 2023.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Maycon Rodrigues Santiago**

Representante/Contratada

Protocolo 0042945527

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 002/PEALE/EEEMTICSF**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar União e Trabalho.

**CONTRATADA:** ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PEALE** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 9.411,77 (nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 100 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0040994604

### EXTRATO

#### **Errata do Extrato do CONTRATO 001/PEALE/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: M. L. BEZERRA & CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PEALE** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 21.827,23 (vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 100 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0042849919

Portaria nº 9009 de 25 de outubro de 2023

Dispõe Sobre Nomeação da Comissão de Compras, Licitações, Recebimentos e Controle de Qualidade de Materiais/Serviços prestados à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Moacyr Caramello" e dá Outras Providências.

**O Presidente do Conselho Escolar** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MOACYR CARMELLO", CNPJ 13.049.613/0001-65, localizada na Rua Senador Ronaldo Aragão S/N, Bairro Setor 10, CEP 76990-000 Município de Chupinguaia/RO. No uso de suas atribuições e considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PEALE, PROJETO EXCELÊNCIA, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES INTEGRADAS**).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho, a seguir:

I - Comissão de Compras e Licitação:

**Presidente:** GIOVANNA LOPES DE SOUZA, CPF \*\*\*.826.622-\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*448, representante dos professores.

**Membro:** SONIA INÁCIO RODRIGUES, CPF \*\*\*.523.202-\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*022, representante do pessoal administrativo.

**Membro:** VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS, CPF \*\*\*.114.572-\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*009, representante do pessoal de apoio.

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

**Presidente:** LUCIANA LOFF FRANCESCON, CPF \*\*\*.188.812-\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*505, representante dos professores.

**Membro:** LUZIMERI MESSIAS DA SILVA ARRUDA, CPF \*\*\*.236.331-\*\* matrícula nº \*\*\*\*\*915, representante do pessoal administrativo.

**Membro:** CLEIDE APARECIDA DE PAULA MARTINS, CPF \*\*\*.048.422-\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*024, representante do pessoal de apoio

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 26/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia, RO, 25 de outubro de 2023.

**Ineide da Silva Soares**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042991864

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 15/2023 RECURSO PNAE**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **Elias Gonzaga CPF: 419.481.142-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato de Nº15-2023 recurso PNAE 0042632258 que deu origem EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.647,43** (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.002599/2023-01

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**Srº Rodrigo Neto dos Santos**

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

**Srº ELIAS GONZAGA**

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0042632271

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 10/2023 AGRICULTURA FAMILIAR 2º SEMESTRE DE 2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **MARIA TEREZA PESTANA DA SILVA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2023/CONSELHO ESCOLAR RUTH ROCHA** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE-2023)

VALOR: **R\$ 897,62** ( Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

PROCESSO: 0029.060795/2023-91

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

ASSINAM:

**Srº Warrison José Moura Ciirlo** Presidente Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha.

**Srª MARIA TEREZA PESTANA DA SILVA** Produtora doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0042968785

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 12/2023 AGRICULTURA FAMILIAR 2º SEMESTRE DE 2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **JULIANO DIAS VARGAS**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.002599/2023-01, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2023/CONSELHO ESCOLAR RUTH ROCHA**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE-2023)

VALOR: R\$ 543,09 ( Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos )

PROCESSO: 0029.060795/2023-91

**VIGÊNCIA:** 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

ASSINAM:

Sr<sup>o</sup>**Warrison José Moura Ciirlo** Presidente Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha.

**SrºJuliano Dias Vargas** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocollo 0042984154

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RUTH ROCHA**

**CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ R\$ 1.217,17 ( Hum Mil Duzentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos)**

PROCESSO: 0029.044747/2023-56

VIGÊNCIA: 12 MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

Campo Novo de Rondônia, 20 de Outubro de 2023.

|                                                                                                            |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <p>_____ WARRISON JOSÉ MOURA CIRILO</p> <p>Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante</p> | <p>_____ ROSA DA SILVA</p> <p>DOS SANTOS Representante/ Contratada</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

Protocollo 0042990021

## ERRATA

**ONDE SE LÊ:**

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEDUC-CRERDM

Referente a Aquisição do gênero alimentício - PNAE diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendendo a Lei 11.947/2009 e Art. 29 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2023

**Chamada Pública Simplificada n.º 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela **Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o ano de

2023 , correspondente repasse 2º semestre de 2023 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) , a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica.

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, **no período de 10 de outubro de 2023 à 26 de Outubro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 horas.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 30/10/2023, **às 09 horas**, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

**LEIA SE:**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEDUC-CRERDM**

Referente a Aquisição do gênero alimentício -PNAE diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendendo a Lei 11.947/2009 e Art. 29 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2023**

**Chamada Pública Simplificada n.º 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela **Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o ano de 2023 , correspondente repasse 2º semestre de 2023 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) , a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica.

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, **no período de 10 de outubro de 2023 à 30 de Outubro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 horas.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **31/10/2023, às 09 horas**, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

**Comissão de Compras**  
**RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS**

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2023.

Protocolo 0042993060

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.895,76 (Dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO:0029.049011/2023-74

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES - TEN CEL QOPM**  
**Diretor CTPM VII / Presidente do Conselho Escolar**

**Leandro Fontenele Calixto**  
Representante / Contratada

Protocolo 0042943301

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                     | UNIDADE EXECUTORA                              | CRE           | MUNICÍPIO           | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| 0029.013053/<br>2023-77 | EEEFM Joaquim Xavier<br>de Oliveira | Conselho Escolar Joaquim<br>Xavier de Oliveira | Ji-<br>Paraná | Alvorada<br>D'Oeste | 01.276.969/<br>0001-52 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042799596

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                           | UNIDADE EXECUTORA                                             | CRE           | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013062/<br>2023-68 | EEEFM Juscelino<br>Kubitschek de Oliveira | Conselho Escolar da EEEFM Juscelino<br>Kubitschek de Oliveira | Ji-<br>Paraná | Ji-Paraná | 63.788.277/<br>0001-40 | 15.250,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042652382

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO      | UNIDADE ESCOLAR       | UNIDADE EXECUTORA                         | CRE       | MUNICÍPIO | C.N.P.J.           | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------|------------------------|
| 0029.013255/2023-19 | EEEF Inácio de Loyola | Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola | Ji-Paraná | Ji-Paraná | 84.651.447/0001-10 | 10.000,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042668071

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO      | UNIDADE ESCOLAR         | UNIDADE EXECUTORA                  | CRE           | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.           | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|------------------------|
| 0029.012523/2023-85 | EEEFM Darcy da Silveira | Conselho Escolar Darcy da Silveira | Costa Marques | Costa Marques | 07.625.876/0001-72 | 10.000,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042670513

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019,

e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                     | UNIDADE EXECUTORA                                       | CRE            | MUNICÍPIO      | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|------------------------|
| 0029.017608/<br>2023-50 | EEEFM Jorge Teixeira<br>de Oliveira | Conselho Escolar da EEEFM Jorge<br>Teixeira de Oliveira | Porto<br>Velho | Porto<br>Velho | 00.702.684/<br>0001-73 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042675715

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR       | UNIDADE EXECUTORA                         | CRE    | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013155/<br>2023-92 | EEEFM Carlos<br>Gomes | Conselho Escolar da EEEFM<br>Carlos Gomes | Cacoal | Cacoal    | 63.788.582/<br>0001-32 | 15.250,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042774728

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR        | UNIDADE EXECUTORA                 | CRE    | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013386/<br>2023-04 | EEEFM Cora<br>Coralina | Conselho Escolar Cora<br>Coralina | Cacoal | Cacoal    | 84.650.696/<br>0001-91 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042775911

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO       | UNIDADE ESCOLAR | UNIDADE EXECUTORA        | CRE  | MUNICÍPIO | C.N.P.J.            | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|----------------------|-----------------|--------------------------|------|-----------|---------------------|------------------------|
| 0029.016497/ 2023-64 | EEEFM Primavera | Conselho Escolar Criança | Jaru | Theobroma | 00.689.639/ 0001-26 | 17.600,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042776499

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO       | UNIDADE ESCOLAR     | UNIDADE EXECUTORA                          | CRE           | MUNICÍPIO             | C.N.P.J.            | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|----------------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|------------------------|
| 0029.018410/ 2023-93 | EEEFM Estácio de Sá | Conselho EscolarAna Carolina Montel Moraes | Pimenta Bueno | Primavera de Rondônia | 01.547.722/ 0001-23 | 10.000,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042777059

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes

formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR    | UNIDADE EXECUTORA                      | CRE    | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013431/<br>2023-12 | EEEFM Paulo Freire | Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire | Cacoal | Cacoal    | 00.734.884/<br>0001-08 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042778407

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR           | UNIDADE EXECUTORA                             | CRE       | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013258/<br>2023-52 | EEEF Jardim dos Migrantes | Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes | Ji-Paraná | Ji-Paraná | 00.774.366/<br>0001-18 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042779471

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR               | UNIDADE EXECUTORA                            | CRE           | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|------------------------|------------------------|
| 0029.018323/<br>2023-36 | EEEFAnísio Serrão de Carvalho | Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno | 84.650.795/<br>0001-73 | 11.732,78              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042781211

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR      | UNIDADE EXECUTORA                | CRE           | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------|---------------|------------------------|------------------------|
| 0029.025680/<br>2023-51 | EEEMTI Simon Bolívar | Conselho Escolar Prof. Adma Leal | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim | 04.697.793/<br>0001-09 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042781980

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR         | UNIDADE EXECUTORA                           | CRE       | MUNICÍPIO  | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-----------|------------|------------------------|------------------------|
| 0029.017582/<br>2023-40 | EEEFM Francisco Mignone | Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone | Ariquemes | Rio Crespo | 22.879.118/<br>0001-74 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042784663

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e

financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR         | UNIDADE EXECUTORA                           | CRE         | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| 0029.016831/<br>2023-80 | EEEFM Barão de Solimões | Conselho Escolar da EEEFM Barão de Solimões | Porto Velho | Porto Velho | 04.772.570/<br>0001-50 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042785660

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR   | UNIDADE EXECUTORA                      | CRE    | MUNICÍPIO          | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------------|--------|--------------------|------------------------|------------------------|
| 0029.014138/<br>2023-72 | EEEFM Nilo Coelho | Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho | Cacoal | Ministro Andreazza | 00.700.416/<br>0001-12 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042786423

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                | UNIDADE EXECUTORA                           | CRE         | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|------------------------|
| 0029.023974/<br>2023-48 | EEEF Franklin Delano Roosevelt | Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt | Porto Velho | Porto Velho | 05.561.436/<br>0001-73 | 10.000,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042787289

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO      | UNIDADE ESCOLAR                    | UNIDADE EXECUTORA           | CRE           | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.           | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|------------------------|
| 0029.018463/2023-12 | EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias | Conselho Escolar Paz e Amor | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno | 00.894.649/0001-01 | 17.600,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042788160

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

| Nº DO PROCESSO      | UNIDADE ESCOLAR                     | UNIDADE EXECUTORA                                       | CRE         | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|------------------------|
| 0029.017350/2023-91 | EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos | Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos | Porto Velho | Porto Velho | 01.761.297/0001-70 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042791612

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico,

devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                       | UNIDADE EXECUTORA                                             | CRE       | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.013542/<br>2023-29 | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos | Conselho Escolar da EEEFM Professor José Francisco dos Santos | Ji-Paraná | Ji-Paraná | 22.859.078/<br>0001-07 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042792218

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                      | UNIDADE EXECUTORA                                  | CRE            | MUNICÍPIO      | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|------------------------|
| 0029.020567/<br>2023-89 | EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira | Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira | Rolim de Moura | Rolim de Moura | 84.650.894/<br>0001-55 | 15.250,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042792621

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | UNIDADE EXECUTORA | CRE | MUNICÍPIO | C.N.P.J. | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|----------------|-----------------|-------------------|-----|-----------|----------|------------------------|
|----------------|-----------------|-------------------|-----|-----------|----------|------------------------|

|                         |                          |                                                                       |                |                |                        |           |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|-----------|
| 0029.018007/<br>2023-64 | EEEFM Duque<br>de Caxias | Conselho Escolar da Escola de Ensino Fund.<br>e Médio Duque de Caxias | Porto<br>Velho | Porto<br>Velho | 00.738.548/<br>0001-33 | 15.250,00 |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|-----------|

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042793124

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                   | UNIDADE EXECUTORA                            | CRE              | MUNICÍPIO                | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|
| 0029.018608/<br>2023-77 | EEEFM José Severino<br>dos Santos | Conselho Escolar José<br>Severino dos Santos | Pimenta<br>Bueno | Primavera de<br>Rondônia | 84.650.852/<br>0001-14 | 11.750,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042793568

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR | UNIDADE EXECUTORA                    | CRE        | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.027243/<br>2023-71 | EEEFM Planalto  | Conselho Escolar da<br>EEEFMPlanalto | Cerejeiras | Cabixi    | 01.376.984/<br>0001-72 | 10.000,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042795067

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12

de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR                | UNIDADE EXECUTORA                                  | CRE       | MUNICÍPIO | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------------|
| 0029.023374/<br>2023-80 | EEEFM Antônio Francisco Lisboa | Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa | Ariquemes | Cujubim   | 01.108.635/<br>0001-70 | 15.250,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042796679

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO          | UNIDADE ESCOLAR  | UNIDADE EXECUTORA                    | CRE           | MUNICÍPIO     | C.N.P.J.               | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|-------------------------|------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|------------------------|------------------------|
| 0029.028280/<br>2023-05 | EEEFM Rocha Leal | Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim | 84.633.072/<br>0001-66 | 13.500,00              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042797419

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

| Nº DO PROCESSO      | UNIDADE ESCOLAR          | UNIDADE EXECUTORA                   | CRE                      | MUNICÍPIO                | C.N.P.J.           | VALOR DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------|
| 0029.007785/2023-28 | CEEJA Silvio Viana Louro | Conselho Escolar Silvio Viana Louro | São Francisco do Guaporé | São Francisco do Guaporé | 07.668.192/0001-58 | 11.702,30              |

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042798021

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023****EDITAL Nº 8/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023****PARTES****CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e**CONTRATADO:** GUSTAVO SÁVIO ALMEIDA DE ARAÚJO MORI, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública 003/2023-PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **1.457,82 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2023**.

**PROCESSO Nº: 0029.060172/2023-19****ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e GUSTAVO SÁVIO ALMEIDA DE ARAÚJO MORI

Ji-Paraná-RO, 23 de outubro de 2023.

Protocolo 0042770489

**EDITAL Nº 11/2023/SEDUC-CGES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portarias nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023, Portaria nº 8400 de 16 de outubro de 2023 e Portaria nº 8762 de 20 de outubro de 2023 que instituem as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas das Coordenadorias Regionais de Ariquemes, Extrema, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, São Francisco e Vilhena, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo

Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar nas EEEFM Dona Benta (Inep 11018216), localizada no município de Presidente Médici/Novo Riachuelo; EEEF Rui Barbosa de Oliveira (Inep 11022884), localizada no município de Seringueiras; EEEFM Prof. José Francisco dos Santos (Inep 11015683), localizada no município de Ji-Paraná; EEEF Albina Marció Sordi (Inep 11006846) localizada no município de Ariquemes; CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira (Inep 11049413), localizada no distrito de Extrema; CEEJA Tancredo de Almeida Neves (Inep 11035099), localizada no município de Colorado do Oeste; CEEJA Vilhena (Inep 11033193), localizada no município de Vilhena; EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão (Inep 11008105), localizada no município de Machadinho D'Oeste, das Coordenadorias Regionais de Educação, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de diretor e vice-diretor para atender as escolas pertencentes as Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de diretor e vice-diretor será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a entrega de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

a) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

b) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV** Descrição Sumária da Função, bem como disposto no Termo de Responsabilidade - **Anexo I** da Portaria nº 122/2023/SEDUC-GGE.

2.2 A inscrição será realizada totalmente *on-line*, em formulário específico, através dos links disponibilizado por cada Coordenadoria Regional de Educação.

a) Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUy3zJpZS3NBqy79ZN46vQhYQtCVjFPpTm05uCwvLvX3iDbQ/viewform>

b) Coordenadoria Regional de Educação de Extrema/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLNnvqZj9Dv5yD-QE2SdTo3q31p2nXCU0T9xLMC9nB2geepQ/viewform>

c) Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste/RO:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqtMg4J1Q7FMqkbNj08dzcdrybLjNeoh\\_IDMAzKWhnbb2zhA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqtMg4J1Q7FMqkbNj08dzcdrybLjNeoh_IDMAzKWhnbb2zhA/viewform?usp=sf_link)

d) Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfS\\_Hp815Sp9isltfao0M7bF1hIDfm-Rf5E5OV3eQvXM5IsFA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfS_Hp815Sp9isltfao0M7bF1hIDfm-Rf5E5OV3eQvXM5IsFA/viewform)

e) Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO :

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX3PUDnT0eOZRvbiPH1iboB0BIP90s4QNCbMn27VyNjKHXA/viewform>

f) Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena/RO:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScp69ORXXSgzOhmMIEfBR1X1v3eHbj5o38VdF\\_z\\_8om258s5A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScp69ORXXSgzOhmMIEfBR1X1v3eHbj5o38VdF_z_8om258s5A/viewform)

2.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato deverá realizar sua inscrição, através dos links, onde o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios, em PDF.O período de inscrição consta no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.4 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, será feita por meio do Processo SEI nº 0029.059681/2023-07, conforme **Anexo II** - Cronograma previsto.

2.5 A divulgação da homologação do resultado final, será feita por meio do Processo SEI nº 0029.059681/2023-07, da página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, em Publicações,ena

Imprensa Oficial do Estado de Rondônia na página <https://diof.ro.gov.br/>, nas datas constantes no **Anexo II - Cronograma** previsto.

**3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

3.1 A 1ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação do resultado da Entrevista.

3.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser inseridos, impreterivelmente, no ato da inscrição realizada através dos links, conforme item 2.2, alíneas a, b, c, d, e, f.

3.4 Os documentos constantes no envio da inscrição são de **INTEIRA** responsabilidade do candidato.

3.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado Interno.

3.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

3.7 A mesma titulação não é cumulativa, devendo ser pontuado uma única vez.

3.8 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos estarem legíveis.

3.9 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 60 horas.

3.10 O resultado da Análise de Títulos serão divulgados pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção de cada Coordenadoria, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma** previsto.

3.11 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

3.12 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

| Títulos                                                                                                     |                                                                                                           | Referência para Pontuação                                                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Requisitos                                                                                                  | Documentos comprobatórios                                                                                 | Titulação                                                                                                                   | Pontuação     |
| <b>Escolaridade</b> (Requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa) | Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação. | Pedagogia                                                                                                                   | 80 (oitenta)  |
|                                                                                                             | Diploma Pedagogia nas demais habilitações                                                                 | Pedagogia                                                                                                                   | 70 (setenta)  |
|                                                                                                             | Diploma de Licenciatura em qualquer área                                                                  | Licenciatura em qualquer área.                                                                                              | 60 (sessenta) |
| Curso de Pós Graduação/ Especialização                                                                      | Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação                                                           | Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação                                                                | 5 (cinco)     |
|                                                                                                             |                                                                                                           | Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação                                                                 | 4 (quatro)    |
|                                                                                                             |                                                                                                           | Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação) | 2 (dois)      |

|                                 |                                                         |                                                                                                |           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                 |                                                         | Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar  | 3 (três)  |
| <b>Curso de Aperfeiçoamento</b> | Certificado de Curso de Aperfeiçoamento                 | Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas                      | 1 (um)    |
| <b>Experiência Profissional</b> | Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em Escola de Educação Básica | 5 (cinco) |

#### 4 DA ENTREVISTA

4.1 O candidato que concorre à função de diretor ou vice-diretor, estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação Básica para atuar na educação em escolas da rede pública estadual, conforme quadro de vagas neste Edital.

4.2 As listas de candidatos a serem entrevistados, de cada Coordenadoria Regional de Educação, serão divulgadas por meio do Processo SEI nº 0029.059681/2023-07 e, com suas respectivas datas e horários.

4.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e serão realizadas pela Comissão Regional Permanente de Seleção, com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual e *on-line*, o link será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.4 Para a entrevista o/a candidato/a deverá cumprir o horário definido pela comissão e divulgado no cronograma de entrevista, acessar o link encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.5 O/A candidato/a, em momento solicitado pela comissão, deverá apresentar o documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.6 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- Visão Sistêmica e senso ético;
- Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- Facilidade de comunicação e persuasão;
- Flexibilidade e disposição para mudanças;
- Pró-atividade e autodesenvolvimento.

4.7 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Títulos.

4.8 Os resultados serão divulgados pela Comissão Regional Permanente de Seleção, nomeadas pela Secretária de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma** previsto.

#### 5 DA APROVAÇÃO

5.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70

2

5.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

5.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

#### 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor para atuarem nas escolas de Educação Básica das Coordenadorias Regionais de Educação, serão divulgados no processo SEI nº 0029.059681/2023-07, na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II - Cronograma** Previsto.

#### 7 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

7.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e de Vice-diretor, por ato discricionário do Titular da Pasta.

7.2 A Portaria de Nomeação será expedida mediante a apresentação dos documentos constantes no art. 4º da Portaria nº 122/2023.

#### 8 DA POSSE

8.1 A posse na Função de Diretor e Vice-diretor, acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

8.2 A posse passará a contar a partir de 15 (quinze) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Diretores e Vice-diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas escolas, conforme respectivas inscrições/aprovação:

EEEF Albina Marció Sordi (Inep 11006846) localizada no município de Ariquemes;  
CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira (Inep 11049413), localizada no distrito de Extrema;  
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos (Inep 11015683), localizada no município de Ji-Paraná;  
EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão (Inep 11008105), localizada no município de Machadinho D'Oeste  
EEEFM Dona Benta (Inep 11018216), localizada no município de Presidente Médici/Novo Riachuelo;  
EEEF Rui Barbosa de Oliveira (Inep 11022884), localizada no município de Seringueiras;  
CEEJA Tancredo de Almeida Neves (Inep 11035099), localizada no município de Colorado do Oeste;  
CEEJA Vilhena (Inep 11033193), localizada no município de Vilhena.

## 10 RECURSOS

10.1 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Regional Permanente de Seleção da Coordenadoria Regional de Educação/CRE, conforme modelo **Anexo VI** - Formulário para Recurso, cujos endereços eletrônicos constam no **Anexo I** - Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.

10.2 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II** - Cronograma Previsto e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, a vaga que está concorrendo e o local;

10.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de uma solicitação conforme **Anexo VI** - formulário para cada etapa recorrida.

10.5 O formulário **Anexo V**- Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação.

10.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado Interno, para Diretor e Vice-diretor, a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída em Portaria, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É vedado aos gestores nomeados, o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.2 Os Gestores Escolares serão acompanhados e assessorados a partir da data da posse, pela Coordenadoria Regional de Educação, podendo ser substituído em caso de descumprimento das atribuições da função constante no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Diretor e do Vice-diretor, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados neste Edital.

11.5 Os Gestores Escolares nomeados, obrigatoriamente, deverão participar de Cursos de Formação Continuada promovidos pela mantenedora.

11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista tríplice e será ato discricionário do titular da SEDUC a escolha do Diretor e do Vice-diretor.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da

Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

## 12 ANEXOS:

Anexo I – Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V – Formulário para Recurso

Anexo VI - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

### ANEXO I

#### ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

| ESCOLAS                                                                                         | MUNICÍPIO/<br>DISTRITO/ENDEREÇO                                              | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-<br>CRE/ SEDUC                                                                                                                                                                   | FUNÇÃO       | VAGAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| EEEF Albina Marció Sordi (Inep 11006846) localizada no município de Ariquemes                   | Rua Vilhena, 2360, BNH Setor: 07 CEP: 76870-772, Ariquemes-RO                | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES<br>Travessa Rio São João, 3.590. setor institucional CEP: 76.872- 852<br><a href="mailto:creariquemes@seduc.ro.gov.br">creariquemes@seduc.ro.gov.br</a>             | VICE-DIRETOR | 01    |
| CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira (Inep 11049413), localizada no distrito de Extrema;   | Rua Santa Inês nº 971, Bairro São Luis. Distrito de Extrema. CEP 76847-000   | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA Rua principal/ esquina com Ângelo Menoncim s/nº CEP 76.847-000<br><a href="mailto:renextrema@seduc.ro.gov.br">renextrema@seduc.ro.gov.br</a>                          | VICE-DIRETOR | 01    |
| EEEFM Dona Benta (Inep 11018216), localizada no município de Presidente Médici/ Novo Riachuelo  | Presidente Médici/ Novo Riachuelo. Rua Pedro Jaqueira nº 932. CEP 76.916-000 | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ<br>Rua 06 de maio 1722, Bairro casa preta. CEP 76.907-572<br><a href="mailto:renjiparana@seduc.ro.gov.br">renjiparana@seduc.ro.gov.br</a>                           | DIRETOR      | 01    |
| EEEFM Prof. José Francisco dos Santos (Inep 11015683), localizada no município de Ji-Paraná     | Rua Porto Velho/ 2636 Bairro Dom Bosco. CEP 76.907-736                       |                                                                                                                                                                                                                     | VICE-DIRETOR | 01    |
| EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão ( Inep 11008105), localizada no município de Machadinho d´ Oeste. | Vale do Anari/ Avenida 23 de Agosto,4492. CEP:76.867-000                     | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE<br>Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000.<br><a href="mailto:adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br">adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br</a> | DIRETOR      | 01    |
| EEEF Rui Barbosa de Oliveira (Inep 11022884), localizada no município de Seringueiras;          | Seringueiras / Rua São Paulo, nº 278, Bairro São José. CEP 76.934-000        | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO<br>Rua Chico Mendes, 3716, Centro. CEP 76.935-000<br><a href="mailto:seletivocresfg@seduc.ro.gov.br">seletivocresfg@seduc.ro.gov.br</a>                         | VICE-DIRETOR | 01    |
| CEEJA Tancredo de Almeida Neves (Inep 11035099), localizada no município de Colorado do Oeste;  | Rua Tiradentes, 4210 Centro, CEP 76993-000/ Colorado do Oeste - RO           | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA<br>Rua Marques Henrique nº 354 - centro. CEP 76980-086<br><a href="mailto:seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br">seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br</a>                    | VICE-DIRETOR | 01    |

|                                                                   |                                                                      |              |    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----|
| CEEJA Vilhena (Inep 11033193), localizada no município de Vilhena | Rua Duzalina Milani, 757 Jardim Eldorado, CEP 76987-090 Vilhena - RO | VICE-DIRETOR | 01 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----|

ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS                                                                 | DATAS PREVISTAS     |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Publicação do Edital                                                    | 25 a 27/ 10/2023    |
| Inscrição e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos    | 30/ 10 a 06/11/2023 |
| Publicação das inscrições homologadas                                   | 08/ 11/2023         |
| Prazo para o recebimento de recursos das inscrições                     | 09/ 11/2023         |
| Publicação das decisões dos recursos das inscrições                     | 13/ 11/2023         |
| Convocação para Entrevista                                              | 14/ 11/2023         |
| Análise de Títulos e Entrevistas                                        | 16 a 24/ 11/2023    |
| Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista              | 28/ 11/2023         |
| Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista | 29/ 11/2023         |
| Publicação das decisões dos Recursos                                    | 04/ 12/2023         |
| Resultado final                                                         | 12/ 12/2023         |

Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade, em caso de ocorrência, serão divulgados no processo SEI nº 0029.059681/2023-07, na página da Seduc no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia, endereço eletrônico <https://diof.ro.gov.br/>

ANEXO III  
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Identidade                                                                                                                                                                               |
| CPF                                                                                                                                                                                                   |
| Título de Eleitor, e último comprovante de votação                                                                                                                                                    |
| Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações                                                                                                                                     |
| Cópia do último Contracheque                                                                                                                                                                          |
| Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/ CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: <a href="http://certidao.segep.ro.gov.br">certidao.segep.ro.gov.br</a> ) |

ANEXO IV  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

I - Executar as Políticas Públicas para educação, asseguradas a qualidade, equidade e participação dos segmentos envolvidos; II - elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico - PPP, assegurando a participação da comunidade escolar no sentido de garantir a eficiência e eficácia da qualidade do ensino; III - garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras; IV - cumprir e fazer cumprir as metas de desempenho estabelecidas para a Unidade Escolar pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio das coordenadorias Regionais de Educação - CREs, e elaborar Termo de Metas com base nos indicadores educacionais da escola; V - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar; VI - zelar para que a Unidade Escolar sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações: a) coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP; b) apoio ao desenvolvimento e divulgação da avaliação pedagógica; c) adoção de medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações interna e externas; d) estímulo ao desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação; e) organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores; f) condução da Avaliação de Desempenho da equipe da Unidade Escolar; g) responsabilização pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; e h) vigilância e zelo na garantia da legalidade e regularidade da Unidade Escolar e da autenticidade da vida escolar dos estudantes; VII - apoiar a organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil e outras formas de protagonismo juvenil; VIII - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar; IX - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial; X - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção da Unidade Escolar; XI - zelar pela regularidade do funcionamento da Unidade Executora (Conselho Escolar ou instituição equivalente), responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar; XII - fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE e/ ou pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, observando os prazos estabelecidos; e XIII - observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

**ANEXO V****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA |                                                                                                           |                                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ESCOLA ....., FUNÇÃO ..... (Inep) .....                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                           |           |
| SEDUC/CRE .....                                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                                                                           |           |
| <b>Marcar uma única pontuação para o mesmo título</b>                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                                                           |           |
| Requisitos                                                                                                                                          | Documentos Comprobatórios                                                                                 | Titulação                                                                                                                 | Pontuação |
| Escolaridade<br><br>(Requisito básico com necessidade de comprovação documental)                                                                    | Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação. | Pedagogia                                                                                                                 |           |
|                                                                                                                                                     | Diploma de Pedagogia nas demais habilitações                                                              | Pedagogia                                                                                                                 |           |
|                                                                                                                                                     | Diploma de Licenciatura em qualquer área                                                                  | Licenciatura em qualquer área                                                                                             |           |
| Curso de Pós Graduação/Especialização                                                                                                               | Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação                                                           | Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação                                                               |           |
|                                                                                                                                                     |                                                                                                           | Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação                                                                |           |
|                                                                                                                                                     |                                                                                                           | Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação |           |
|                                                                                                                                                     |                                                                                                           | Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar                             |           |
|                                                                                                                                                     | Certificado de Curso de Aperfeiçoamento                                                                   | Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas                                                 |           |
|                                                                                                                                                     | Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios                                                   | Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em Escola de Educação Básica.                             |           |

ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

|                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR</b><br><b>DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b><br>ESCOLA ....., FUNÇÃO .....(Inep).....<br>SEDUC/CRE..... |  |
| NOME DO CANDIDATO..... CPF.....<br>MATRICULA .....                                                                                                                                                                                        |  |
| E-MAIL: .....TEL.....                                                                                                                                                                                                                     |  |
| ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):<br><br>                                                        |  |

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0042962449

AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8815/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA - CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Comercial de Utilidades de Rondônia Ltda-EPP, CNPJ: 84.607.241/0001-93, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Material de Copa e Cozinha. No valor total estimado de R\$ 3.429,81 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Rolim de Moura, 26 de outubro 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042995625

Portaria nº 8926 de 24 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.113974/2022-58**;

Considerando Informação n. 171 ID 0041464556, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0041464579.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: EDVANETE MARIA DE AGUIAR, do município de Guajará-Mirim, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 01/09/2009, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

| MATRÍCULA | NOME                     | CARGO              | ADMISSÃO    | MUDANÇA REGIME | PERÍODO     |   |             | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------|----------------|-------------|---|-------------|-----|-------------------|
| *****570  | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/ 06/1988 | 01/ 09/2009    | 01/ 09/2015 | a | 01/ 09/2017 | 5   | 12/ 09/2017       |
| *****570  | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/ 06/1988 | 01/ 09/2009    | 01/ 09/2017 | a | 01/ 09/2019 | 6   | 01/ 09/2019       |
| *****570  | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/ 06/1988 | 01/ 09/2009    | 01/ 09/2019 | a | 01/ 09/2021 | 7   | 01/ 09/2021       |
| *****570  | EDVANETE MARIA DE AGUIAR | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/ 06/1988 | 01/ 09/2009    | 01/ 09/2021 | a | 01/ 09/2023 | 8   | 01/ 09/2023       |

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0041464556.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0042936578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 02/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSELI DELFINO CODINHOTO (PRODUTORA RURAL) CPF \*\*\*.365.162-\*\*, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 5.179,33 (Cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)****

Pimenta Bueno, 25 de Outubro de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice-Diretora/Vice-Presidente do Conselho

Protocolo 0042956245

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - 9ª e 10ª PARCELAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 70 (setenta) - litros de leite de vaca integral/pasteurizado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 9ª a 10ª parcelas de 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2023 -PNAE/PEALE-RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD-FNDE-MEC nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD-FNDE-MEC Nº 02 DE 10 de março de 2023 e Resolução Nº 17, de 19 de setembro de 2023.

VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0029.061194/2023-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 26 de outubro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria103/2023 - SEDUC-NGD

DIEGO PECKSON SOARES SILVA

CPF Nº \*\*\*.455.522\*\*

Protocolo 0042954386

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

##### **PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

**E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 237,30** ( Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

##### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

##### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.059.514/2023-58**

**ASSINAM: Jandira Rossi da Silva Rocha e Wagner Rocha da Silva**

Ji - Paraná, 20 de Outubro de 2023.

Protocolo 0042833167

**EXTRATO**

Processo nº: 0029.012669/2021-69

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO - 2020****Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

**Objeto:** Acordo firmado entre o município de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO - 2021 (0016737213), amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.**Data da assinatura:** 18.08.2022.**Assinam:**

- Aldair Júlio Pereira - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado.

Protocolo 0042961731

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.307202/2021-02**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00818/2021 (0042713516) e o Resultado por Fornecedor (0042713516), o Termo de Adjudicação (0042713516), Relatório final (0042734882), o Despacho SUPEL-CAP (0042774307), o Despacho SEDUC-CCOM (0042905556) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.307202/2021-02, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, HOMOLOGO o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ: 89.278.519/0001-40, vencedora dos itens 3, 9, 11 e 12 no valor de R\$ 3.949.876,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais); MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61, vencedora dos itens 1, 2, 4, 10 e 14, no valor de R\$ 7.519.588,92 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, CNPJ: 24.476.378/0001-24, vencedora dos itens 26 e 34, no valor de R\$ 225.665,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), que perfazem o montante global de R\$ 11.695.129,92 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0042713516) e no Despacho SEDUC-CCOM (0042905556), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042917568

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - 9ª e 10ª PARCELAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar: 88(oitenta e oito) quilos de abacaxi e 19 (dezenove) quilos de polpa de acerola, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 9ª a 10ª parcelas de 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº

05/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 Resolução CD-FNDE-MEC nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD-FNDE-MEC Nº 02 DE 10 de março de 2023 e Resolução Nº 17, de 19 de setembro de 2023  
VALOR: R\$1.892,40 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

PROCESSO 0029.061194/2023-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 26 de outubro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFMR Marechal Rondon  
Portaria 103/2023 SEDUC-NGD  
MAURO LAURINDO ALVES  
CPF Nº \*\*\*.098.152\*\*

Protocolo 0042954482

Portaria nº 8955 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.598092/2021-70, que tem como objeto "Construção de Duas Salas de Aulas", da E.M.E.F AMERICO CASARA, por meio do **TERMO CONVÊNIO Nº 418/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Pedro Luiz Caracara de Oliveira (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Portaria 7463 (0030763612), publicada em 27 de julho de 2022.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042961504

Portaria nº 8958 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.604953/2021-66, que tem como objeto "**Construção e Adequação**", da EMEF AMÉRICO CASARA, por meio do **CONVÊNIO Nº 493/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 13240 (0033710838), publicada em 18 de novembro de 2022.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042962542

Portaria nº 8960 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.552346/2021-11, que tem como objeto "**Construção de Cozinha e Refeitório**", da EMEIF AMÉRICO CASARA, por meio do **CONVÊNIO Nº 391/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Sinésio Toledo (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 8531 (0031503532), publicada em 28 de agosto de 2023.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042963084

Portaria nº 8962 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.506952/2021-57, que tem como objeto "**Reforma e Adequação**", de interesse EMEF GOMES CARNEIRO localizada no município de **Costa Marques**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Portaria 12980 (0033558905), publicada em 11 de novembro de 2022.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042963678

Portaria nº 8969 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.244909/2021-92, que tem como objeto "**Reforma e Adequação**", da EPMEIF M<sup>a</sup> LUCINETE F. MIRANDA, por meio do **CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil) pelo servidor Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Portaria 8401 (0031319098), publicada em 18 de agosto de 2022.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042966050

Portaria nº 8971 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.556585/2021-32, que tem como objeto "**Construção de Pátio Coberto e Cozinha**", da CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO, de interesse de Formalização de **TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Pedro Luiz Caracara de Oliveira (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7484 (0030785037), publicada em 27 de julho de 2022.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042966694

Portaria nº 8966 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.605858/2021-80, que tem como objeto "**Ampliação**", da EMEF RUY RODRIGUES DE ALMEIDA, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 511/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 12977 (0033558067), publicada em 10 de novembro de 2023.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042964957

Portaria nº 8945 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013916/2023-14, que tem como objeto "Reforma", de interesse do Conselho Escolar CARMELA DUTRA, da EIEE CARMELA DUTRA localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Pedro Luiz Caracara de Oliveira (Engenheiro Eletricista)** pelo servidor **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, mantendo o servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7653 (0041743003), publicada em 18 de setembro de 2023.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042952667

Portaria nº 2484 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543212/2021-00**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GRINELDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 300021879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 04/07/2009 a 04/07/2014 e 05/07/2014 a 05/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871342

Portaria nº 8890 de 24 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal sobre a execução do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040), presente no processo 0029.013782/2023-23, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três) Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-GAD (0036378610), em atendimento às necessidades desse Arquivo Setorial.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023 - Arquivo Setorial

| Arquivo Setorial/ Seduc-ARQ |                             |           |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Função                      | Nome do Servidor(a)         | Matrícula |
| Fiscal de contrato          | Sonia Costa de Melo         | *****627  |
| Fiscal Substituto           | Hugo Bergoni da Silva Rocha | *****157  |

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040) para o Arquivo Setorial, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico do Arquivo Setorial.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

| Arquivo Setorial/ Seduc-ARQ |                           |           |
|-----------------------------|---------------------------|-----------|
| Função                      | Nome do Servidor(a)       | Matrícula |
| Membro                      | Eliete Feitosa            | *****185  |
| Membro                      | Francisco Inácio Carneiro | *****927  |
| Membro                      | Simone Soares da Costa    | *****685  |
| Suplente                    | Kélia da Silva Oliveira   | *****862  |

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, reposicionamento de bens destinados à Unidade Educacional pertencente à SEDUC-RO, Arquivo Setorial;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023, tornando sem efeito a partir dessa data a Portaria nº 5542 de 12 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042910258

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0042463406/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ nº :00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.125,75 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

**Vanderlei Varini dos Santos**

Representante / Contratante

**Leandro Fontenele Calixto**

Representante / Contratada

Protocolo 0042997493

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57 , para aquisição de serviço de poda de grama, árvores, retirada dos entulhos, serviço de calçada e muro, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 26/10/2023, no valor total de R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVICENTOS E SETENTA REAIS ).

Cerejeira, 26 de outubro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0042743157

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0042864516/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.430,73 (dois mil quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

**VALTER BELARMINO**

Representante / Contratante

**Leandro Fontenele Calixto**

Representante / Contratada

Protocolo 0042997918

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0042865526/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.098,53 (cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

**VALTER BELARMINO**

Representante / Contratante

**João Batista de Assis**

Representante / Contratada

Protocolo 0042997985

Portaria nº 2454 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561407/2021-23.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA IRONILDE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 300021885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de 08/07/2009 a 08/07/2014 e 09/07/2014 a 09/07/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871310

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 9ª a 10ª Parcela PEALE PEIXE/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 06/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do Fornecedor: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH .

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca<br>produto | UNID. | Quant. | Valor    |                        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------|----------|------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |        | Unitário | Total                  |
| 01    | Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg. | Safra            | Kg    | 41,00  | 46,30    | 1.898,30               |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |        |          | R\$<br><b>1.898,30</b> |

Inez Malik  
Presidente Comissão de Licitação  
Euseni Alves Maciel  
Membro Comissão de Licitação  
Marli Vieira Lopes  
Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 26 de outubro de 2023.  
Protocolo 0042743384

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrita no CNPJ: 19.318.117/0001-46  
CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ:05.082.751/0001- 18  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento), Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 420 g, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas,Suco concentrado de garrafa sabor maracujá - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, ardinha conservada em óleo comestível - conservada em óleo comestível, produto e embalagem íntegra livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação, Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada, Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 3.161,05 (três mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100 / 2023 SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.122433/2022-11, ATA Nº: 175 / 2023,  
VALOR: R\$ 3.161,05 (três mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.046180/2023-52

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Maria de Fatima Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0042985731

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrita no CNPJ: 19.318.117/0001-46

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA inscrita no CNPJ: 31.924.597/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios( Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento para aplicação de recursos no valor **R\$ 62,70** (sessenta e dois reais e setenta centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100 / 2023 SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.122433/2022-11, ATA Nº: 175 / 2023.

VALOR: **R\$ 62,70** (sessenta e dois reais e setenta centavos),

PROCESSO: 0029.046180/2023-52

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Maria de Fatima Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0042986039

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PADRE MÁRIO CASTAGNA, CNPJ 00.700.760/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 31.556.997/0001-94, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (PEIXE)** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais)**, para atender a escola EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA.

PORTO VELHO, 20 de outubro de 2023.

**Francisco Tadeu Reis de Souza**

Presidente do Conselho Escolar Padre Mário Castagna

EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

Protocolo 0042830899

### ORDEM PARALISAÇÃO

Considerando a necessidade de deslocamento desta fiscalização até o local onde foi realizado a obra de **REFORMA ELÉTRICA GERAL**, de interesse do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ, da EIEEFM Itârap Yamoratu localizada na Aldeia Iterap, Terra Indígena Igarapé Lourdes no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ji-Paraná/RO, fica **PARALISADA**, a contar de hoje no aguardo da disponibilidade de meios de transporte para se deslocar até o local, sob justificativa de tempo hábil para elaboração de planilhas e projetos para concluir a obra.

Porto Velho - Data e Hora do Sistema.

**Sidnei da Silva Lima**

Engenheiro Eletricista

Portaria nº 5458 de 05 de junho de 2023

COINFRA - GFISC

Protocolo 0042999157

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****9ª e 10ª Parcelas - PEALE PEIXE/2023**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato nº 004 (0041631417) COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA-COOPFISH, CNPJ nº. 46.685.182/0001-82, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de **R\$ 370,40** (trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. \*\*\*\*\*339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. \*\*\*\*\*299

Membro Comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. \*\*\*\*\*693

Membro Comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041631416

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 81/2020/SEDUC-NPCC (0014088349) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 197/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0023504377) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042552705), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Candeias do Jamari                                         |
| CONVENIENTE:                     | Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade       |
| CNPJ:                            | 00.778.420/ 0001-01                                        |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | N. 085/ PGE - 2018                                         |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de centrais de ar condicionado para o refeitório |
| ANO:                             | 2018                                                       |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.039059/ 2018-85                                       |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.158252/ 2019-27                                       |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 28.000,00                                              |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 0,00                                                   |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 28.000,00                                              |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 0,00                                                   |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042739319

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0034140128) da SEDUC-GPCCF - Gerência de Prestação de Contas de Convênios Fomentos, Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0035199784) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042551068), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                              |
| CONVENENTE:                      | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA   |
| CNPJ:                            | 15449585/ 0003-60                        |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Termon. 0157/ PGE-2019                   |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| ANO:                             | 2019                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.361154/ 2019-43                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.269035/ 2020-03                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 80.000,00                            |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 576,06                               |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 78.468,00                            |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 2.108,06                             |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042649547

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 104/2022/SEDUC-NPCC (0033986360) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 2723/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0034301864) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042561155) , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                                                      |
| CONVENENTE:                      | CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F ELOISA BENTES RAMOS                     |
| CNPJ:                            | 01.761.297/ 0001-70                                              |
| TERMO DE FOMENTO:                | 190/ PGE-2020                                                    |
| OBJETIVO:                        | aquisição de materiais permanentes (centrais de ar condicionado) |
| ANO:                             | 2020                                                             |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.377874/ 2020-64                                             |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.078926/ 2022-14                                             |
| VALOR CONCEDIDO:                 | <b>R\$ 57.000,00</b>                                             |
| VALOR DE RENDIMENTO              | <b>R\$ 60,84</b>                                                 |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 56.952,79                                                    |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 108,05 ID(0031151305)<br>R\$ 13,79 (0035281875)              |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042741748

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 56/2021/SEDUC-NPCC (0019301506) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos (0042073531), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | PIMENTEIRAS DO OESTE                                                 |
| CONVENIENTE:                     | PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE                                   |
| CNPJ:                            | 01.592.473/ 0001-98                                                  |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 227/ PGE/2017                                                        |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNDO MÁGICO |
| ANO:                             | 2017                                                                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.427717/ 2020-39                                                 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.428001/ 2020-59                                                 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 20.000,00                                                        |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 268,01                                                           |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 22.900,00                                                        |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 487,43                                                           |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042344201

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 86/2022/SEDUC-NPCC (0033627644) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0040305178), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                      |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ                                                                                |
| CONVENIENTE:                     | PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ                                                                  |
| CNPJ:                            | 22.855.167/ 0001-77                                                                                  |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 169/ PGE/2022                                                                                        |
| OBJETIVO:                        | Jogos de carteiras escolares                                                                         |
| ANO:                             | 2022                                                                                                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.105820/ 2021-1                                                                                  |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.123635/ 2022-80                                                                                 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 851.200,00                                                                                       |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 32.656,34                                                                                        |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 895.491,00                                                                                       |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | Conveniente: R\$48.538,25 (0033477626 )<br>Concedente 0033477679R\$3.638,09<br>Total = R\$ 52.176,34 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042336933

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 84/2023/SEDUC-GPCCF (0038886252) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 249/2023/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0041992551), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Ouro Preto do Oeste                      |
| CONVENENTE:                      | Associação Pestalozzi                    |
| CNPJ:                            | 05.882.048/ 0001-94                      |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Termo de Fomento n. 077/ PGE/2019        |
| OBJETIVO:                        | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENTIDADE |
| ANO:                             | 2019                                     |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.246363/ 2019-90                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.327513/ 2021-80                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 72.050,00                            |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 283,74                               |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 68.718,62                            |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 3.651,39 ID (0019462575)             |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042368349

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 115/2022/SEDUC-NPCC (0034342719) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042010842), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CACOAL                                                                                 |
| CONVENENTE:                      | Centro de Reabilitação Neurológica infantil de Cacoal - CERNIC                         |
| CNPJ:                            | 04.394.235/ 0001-66                                                                    |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Nº 015/ PGE-2022                                                                       |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de material permanente: Notebooks e Curso de Capacitação para os professores |
| ANO:                             | 2021                                                                                   |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.587944/ 2021-01                                                                   |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.123364/ 2022-62                                                                   |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 125.100,00                                                                         |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 1.710,53                                                                           |

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| VALOR EXECUTADO:    | R\$ 126.680,00 |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO: | R\$ 538,96     |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042345233

**ATA**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as nove horas e zero minutos, a Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção, nomeada através da Portaria 7298 de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, Disponibilizado em 25/08/2023, presidida pelo Senhor Sérgio Pastor da Silva e acompanhado pela Senhora Liosete Oliveira da Silva, procederam com a análise das propostas de preços dos fornecedores da Agricultura Familiar, provenientes dos Programas PNAE e PEALE Regular. Os procedimentos, iniciaram na data e horário previsto no Edital de Chamamento Público 001/CEEEEFMTA/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196 Disponibilizado em 17/10/2023. Enviaram propostas, os seguintes fornecedores: **Cooperativa de Produção Beneficente Armazenamento e Comercio de Produtores (COOPPORTO), COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPPEIXE, COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPAGROVERDE e os Produtores Individuais, Senhora Rosilda Nobre da Silva e Alex Sandro da Silva.** Com as propostas em mãos, procedemos com o lançamento dos preços em Quadro Comparativo de Preços, de forma que, os fornecedores que ganharam com seus respectivos valores foram: **COOPPORTO (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22), COOPAGROVERDE (10 e 19) e COOPPEIXE (23),** conforme Quadro Comparativo de Preços. Diante o que nos foi apresentado e não havendo contestação, quanto aos procedimentos provenientes do Chamamento Público Emergencial para aquisição de itens da Agricultura Familiar, findamos esta ata, que eu Liosete Oliveira da Silva, transcrevi e todos os presentes firmaram.

Sergio Pastor da Silva  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação do  
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção  
Liosete Oliveira da Silva  
Membro da Comissão de Compras e Licitação do  
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0042997815

**TERMO**

**UNIDADE EXECUTORA:** “Conselho Escolar Seis de Julho”  
**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE/PEIXE - Saldo reprogramado + 9ª à 10ª parcelas 2023.  
**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.  
**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO  
**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 06/2023, adjudicando os itens conforme valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICULAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 46.685.182/0001-82 , PEALE/PEIXE - Saldo reprogramado + 9ª à 10ª parcelas 2023.  
ValorR\$ R\$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Cabixi, 25 de outubro de 2023

Marilda Grégio  
Presidente do Conselho Escolar  
Adelza Auxiliadora Celebrini  
Presidente  
Airton Lopes Ferreira  
Membro  
Jacir Gonçalves da Silva  
Membro

Protocolo 0042989609

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine da Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CLIK & IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** vencedora dos itens 01,02,04,05,06,10,11,12 E 14, no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para efetuar aquisição de Material de Expediente, para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de outubro de 2023.

**DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042282042

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 05.207.997/0001-79**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, no valor total estimado de R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECETTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042999245

Portaria nº 8816 de 23 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação e suas Gerências a serem realizados ao longo do ano de 2023.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Maria Inês Coelho - matrícula \*\*\*\*\*496 - CPF \*\*\*.190.\*\*\*-87;

Substituto - Roselane Rivero Abdelnour, matrícula nº. \*\*\*\*\*166 - CPF \*\*\*.423.\*\*\*-25.

**Art. 3º.** Esta portaria regoa a anterior e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

**ANALÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0042861491

#### EXTRATO

DO CONTRATO Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

**CONTRATADA:** COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH CNPJ: 46.685.182/0001-82

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Filé de peixe de Pirarucu

**VALOR:** R\$ 370,40 (trezentos e setentareais e quarenta centavos)

**PROCESSO:** 0029.052404/2023-65.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041631421

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

**E CONTRATADO:** SEBASTIÃO PAULO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 271,14 (Duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de outubro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.007367/2023-31**

**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO E SEBASTIÃO PAULO

Presidente Médici, 16 de outubro de 2023.

Protocolo 0042563576

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 99/2020/SEDUC-NPCC

(0014446234) e Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 2303/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0032329739) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042551513), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | Porto Velho                                                                                                                |
| CONVENIENTE:                     | Conselho Escolar da EEEFM Professor Roberto Duarte Pires                                                                   |
| CNPJ:                            | 00.704.386/ 0001-12                                                                                                        |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | Termo de Fomento Nº 011/ PGE-2020                                                                                          |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de centrais de ar para as salas de aula para atender o alunado da Escola Estadual Professor Roberto Duarte Pires |
| ANO:                             | 2020                                                                                                                       |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.543964/ 2019-16                                                                                                       |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.314754/ 2020-88                                                                                                       |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 145.000,00                                                                                                             |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 135,56                                                                                                                 |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 145.000,00                                                                                                             |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 135,56                                                                                                                 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042748101

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 4/2022/SEDUC-NPCC (0023299423) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 2520/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0033378468) e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0042568255), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | GUAJARÁ - MIRIM                                                                                                               |
| CONVENIENTE:                     | CONSELHO ESCOLAR MARIA OTELINA NOGUEIRA BRAGA                                                                                 |
| CNPJ:                            | 07.242.980/ 0001-88                                                                                                           |
| CONVÊNIO/ TERMO:                 | 068/ PGE/2018                                                                                                                 |
| OBJETIVO:                        | Aquisição de recursos de multimídia, para atender o Conselho Escolar Maria Otelina Nogueira Braga da EMEI Bader Massud Jorge. |
| ANO:                             | 2019                                                                                                                          |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.106699/ 2019-99                                                                                                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.296724/ 2020-82                                                                                                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 10.000,00                                                                                                                 |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$0,09                                                                                                                       |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$ 9.920,00                                                                                                                  |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 80,09                                                                                                                     |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042748206

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Expediente, a serem adquiridos com recursos oriundos do Projeto Excelência, a partir de 27/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 26 de outubro de 2023.

**Cássia Cristina da Rocha Machado**

Presidente do Conselho

Protocolo 0043003983

Portaria nº 13344 de 21 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547763/2021-34**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS DE PAULA**, matrícula **300021894**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de **06/07/2004 a 06/07/2009, 07/07/2009 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 08/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033768118

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Expediente, a serem adquiridos com recursos oriundos do Projeto Excelência, a partir de 27/10/2023, no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Presidente Médici/RO, 26 de outubro de 2023.

**Cássia Cristina da Rocha Machado**

Presidente do Conselho

Protocolo 0043004719

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0042256067/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E Carmela Dutra , inscrito no CNPJ:04.773.172/0001-59.

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (SESSENTA) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.716,52 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**.

PROCESSO: 0029.043745/2023-40

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023

**Ionira Melo da Silva**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**JOAO BATISTA DE ASSIS**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0043005399

### EXTRATO

CONTRATO Nº0042263339/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E Carmela Dutra, inscrito no CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (SESSENTA) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.420,12 (dois mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.043745/2023-40

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

**Ionira Melo da Silva**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**Leandro Fontenele Calixto**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0043005908

### ERRATA

#### CONTRATO 017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O Conselho Escolar E.E.E.F.M Marechal Rondon** E A EMPRESA **R8 Comércio e Serviços LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023, **O Conselho Escolar E.E.E.F.M Marechal Rondon** CNPJ: \*\*\*\*\*0001-99, situado na rua Chupinguaia nº 2.220, Setor 04, CEP: 76.880-000, Buritis/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado Presidente do Conselho **Eliane Cristina Pereira**, RG n.º \*\*\*\*\*-SSP/RO, CPF \*\*\*\*\*212-87, e a firma **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: \*\*\*\*\*/0001-79, rua João Batista Neto, nº 1.523-A, Nova Brasília Ji-Paraná/RO Fone (69) 9.8462-2707, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROSA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, CPF nº. \*\*\*\*\*.382-04, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 278/ 2023.

onde se lê:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.2125.2386.238601**, Natureza da Despesa: **33.90.30.65 - Gêneros Alimentícios - PEALE**, e Fonte de Recurso: **1.500.0.00001** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços

nº 149/ 2023/SUPEL\_RO, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**leia - se :**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.2125.2386.238601**, Natureza da Despesa: **33.90.30.65 - Gêneros Alimentícios - PEALE**, e Fonte de Recurso: **1.500.0.00001** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), Natureza da Despesa: **33.90.30.61 - Gêneros Alimentícios - PNAE**, e Fonte de Recurso: **1.552.0.00001** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços nº 149/ 2023/SUPEL\_RO, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante/Contratada

**ELIANE CRISTINA PEREIRA**

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0042993996

#### **AVISO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 30/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - contratação de serviços para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ 04.879.902/0001-09 no valor de R\$ 1.110,00 (Ummil cento e dez reais) atender as necessidades desta unidade escolar.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0042999085

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR TUPÃ.**

#### **PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TUPÃ E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/000-24.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14316, agência 0951-2, Banco do Brasil.

#### **PROCESSO Nº:0029.060408/2023-17**

**ASSINAM:** Rosana Aparecida Soares Cisonetti e Alfredo Luiz Forte

**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TUPÃ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042151260/2023  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. CASA DE DAVI  
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60( sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.  
VALOR:**R\$2.305,84 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**  
PROCESSO: 0029.043372/2023-15  
VIGÊNCIA: 6 0 ( sessenta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

Marcia Aparecida Amorim

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042151284/2023  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. CASA DE DAVI**  
CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/MF nº 05.082.751/0001-18  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60( sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.  
VALOR: **R\$5.796,01 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo)**  
PROCESSO: 0029.043372/2023-15  
VIGÊNCIA: 6 0 ( sessenta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

Marcia Aparecida Amorim

Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023 referente a 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA    | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---------------|-------|----------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Açafrão       | Kg    | Ki Gosto | 01     | 36,57            | 36,57            |

|                        |                                |       |             |     |       |          |
|------------------------|--------------------------------|-------|-------------|-----|-------|----------|
| 04                     | Arroz Tipo 1                   | Kg    | Soltinho    | 130 | 6,49  | 843,70   |
| 05                     | Aveia em flocos                | Kg    | Quality     | 14  | 23,50 | 329,00   |
| 06                     | Biscoito Salgado Cream Cracker | kg    | Naga        | 10  | 16,25 | 162,50   |
| 09                     | Castanha-do-Brasil             | Kg    |             | 02  | 72,00 | 144,00   |
| 10                     | Cebola                         | Kg    |             | 08  | 7,90  | 63,20    |
| 11                     | Cenoura                        | Kg    |             | 39  | 7,80  | 304,20   |
| 12                     | Creme de leite                 | Kg    | Piracanjuba | 03  | 19,47 | 58,41    |
| 13                     | Extrato de Tomate              | Kg    | olé         | 18  | 12,90 | 232,20   |
| 14                     | Farinha de mandioca            | Kg    | Ki gosto    | 33  | 11,75 | 387,75   |
| 16                     | Frango inteiro congelado       | kg    | Avenorte    | 25  | 10,90 | 272,50   |
| 17                     | Leite de coco                  | Litro | Campilar    | 03  | 23,60 | 70,80    |
| 18                     | Maçã, fuji                     | Kg    |             | 10  | 9,59  | 95,90    |
| 19                     | Milho verde                    | Kg    | Ramy        | 07  | 26,90 | 188,30   |
| 20                     | Óleo de soja                   | Unid. | Coamo       | 17  | 6,90  | 117,30   |
| 22                     | Peito de Frango congelado      | Kg    | Avenorte    | 22  | 12,49 | 274,78   |
| 23                     | Pimenta de Cheiro              | Kg    |             | 01  | 18,90 | 18,90    |
| 25                     | Sal                            | Kg    | União       | 03  | 2,45  | 7,35     |
| 26                     | Tomate                         | Kg    |             | 44  | 8,90  | 391,60   |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                                |       |             |     |       | 3.998,96 |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 16 de outubro de 2023.  
Protocolo 0043001047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2023 referente a 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO               | UNID. | MARCA    | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|-----------------------------|-------|----------|--------|------------------|------------------|
| 02                     | Açucar cristal              | Kg    | Doce dia | 10     | 3,70             | 37,00            |
| 03                     | Alho Nacional               | Kg    |          | 03     | 26,80            | 80,40            |
| 07                     | Carne bovina Acém, moída    | Kg    |          | 39     | 22,00            | 858,00           |
| 08                     | Carne bovina Acém, em cubos | Kg    |          | 44     | 23,50            | 1.034,00         |
| 15                     | Feijão carioca              | Kg    | Masson   | 14     | 6,75             | 94,50            |
| 24                     | Repolho Branco              | Kg    |          | 12     | 4,99             | 59,88            |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |                             |       |          |        |                  | 2.163,78         |

Comissão de Compras e Licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 16 de outubro de 2023.

Protocolo 0043001612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2023 referente a 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcela/2023/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------------------------|---------------|-------|-------|--------|------------------|------------------|
| 21                     | Pão Francês   | Kg    |       | 54     | 13,59            | 733,86           |
| TOTAL ADJUDICADO (R\$) |               |       |       |        |                  | 736,86           |

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 16 de outubro de 2023.

Protocolo 0043002259

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 04 de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, para fornecer à EEEFM Inácio de Castro gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar a partir de 23/10/2023, pelo valor de R\$ 3.998,96 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Pimenteiras do Oeste, 23 de outubro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0043001157

TERMO N°0042996295

**UNIDADE EXECUTORA:** “Conselho Escolar Seis de Julho”

**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE

**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.

**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO

**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Arlindo Osmar Vitalis, com sede

na 3ª eixo Chácara 88 Setor 02 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.467.159.\*\*, PNAE 9ª à 10ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Cabixi, 26 de outubro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0042996295

#### TERMO N°0042996296

**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"

**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE

**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.

**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO

**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Diego Peckson Soares Silva, com sede na Linha 3ª eixo Km 2,5 entre linha 3 e 2 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.455.522.\*\*, PNAE 9ª à 10ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Cabixi, 26 de outubro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0042996296

#### TERMO N°0042996297

**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"

**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE

**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.

**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO

**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor de Srª. Maribel Padilla da Silva, com sede na Linha 7 Km 3 Rumo Colorado Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.215.002-\*\*, PNAE 9ª à 10ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ **56,81** (cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Cabixi, 26 de outubro de 2023.

Marilda Grégio  
Presidente do Conselho Escolar  
Adelza Auxiliadora Celebrini  
Presidente da Comissão de Compra  
Airton Lopes Ferreira  
Membro da Comissão de Compra  
Jacir Gonçalves da Silva  
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0042996297

**TERMO N°0042996298****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Francisco Carracilon Vieira dos Santos, com sede na Linha 12 Km 2 Setor Chacareiro Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.088.208-\*\*, PNAE 9ª à 10ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ **20,46** ( vinte reais e quarenta e seis centavos).

Cabixi, 26 de outubro de 2023.

Marilda Grégio  
Presidente do Conselho Escolar  
Adelza Auxiliadora Celebrini  
Presidente da Comissão de Compra  
Airton Lopes Ferreira  
Membro da Comissão de Compra  
Jacir Gonçalves da Silva  
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0042996298

**TERMO N°0042996299****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor Srª. **Maria Aparecida da Silva Lima**, com sede na Linha 12 Km 6,5 Rumo Escondido Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.490.322-\*\*, PNAE 9ª à 10ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Cabixi, 26 de outubro de 2023.

Marilda Grégio  
Presidente do Conselho Escolar  
Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra  
Airton Lopes Ferreira  
Membro da Comissão de Compra  
Jacir Gonçalves da Silva  
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0042996299

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 04 de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, devidamente registrada sob o CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, para fornecer à EEEFM Inácio de Castro gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar a partir de 23/10/2023, pelo valor de R\$ 2.163,78 (Dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Pimenteiras do Oeste, 23 de outubro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Escolar  
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0043001680

Portaria nº 7706 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419008/2021-61**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALMIR FERREIRA DE BRITO**, matrícula **300021896**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênio de 07/07/2004 à 06/07/2009, 07/07/2009 à 06/07/2014 e de 07/07/2014 à 06/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368953

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 04 de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa vencedora: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, para fornecer à EEEFM Inácio de Castro gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar a partir de 23/10/2023, pelo valor de R\$ 736,86 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Pimenteiras do Oeste, 23 de outubro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Escolar  
Portaria nº 103/2023/SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2023 - PNAE -9ª e 10ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40  
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES). CNPJ 84.600.477/0001-06  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.061194/2023-04.  
  
VALOR: R\$812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).  
PROCESSO: 0029.061194/2023-04.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023.

DALVA ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza  
Representante  
MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)

Portaria nº 7417 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403019/2021-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE**, matrícula **300021898**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5º quinquênios de 11/07/2004 A 10/07/2009,11/07/2009 A 10/07/2014 e de 11/07/2014 A 10/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 58/2022/SEDUC-NPCC (0031002218) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer nº 2412/2022/SEDUC-CI da Coordenadoria de Controle Interno (0032776438) e Despacho SEDUC-GAPC (0042568493), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                        |                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:             | Porto Velho                                                                          |
| CONVENENTE:            | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI |
| CNPJ:                  | 12.756.632/ 0001-69                                                                  |
| CONVÊNIO/ TERMO:       | Nº 044/ PGE-2020                                                                     |
| OBJETIVO:              | Construção de quadra coberta                                                         |
| ANO:                   | 2020                                                                                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO: | 0005.090893/ 2020-89                                                                 |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.096748/ 2022-03 |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 150.000,00       |
| VALOR DE RENDIMENTO              | R\$ 599,64           |
| VALOR EXECUTADO:                 | R\$149.274,46        |
| VALOR DE DEVOLUÇÃO:              | R\$ 1.476,65         |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON VIEIRA GONÇALVES**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042749548

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 PNAE-9ª e 10ªPARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL  
**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MINEIRO LTDA. CNPJ 49.421.238/0001-80  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.061194/2023-04.

**VALOR:** R\$919,87 (novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).  
**PROCESSO:** Nº 0029.061194/2023-04  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**OSMAM LOPES DE SOUZA**

Representante  
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0043009985

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL13 DE MAIO**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO  
**E CONTRATADO:** IVANILDA MARIA DA SILVA PENA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$67,30** ( Sessenta e sete reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº** : 0029.058462/2023-01

**ASSINAM:** LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná -RO, 16 de outubro de 2023.

Protocolo 0042922543

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 4, de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta pela, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ:21.603.075/0001-37**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Santa Luzia D'Oeste, 26 de outubro de 2023.

**MIRIAN PEREIRA SUAVE**

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0043011555

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/PNAE**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

**CONTRATADA:** CLOVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 22.839.344/0001-21.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023.

**VALOR:** R\$ 3.998,96 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e CLOVIS LUIZ SILVEIRA.

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043001246

Portaria nº 1347 de 23 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553284/2021-57**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LUZIA **BRITO ABADIA LOPES**, matrícula 300021902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de 10/07/2004 a 10/07/2009, 11/07/2009 a 11/07/2014 e 12/07/2014 a 12/07/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283072

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/PNAE**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARDA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023.

**VALOR:** R\$ 2.163,78 (Dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023.**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043001760

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 -PNAE -9ª e 10ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA. CPJ 33 549 523/0001-40

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo interno 0029.061194/2023-04.

**VALOR:** R\$330,00 (trezentos e trinta reais).**PROCESSO:** 0029.061194/2023-04.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023.**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**

Representante:

Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0043010046

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESA L T VOLLBRECHT LTDA, CNPJ: 43.577.021/0001-87**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição de Material de Limpeza e Produto de Higienização**, a partir de 26 de Outubro de 2023, no valor total estimado de R\$ 5.865,20 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos.)

Presidente Médici/RO, 26 de Outubro de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0043000305

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023/PNAE****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

**CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.145.111/0001-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 006/2023.

**VALOR:** R\$ 736,86(Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR.

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2023.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043002461

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8729/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materialEducativo Esportivo a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 4.000,11 (Quatro milreais e onze centavos) .

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0042903515

#### AVISO

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora Ferreira & Serrano LTDA, CNPJ: 22.817.825/0001-36, para fornecer Gêneros de Alimentação, a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 4.259,63 ( quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Alta Floresta D' Oeste, 26 de outubro de 2023.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0043007569

#### AVISO

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora Ferreira & Serrano LTDA, CNPJ: 22.817.825/0001-36, para fornecer material de limpeza e produção de higienização, a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.476,02( dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Alta Floresta D' Oeste, 26 de outubro de 2023.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0043011109

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8838/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material de Expediente a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 3.999,90 (Três mil novecentos noventa e nove reais e noventa centavos) .

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0043012775

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 PNAE- 5ª a 8ª PARCELAS - COMÉRCIO LOCAL

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MINEIRO LTDA. CNPJ 49.421.238/0001-80**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.019249/2023-75**VALOR:** R\$1.706,84 (um mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).**PROCESSO:** Nº0029.019249/2023-75**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023**DALVA ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon**OSMAM LOPES DE SOUZA**Representante  
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0042201461

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2023 -PNAE -5ª a 8ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA. CPJ 33 549 523/0001-40**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo interno 0029.019249/2023-75.**VALOR:** R\$686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).**PROCESSO:** 0029.019249/2023-75.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023.**DALVA ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**Representante:  
Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0042201643

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor **CLEONICE KLAUS 38662108253**, inscrito no CNPJ: **\*\*742.188/0001-\*\*, para prestação de serviço de confecção de uniformes, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.986,00 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Cujubim, 26 de outubro de 2023.

**ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**

Presidente do Conselho

Protocolo 0042345490

**AVISO**

A Presidente do Conselho da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, CNPJ n. 01.782.367/0001-77, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora:**

01. Supermercado Campinense LTDA - CNPJ 14.207.668/0001-19, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Material de Consumo/Produtos de Limpeza e Higienização**, a partir do dia 26/10/2023, o valor total de R\$ 1.994,24 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ouro Preto do Oeste, 26 de outubro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho/Gestor

Protocolo 0042990642

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº41/2023- PEALE - 9ª E 10ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES). CNPJ 84.600.477/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.061241/2023-10.

VALOR: R\$ 905,25 (novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.061241/2023-10.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0043013327

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8784/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA CNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA CNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 51.713.456/0001-30, para

fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA materiais de Copa e Cozinha, a partir de 27/10/2023, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0042957347

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2023 -PEALE -9ª e 10ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40

**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA. CPJ 33 549 523/0001-40

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo interno 0029.061241/2023-10.

**VALOR:** R\$300,00 (trezentos reais).

**PROCESSO:** 0029.061241/2023-10

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:**26/10/2023

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**

Representante:

Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0043013537

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8842/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA CNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA CNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis, a partir de 27/10/2023, no valor total estimado de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0043014872

#### AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-JARU

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

##### EDITAL 07/2023/PEALE-CRE-JARU

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna pública a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru com a ofertada Merenda Escolar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação de Escolar - PEALE Complemento, para o 2º SEMESTRE (100 dias letivos) exercício de 2023, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 07/2023-PNAE - CRE-JARU**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para

[pcontasjaru@educ.ro.gov.br](mailto:pcontasjaru@educ.ro.gov.br), telefones (Whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 20/11/2023.

A escola participante jurisdicionada a esta CRE-Jaru é a escola estadual localizada no município de Jaru.

A documentação de habilitação deverão ser entregues até as **13h30min** do **dia 17/11/2023** e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** até as **9h30min** do **dia 20/10/2023**, devendo os Projetos de Vendas estarem devidamente preenchidos e assinados.

**As 10:00 do dia 20/10/2023 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos** entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email [pcontasjaru@gmail.com](mailto:pcontasjaru@gmail.com), ou pelos telefones (whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, no Horário de 07:30 às 13:30 horas de dias úteis.

OS PRODUTORES AINDA NÃO HABILITADOS DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA HABILITAÇÃO JUNTO A CRE-JARU PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA 17/11/2023.

Jaru, 23 de outubro de 2023.

|                                                                            |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Vanuza de Praga Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/ SEDUC/JARU | Sidinei Sidinei de Almeida Alves Gerente Administrativo e Financeiro CRE/ SEDUC/JARU |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 0042890261

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 002/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

**CONTRATADA:** CONTEXTO COM DE ART DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 31.252.475/0001-07

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de CONSUMO, com recursos provindo do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA 2023 - 0029.015817/2023-69**, Natureza de Despesa CUSTEIO, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.021149/2023-17, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0042967802

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/PROAFI

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **TIAGO DA SILVA PUERARI-ME, CNPJ: 47.051.082/0001-67**, para fornecer serviços à E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, (serviço de reparo nas traves de Futsal, portas dos banheiros e portão de saída lateral), a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e Quinhentos Reais).

Alvorada do Oeste/RO, 26 de Outubro de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**

Presidente ACEJXO

Protocolo 0043014991

### AVISO

O Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS** torna público que se encontra aberto na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **JORGE VICENTE**

**SALAZAR DOS SANTOS**, CONVITE nº 001/2023, autorizado conforme Processo SEI 0029.002408/2023-01, cujo procedimento licitatório reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, sob regime de **Carta Convite**, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO POR ITEM. Os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" serão considerados entregues quando protocolizados à Comissão de Licitação, nomeada pela PORTARIA 221 de 06 de Janeiro de 2023 (0034927431), presente no processo SEI de nº 0029.000722/2023-28, que estará presente na sala dos professores da ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS**, localizada à Rua JERONIMO SANTANA, 2940 - COHAB, Porto Velho/RO, a partir do dia 26/10/2023 às 08h00min até o dia 02/11/2023 e abertura da Carta Convite será dia 03/11/2023 às 09h00min.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa (Pessoa Jurídica/ CNPJ) Venda de material de consumo e prestação de serviço conforme Termo de Referência e EditalDA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS** no valor total de **R\$ 51.150,00** (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais)

**Data da abertura dos envelopes:** 03/11 de 2023- **Horário:** às 08 horas e 0 minutos.

**Local:** Sala dos professores da **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS**, localizada à Rua JERONIMO SANTANA, 2940 - COHAB, Porto Velho/RO

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

Diretor Escolar

Protocolo 0042339273

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8845/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais de copa e cozinha a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2023.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0043016972

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 205/2023/SEDUC-GPCP (0039948129) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 209/2023/SEDUC-GAPC (0041781590) e Despacho (0042460083) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO  | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS            |                     | VALOR         |
|------------|--------------------|-------------------------------------|------|----------------------|---------------------|---------------|
|            |                    |                                     |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| CEREJEIRAS | 15.893.860/0001-79 | EEEM Tancredo de Almeida Neves      | 2021 | 00029.122412/2021-14 | 0029.223459/2021-02 | R\$ 69.984,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0042575745

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 247/2023/SEDUC-GPCP (0040275069) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 337/2023/SEDUC-GAPC (0042513528) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO    | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR             |
|--------------|------------------------|-------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|              |                        |                                     |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO CONTAS        |                   |
| SERINGUEIRAS | 01.203.767/<br>0001-80 | EEEFM OSWALDO PIANA                 | 2018 | 0029.028917/<br>2018-98 | 0029.462353/<br>2018-19 | R\$<br>106.435,19 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042990053

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora G. MACHADO OLIVEIRA-ME, CNPJ: 22.581.353/0001-65**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL, a partir de 27/10/2023, no valor total estimado de R\$ 590,64 (Quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) .

Ji-Paraná/RO, 26 de Outubro de 2023.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0043017424

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 39/2020/SEDUC-CREJIPGAF (10184353), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 220/2020/SEDUC-NPCPAFE (0015192092) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 3123/2020/SEDUC-CI (0015214414) e Despacho (0042703243) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR       | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR            |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|------------------|
|           |                        |                                           |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO CONTAS        |                  |
| JÍ PARANÁ | 00.742.705/<br>0001-84 | EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 2019 | 0029.009198/<br>2019-97 | 0029.273092/<br>2019-45 | R\$<br>22.464,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042989305

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 91/2023/SEDUC-GPCPEP (0040473350) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 313/2023/SEDUC-GAPC(0029615010) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO         | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS                |                      | VALOR        |
|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------|--------------------------|----------------------|--------------|
|                   |                    |                                     |      | CONCESSÃO                | PRESTAÇÃO CONTAS     |              |
| PRESIDENTE MÉDICE | 01.274.600/0001-00 | EEEFM EMBUARANA                     | 2016 | 01.1601.13591-0000/ 2016 | 0029.521617/ 2019-64 | R\$ 8.000,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042991154

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA** considerando a Análise documental nº Parecer Técnico Financeiro 03 (0015654514) SEDUC/CRE/CEREJEIRAS, Análise Técnica e Financeira nº138/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029574837) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer 1253/2022/SEDUC-CI (0029584945) e Despacho (0041575162) a Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS            |                      | VALOR        |
|-----------|--------------------|-------------------------------------|------|----------------------|----------------------|--------------|
|           |                    |                                     |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS     |              |
| Cabixi    | 00.998.422/0001-06 | E.E.F.M. JOSE DE ANCHIETA           | 2020 | 0029.070663/ 2020-25 | 0029.211745/ 2020-36 | R\$69.408,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042017760

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 439/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033559196) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº65/2023/SEDUC-GAPC (0040312441) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO     | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS            |                      | VALOR         |
|---------------|--------------------|-------------------------------------|------|----------------------|----------------------|---------------|
|               |                    |                                     |      | CONCESSÃO            | PRESTAÇÃO CONTAS     |               |
| GUAJARÁ MIRIM | 04.697.793/0001-09 | EEEMI SIMON BOLÍVAR                 | 2019 | 0029.055191/ 2018-66 | 0029.388603/ 2021-47 | R\$ 37.786,27 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042576782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 9/2023/SEDUC-SPCCREAF0 (0039059359), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 25/2023/SEDUC-GPCPEP (0038913854) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 136/2023/SEDUC-GAPC (0041452356) e Despacho (0042604074) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO                  | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                        | VALOR            |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------|------------------------|------------------|
|                            |                        |                                        |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS    |                  |
| ALTO ALEGRE DOS<br>PARECIS | 01.511.045/<br>0001-93 | EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA           | 2021 | 0029.080554/<br>2021-05 | 0029.55811/<br>2021-47 | R\$<br>15.250,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042988471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 10/2022/SEDUC-CREEDOGAF(0027822475), Análise Técnica e Financeira nº 267/2023/SEDUC-GPCP (0040540351) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 357/2023/SEDUC-GAPC (0029615010) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO           | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR         |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                     |                        |                                        |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS     |               |
| ESPIGÃO DO<br>OESTE | 84.568.492/<br>0001-06 | EEEFM JEAN PIAGET                      | 2021 | 0029.122463/<br>2021-46 | 0029.077754/<br>2022-53 | R\$133.200,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042989772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 118/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036025109), Informação nº 22/2023/PGE-SEDUC (0036712900) da Procuradoria Geral da SEDUC e Despacho (0038464038) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO | ANO | PROCESSOS | VALOR |
|-----------|------|-----------------------------|-----|-----------|-------|
|-----------|------|-----------------------------|-----|-----------|-------|

|         |                        |                                     |      |                              |                         |                  |
|---------|------------------------|-------------------------------------|------|------------------------------|-------------------------|------------------|
|         |                        | ESCOLAR                             |      | CONCESSÃO                    | PRESTAÇÃO DE CONTAS     |                  |
| BURITIS | 05.599.566/<br>0001-03 | EEEF Francisco José Chiquilito Erse | 2013 | 01.1601.07097-<br>0000/ 2013 | 0029.010600/<br>2023-62 | R\$<br>10.000,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

**Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**

Protocolo 0043003449

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8764/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEFEF JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora J.M. Comunicação Visual LTDA-ME, CNPJ: 17.489.404/0001-93**, para fornecer a EEFEF JANETE CLAIR, serviços gráficos a partir de 26/10/2023, no valor total estimado de R\$ **1.480,00** (Um mil quatrocentos oitenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2023.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0042944177

#### EXTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADO **ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Chamada Publica para Agricultura Familiar nº 03/2023, decorrentes do processo SEI 0029.049910/2023-77

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.286,80 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.552.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.61 PNAE.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.057537/2023-28

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2023.

##### **ASSINAM:**

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar**

ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

**Representante / Contratado**

Machadinho do Oeste, 19 de outubro de 2023.

Protocolo 0042793538

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO: **CONSELHO GESTOR CRE DE JI-PARANÁ**

**PROCESSO Nº** 0029.056415/2023-14

**INTERESSADA:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-ParanáASSUNTO: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Acolho o Parecer do Coordenador Regional de Educação de Ji-Paraná, na pessoa da senhora Rosângela Aparecida Marum Cândido, referente ao **Convite nº. 003/2023**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 23.989,87** (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

| Nº | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                        | MARCA         | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|----------------------------------------------|---------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 1  | Flip Chart 75g c/ serrilha 50 folhas         | São Domingos  | Bl      | 10     | R\$ 56,99      | R\$ 569,90   |
| 4  | Calculadora PC 100-BI                        | Ch Tech       | Un      | 5      | R\$ 69,99      | R\$ 349,95   |
| 5  | Caneta Bic azul C/ 50 Un                     | Bic           | Cx      | 10     | R\$ 48,99      | R\$ 489,90   |
| 6  | Caneta Bic preta C/ 50 Un                    | Bic           | Cx      | 10     | R\$ 48,99      | R\$ 489,90   |
| 7  | Canetinha 12 cores Colorcís                  | CIS           | Un      | 15     | R\$ 12,49      | R\$ 187,35   |
| 8  | Marcador Permanente CD/ DVD azul 2.0         | Pilot         | Un      | 10     | R\$ 5,19       | R\$ 51,90    |
| 9  | Cartolina cores variadas                     | Jandaia       | Un      | 72     | R\$ 1,19       | R\$ 85,68    |
| 13 | Cola Branca 90g Frama                        | Frama         | Un      | 25     | R\$ 3,19       | R\$ 79,75    |
| 14 | Cola Isopor 80g                              | Frama         | Un      | 25     | R\$ 10,39      | R\$ 259,75   |
| 15 | Corretivo Jocar Office 18ml                  | Jocar         | Un      | 15     | R\$ 5,10       | R\$ 76,50    |
| 16 | Envelope Branco 229 X 324 Of 32 c/ 100Un     | Tilibra       | Cx      | 21     | R\$ 73,99      | R\$ 1.553,79 |
| 17 | Envelope Kraft 310 X 410 Kn 41 c/ 100Un      | Tilibra       | Cx      | 15     | R\$ 98,48      | R\$ 1.477,20 |
| 18 | Envelope Kraft 265 X 360 Kn 36 c/ 100Un      | Tilibra       | Cx      | 24     | R\$ 63,79      | R\$ 1.530,96 |
| 19 | Envelope Kraft 229 X 324 Kn 32 c/ 100Un      | Tilibra       | Cx      | 24     | R\$ 58,79      | R\$ 1.410,96 |
| 20 | Fita Adesiva transparente 48X40Mt            | Adelbras      | Un      | 50     | R\$ 6,89       | R\$ 344,50   |
| 21 | Fita Dupla Face 25 X 30 Adelbras             | Adelbras      | Un      | 10     | R\$ 17,99      | R\$ 179,90   |
| 23 | Fita Dupla Face 18 X 30 Adelbras             | Adelbras      | Un      | 10     | R\$ 8,79       | R\$ 87,90    |
| 24 | EVA 2mm 40X50 cores variadas                 | Make+         | Un      | 64     | R\$ 2,83       | R\$ 181,12   |
| 25 | Grampeador Star Master 1 Half                | Maped         | Un      | 7      | R\$ 39,90      | R\$ 279,30   |
| 26 | Grampo Trilho plástico 50mm ACC 50 Un        | ACC           | Cx      | 5      | R\$ 25,75      | R\$ 128,75   |
| 27 | Grampo 26/ 6 ACC galv. c/ 5000 Un            | ACC           | Cx      | 25     | R\$ 12,56      | R\$ 314,00   |
| 29 | Lápis Grafite multicolor listrado nº2 c/ 144 | Faber Castell | Cx      | 5      | R\$ 66,39      | R\$ 331,95   |
| 30 | Lápis de Cor 12 cores multicolor             | Faber Castell | Cx      | 20     | R\$ 9,89       | R\$ 197,80   |
| 32 | Papel Linho branco 180g Filipaper            | Fliperson     | Un      | 25     | R\$ 18,69      | R\$ 467,25   |
| 33 | Papel Colorset fosco 48 X 66Cm               | VMP           | Un      | 100    | R\$ 2,09       | R\$ 209,00   |
| 35 | Etiqueta A4 Tilibra c/ 100F                  | Tilibra       | Cx      | 3      | R\$ 64,55      | R\$ 193,65   |
| 36 | Papel Sulfite A4 cores variadas c/ 100F      | Report        | Rm      | 23     | R\$ 5,99       | R\$ 137,77   |
| 37 | Papel Sulfite Of 02 Report c/ 10 resmas      | Report        | Cx      | 10     | R\$ 297,45     | R\$ 2.974,50 |
| 38 | Pasta AZ lombo largo tigrada                 | Frama         | Un      | 10     | R\$ 15,89      | R\$ 158,90   |
| 39 | Pasta Catalogo c/ 100 env 0,12               | Deo           | Un      | 10     | R\$ 49,99      | R\$ 499,90   |
| 40 | Pasta Catalogo c/ 50 env. 0,12 paraf. metal  | Deo           | Un      | 10     | R\$ 48,99      | R\$ 489,90   |
| 42 | TNT 40g cores variadas                       | St Fe         | Mt      | 75     | R\$ 2,69       | R\$ 201,75   |
| 43 | Papel Chamex a4 210x297mm cx c/ 10 resmas    | Chamex        | Cx      | 22     | R\$ 295,75     | R\$ 6.506,50 |
| 44 | Tesoura TS 54 CIS                            | Cis           | Un      | 10     | R\$ 12,89      | R\$ 128,90   |

|            |                                                 |           |    |   |           |               |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|----|---|-----------|---------------|
| 45         | Pistola de Cola Quente GT 007 Genial            | G Line    | Un | 4 | R\$ 31,99 | R\$ 127,96    |
| 46         | Perfurador P203 Tilibra 30Fls                   | Tilibra   | Un | 2 | R\$ 85,66 | R\$ 171,32    |
| 47         | Bastão Cola Quente fino 1kg Rendicola           | Rendicola | Pc | 7 | R\$ 75,99 | R\$ 531,93    |
| 48         | Bastão Cola Quente grosso transp. 1kg Rendicola | Rendicola | Pc | 7 | R\$ 75,99 | R\$ 531,93    |
| TOTAL..... |                                                 |           |    |   |           | R\$ 23.989,87 |

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa TAVARES & SILVA LTDA-ME no valor total de **R\$ 1.123,60** (um mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

| Nº         | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA            | MARCA         | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|----------------------------------|---------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 2          | Borracha Branca 20 Leo Leo       | Leo           | Un      | 28     | R\$ 0,88       | R\$ 24,64    |
| 3          | Arquivo Morto plastico Polibras  | Polibras      | Un      | 70     | R\$ 8,39       | R\$ 587,30   |
| 10         | Clipes Niquelado 2/ 0 c/ 100 un  | ACC           | Cx      | 15     | R\$ 4,65       | R\$ 69,75    |
| 11         | Clipes Niquelado 4/ 0 c/ 100 un  | ACC           | Cx      | 15     | R\$ 2,49       | R\$ 37,35    |
| 12         | Clipes Niquelado 8/ 0 c/ 25 un   | ACC           | Cx      | 15     | R\$ 7,40       | R\$ 111,00   |
| 22         | Fita Dupla Face 16 X 30 Adelbras | Adelbras      | Un      | 10     | R\$ 7,99       | R\$ 79,90    |
| 28         | Lápis Borracha F. Castell        | Faber Castell | Un      | 21     | R\$ 1,40       | R\$ 29,40    |
| 31         | Destaca Texto Lumi Color amarelo | Pilot         | Un      | 20     | R\$ 3,40       | R\$ 68,00    |
| 34         | Papel Contact cristal 45 X 25Mt  | Contact       | Un      | 10     | R\$ 6,10       | R\$ 61,00    |
| 41         | Régua Acrílico 50cm Acrimet      | Acrimet       | Un      | 10     | R\$ 7,99       | R\$ 79,90    |
| TOTAL..... |                                  |               |         |        |                | R\$ 1.123,60 |

**Publique-se.**

**Contrate-se.**

Ji-Paraná/ RO, 26 de outubro de 2023.

**ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**

**Presidente do Conselho GESTOR**

**VALQUIRES DUTRA DE SOUSA**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**

**ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO**

**Secretária da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0042936183

Portaria nº 9032 de 26 de outubro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome                             | Função               | Matrícula |
|--------------------|----------------------------------|----------------------|-----------|
| <b>Presidente</b>  | Edivaldo Correa Lima             | Secretário           | *****496  |
| <b>Secretário</b>  | Welicléa de Almeida              | Analista Educacional | *****805  |
| <b>Membro</b>      | Francieli Bogorni Pena de Moraes | Tec. Educacional     | *****499  |
| <b>Suplente</b>    | Sônia Coelho Martins             | Professora           | *****505  |
| <b>Suplente</b>    | José Eduardo Agulhare            | Professor            | *****266  |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------|--------|-----------|
|--------------------|------|--------|-----------|

|            |                            |            |          |
|------------|----------------------------|------------|----------|
| Presidente | Clebia Mota de Oliveira    | Merendeira | *****755 |
| Membro     | Silvana Pereira da Silva   | Professora | *****631 |
| Membro     | Francisco Bezerra da Silva | Professor  | *****939 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Fica revogada a portaria 7729 de 15 de setembro de 2023.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima  
Matrícula \*\*\*\*\*621

Protocolo 0043020290

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**  
Recurso do Programa: PEALE  
Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO  
CNPJ: 00.742.884/0001-50/ Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 06/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.  
O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM             | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA DO PRODUTO | UND | QUANT | VALOR     |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|-----------|------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |     |       | Unitário  | Total      |
| 01               | Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg | SAFRA            | KG  | 5,000 | R\$ 46,30 | R\$ 231,50 |
| TOTAL ADJUDICADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |     |       |           | R\$ 231,50 |

Cabixi/RO, 25 outubro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA  
**PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR**  
**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**  
Presidente Comissão de Compra  
**OTÁVIO MISSIAGGIA**  
Membro Comissão de Compra  
**LEONI BERNARDI**  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0042990562

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEFM BELA VISTA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **I L DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CNPJ 20.756.822/0001-04**, natureza da despesa 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Processo Sei Nº 0029.021051/2023-51.

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

**Évelin Pereira da Costa**  
**Diretora/ Escola Bela Vista**

Protocolo 0043023412

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEFM BELA VISTA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **I L DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CNPJ 20.756.822/0001-04**, natureza da despesa 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Processo Sei Nº 0029.021051/2023-51.

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

**Évelin Pereira da Costa**  
**Diretora/ Escola Bela Vista**

Protocolo 0043023582

Portaria nº 6085 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337200/2021-30**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MEIRES SALES**, matrícula **300021904**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/07/2014 à 05/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965966

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº05/2023 e 06/2023**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação e Compras CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS, - do Município de Seringueiras - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1206 de 20 de janeiro de 2023 do CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **05/2023** .

**OBJETO - Aquisição de material de consumo MATERIAL DE EXPEDIENTEe MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS** , discriminados no presente Ato Convocatório e em seus Anexos I(0042996070 ) e(Planilhas SAMS 0042996074 e 0043023261).

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

**Elemento de Despesa**

**33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-elemento 33.90.30.16 (**MATERIAL DE EXPEDIENTE**), no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

Sub-elemento 33.90.30.24 (**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS**), no valor de até R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) .

**DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2023, às 09:00 horas.**

**LOCAL:** Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, situado à Avenida Capitão Silvío, nº 647 Bairro Cristo Rei no Município de Seringueiras/ RO Fone/: 69-98410 - 0514.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 12h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail pelo email:eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

**Seringueiras/RO,26de outubro de 2023.**

**Creuza Melo de Oliveira Gois**

**Presidente da Comissão de compras e licitação**

**Matricula:300106908**

**CPF:046.972.764-00**

Protocolo 0042996069

Portaria nº 2678 de 17 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414214/2021-84**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula **300021909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 07/07/2004 à 06/07/2009, 07/07/2009 à 06/07/2014 e 07/07/2014 à 06/07/2019**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416532

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº7/2022/SEDUC-CREEXTGAF (0023809119), Análise Técnica e Financeira nº284/2023/SEDUC-GPCP (0040730966) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 257/2023/SEDUC-

GAPC ( 0042042457) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|-----------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|           |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| EXTREMA   | 05.573.458/0001-53 | EEIEF FLORESTA MAYA                 | 2021 | 0029.097088/2020-16 | 0029.005711/2022-76 | R\$ 26.064,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042991367

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 16/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0031215014), Análise Técnica e Financeira nº292/2023/SEDUC-GPCP (0040816650) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 341/2023/SEDUC-GAPC (0042550411) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO     | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|---------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|               |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| Guajará-Mirim | 01.057.948/0001-46 | CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU    | 2021 | 0029.129836/2021-18 | 0029.614298/2021-54 | R\$ 30.384,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042993576

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 1/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0023382173), Análise Técnica e Financeira nº 352/2023/SEDUC-GPCP (0041341389), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 361/2023/SEDUC-GAPC (0042654052) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO        | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|------------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|                  |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| ALVORADA D'OESTE | 01.214.114/0001-05 | E.E.E.F. MONTE ALEGRE               | 2021 | 0029.120245/2021-77 | 0029.607404/2021-43 | R\$ 27.504,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 1 (0023780481), Análise Técnica e Financeira nº 170/2023/SEDUC-GPCP (0039369136) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº236/2023/SEDUC-GAPC (0041942114) e da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-----------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|           |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| BURITIS   | 01.983.278/0001-99 | EEEMTI. MARECHAL RONDON             | 2021 | 0029.120315/2021-97 | 0029.569430/2021-66 | R\$ 139.248,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 44/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0022178311) Análise Técnica e Financeira nº132/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029510062) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1291/2022/SEDUC-CI (0029656285) e Despacho (0042671518) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|-------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|             |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| NOVA MAMORÉ | 01.137.141/0001-13 | EEIEF Francisco Meireles            | 2020 | 0029.103641/2020-59 | 0029.536527/2021-92 | R\$ 17.136,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº26/2021/SEDUC-CREJIPGAF(0016075634), Análise Técnica e Financeira nº 125/2023/SEDUC-GPCP (0038865641) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 359/2023/SEDUC-GAPC (0042644391) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS |                  | VALOR |
|-----------|------|-------------------------------------|-----|-----------|------------------|-------|
|           |      |                                     |     | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS |       |

|           |                        |                                                                                  |      |                         |                         |               |
|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Jl-PARANÁ | 00.667.270/<br>0001-50 | EEEFM LAURO BENNO PREDIGER do COLÉGIO<br>TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI | 2020 | 0029.081647/<br>2020-68 | 0029.506834/<br>2020-68 | R\$117.312,00 |
|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|---------------|

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042993424

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 216 de 23 de outubro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os Termos o Processo Sei nº 0048.000705/2023-85

**CONSIDERANDO** o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER**, o gozo de 02 (dois) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, a Servidora **ROSE CARVALHO FERREIRA**, Técnico Educacional, matrícula nº \*\*\*\*\*498, lotada neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, para fruição nos períodos de **13 e 14 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0042896139

Portaria nº 217 de 23 de outubro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo nº 0048.001398/2023-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo, referente ao exercício de **2022**, do(a) servidor(a) **ROSE CARVALHO FERREIRA** matrícula \*\*\*\*\*498, cargo de **Técnico Educacional**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/GEFIN, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 238 de 14/12/2022, para o período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, ficando o mesmo para fruição no período de **06/11/2023 a 10/11/2023**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0042896450

### EDITAL Nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, INTEGRADO, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 26 de outubro a 20 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo IDEP/CENTEC Abaitará/2023, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitante ao Ensino Médio, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso para o Ano Letivo 2024.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Cursos Técnicos Integrados: modalidade de Ensino no qual o estudante realiza a formação técnica ao mesmo tempo que cursa o Ensino Médio com matrícula única tendo como requisito a conclusão do Ensino Fundamental II até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação, por meio do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.

1.2. Cursos Técnicos Subsequentes: modalidade de Ensino oferecida aos estudantes tendo como requisito ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação de escolaridade, por meio do Histórico Escolar, Declaração emitida ou documento oficial equivalente.

1.3. Cursos Técnicos Concomitantes: modalidade de Ensino oferecida para estudantes que estejam Cursando **2º ou 3º ano** ano do Ensino Médio em uma Unidade Educacional, sendo necessária a comprovação, por meio da Declaração emitida pela Escola de origem.

1.4. O aluno concluinte do curso técnico concomitante receberá a certificação após a conclusão do ensino médio.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo 2024 será coordenado pelo IDEP/RO, cabendo a este a responsabilidade de sistematizar e divulgar as informações necessárias à realização do referido certame.

2.2. A responsabilidade de selecionar e matricular os candidatos parte integrante deste Edital é da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC.

2.3. A seleção será realizada por uma Comissão composta por membros da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Rural Abaitará - CENTEC.

2.4. O cronograma de realização do Processo Seletivo, para Ingresso nos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitante ao Ensino Médio - 2024, encontra-se disposto no Anexo I, deste Edital.

2.5. A divulgação do Edital e a homologação do resultado final do Processo Seletivo CENTEC- Abaitará-2024, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio - 2024, será publicado no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado por meio site <https://rondonia.ro.gov.br/idep/> e na Secretaria do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará em horário comercial.

2.6. A realização das inscrições implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais o estudante/ e ou responsável não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível, para a participação neste Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2.8. Os Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio ofertados, no Processo Seletivo, serão públicos e gratuitos.

#### 3. DO LOCAL, CURSO E VAGA:

3.1. Os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio - 2024 serão oferecidos na sede do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO.

3.2. Os Cursos Técnicos Integrados, previstos neste Edital, serão realizados na modalidade de ensino presencial e em horário integral.

3.3. Os Cursos Técnicos Subsequentes serão ofertados de forma híbrida, ou seja, aulas ministradas de forma remota e as atividades práticas serão realizadas na sede do CENTEC Abaitará, conforme calendário informado no ato da matrícula.

3.4. Os cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, previsto neste Edital, serão ofertados de forma híbrida, ou seja, aulas ministradas de forma remota e as atividades práticas serão realizadas na sede CENTEC Abaitará, conforme calendário informado no ato da matrícula.

#### 4. DAS VAGAS OFERECIDAS:

4.1. O Centro Técnico Estadual de Educação Rural ABAITARÁ - CENTEC, oferecerá neste Processo Seletivo o total de **480** (quatrocentos e oitenta) vagas distribuídas entre os Cursos Técnicos previstos neste Edital e seguindo os critérios de classificação.

4.2. 80 (oitenta) vagas para os Cursos **Técnicos Integrados** ao Ensino Médio, em horário integral, presencial nos cursos de Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária.

4.2.1. 200 (duzentas) vagas para o Curso **Técnico Subsequente** ao Ensino Médio, em horário noturno na forma semi presencial no curso de Técnico em Agroecologia, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia.

4.3. 200 (duzentas) vagas para o Curso **Técnico Concomitante** ao Ensino Médio, em horário noturno na forma semi presencial para os cursos de, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia.

4.4. Nas vagas destinadas aos Cursos **Técnicos Integrados** ao Ensino Médio, em horário integral, no sistema de ensino presencial, poderão se inscrever candidatos residentes, na área rural ou urbana, porém, 70% das vagas serão destinadas a filhos de remanescentes de Povos tradicionais e de produtores rurais.

4.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a residentes na área rural serão preenchidas candidatos por ampla concorrência (zona urbana).

4.6. O IDEP/RO se reserva o direito de (re)ofertar as vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, após a realização de todas as chamadas possíveis, por meio deste Processo Seletivo - IDEP- CENTEC - Abaitará para o ano de 2024.

4.7. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, no período de 26 de outubro a 20 de novembro de 2023. Através do formulário Google Forms, conforme Anexo II.

5.2. As inscrições encerram-se no **dia 20 de novembro de 2023, precisamente às 23h59min**, observando o horário oficial de Rondônia.

5.3. Para preenchimento da inscrição online o (a) candidato (a) das modalidades SUBSEQUENTE e CONCOMITANTE deverá anexar os documentos pessoais e comprovação de escolaridade através do formulário de inscrição no Google Forms: Para SUBSEQUENTE: <https://forms.gle/M2goqPq21zBixRzz8>; Para CONCOMITANTE: <https://forms.gle/BmqasadsehMay1r6>; disponibilizado no site do IDEP/RO.

5.4. Para preenchimento da inscrição online o (a) candidato (a) da modalidade INTEGRADO deverá informar os seguintes dados com números: CPF e a média de Língua Portuguesa e Matemática. Para cálculo da média considerar as notas do 1º, 2º e 3º bimestre do ano de 2023 (do 9º ano em curso) ou média final de conclusão do 9º ano em anos anteriores, através do formulário de inscrição eletrônica: <https://forms.gle/JJJr3otqwB8KyNa1A>

5.4.1. Na entrevista, o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais: Boletim escolar e/ou Ficha Individual e comprovante de endereço;

5.4.2. Caso haja discordância entre as informações dadas no formulário, no momento da inscrição on-line, e os documentos originais comprobatórios, o candidato será desclassificado da seleção.

5.5. Como é realizada a Média Geral:

5.5.1. Primeiro realiza as médias de Matemática e Língua Portuguesa:

5.5.1.1. Para obter a média de Matemática soma-se as notas do 1º, 2º e 3º bimestre de Matemática e depois divide por 3;

Média de Matemática = nota do 1º bimes. + nota do 2º bimes. + nota do 3º bimes.

3

5.5.1.2. Para obter a média de Língua Portuguesa soma-se as notas do 1º, 2º e 3º bimestre de Língua Portuguesa e depois divide por 3.

Média de Matemática = nota do 1º bimes. + nota do 2º bimes. + nota do 3º bimes.

3

5.5.2. Após se obter as médias de Matemática e Língua Portuguesa é realizado a soma das médias e divide-se por 2.

Média Geral = Média de Matemática + Média de Língua Portuguesa

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para os cursos **integrados** será composto por duas fases sendo elas:

I - Média geral (Matemática e Língua Portuguesa): **Classificatório**;

II - Entrevista: **Classificatório e Eliminatório**.

6.2. Os 40 (quarenta) primeiros classificados por média geral dos cursos integrados (Técnico em Agroecologia e Técnico em Agropecuária), serão convocados para a segunda fase (entrevista), quem tem caráter eliminatório.

6.3. No ato da entrevista o aluno menor de idade deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal.

6.4. O processo seletivo para os cursos **Concomitantes e Subsequente** será composto por uma única fase:

I - Média geral (Matemática e Língua Portuguesa): **Classificatório**.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE VAGAS DE ALOJAMENTO:**

7.1. Após homologação final das inscrições o candidato poderá concorrer a vaga de internado de acordo com os critérios abaixo:

7.2. Ser menor de idade.

7.3. Ser oriundo da zona rural e residir a mais de 40 km do CENTEC - Abaitará.

7.4. Povos tradicionais: quilombolas, indígenas, seringueiros, castanheiros, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, varjeiros, caçaras, sertanejos, jangadeiros, conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) regulamentada pelo Decreto nº 6.040/2007.

7.5. Ser filho de PRODUTOR RURAL Art. 4º. Para efeito desta Lei considera-se pequeno produtor rural, a pessoa física que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos: explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, meeiro, referentes à agricultura familiar.

I - não detenha, a qualquer título, área superior a 260 ha;

II - tenha renda familiar bruta de 80% (oitenta por cento) provenientes da produção agropecuária, pesca, agroecológica, orgânica, e LEI Nº .412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

7.6 Será Publicado um edital para concorrer a vaga de internato e quantitativo de vagas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. O Processo Seletivo IDEP para o ano de 2024 **será classificatório e eliminatório**, para os cursos integrados, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta, nos itens 4.1, não havendo nota de corte.

8.2. A classificação será feita através :

8.2.1. Análise das notas do 9º Ano do Ensino Fundamental, para candidatos aos cursos técnicos integrados;

8.2.2. A base de cálculos de classificação será efetuada, a partir das notas nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

I - Por meio da apresentação da média do 1º, 2º e 3º bimestre do candidato, no Componente Curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

8.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por curso e forma de oferta, conforme escolha no ato da inscrição.

8.3. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre estes dar-se-á da seguinte forma:

A- Residente na área rural;

B- Persistindo o empate, maior média em Língua Portuguesa;

C - Persistindo o empate, maior média em Matemática.

8.4. Será ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado, com lacuna ou com pendências, em quaisquer dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental para os candidatos dos Cursos Técnicos Integrados e para os candidatos do Ensino Médio Subsequente e Concomitante;

II - Não comprovar sua condição conforme subitens 8.2., item XII e XIII" (Da condição de Residente na área Rural ou Residente na área Urbana);

III - Cometer falsidade ideológica, com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

IV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros;

V - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo IDEP para o ano de 2024.

8.5. A seleção dos candidatos para os cursos subsequentes e concomitantes será:

a. Para os candidatos que se inscreverem para os Cursos Técnicos Concomitantes deverá apresentar declaração de vínculo escolar do 1º ou 2º ano;

b. Para os candidatos que se inscreverem para os Cursos Técnicos Subsequentes deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do ensino médio.

## **9. RECURSO:**

9.1. Caberá recurso contra a deliberação da Comissão que deverá ser encaminhado no endereço eletrônico [processoseletivo.idep@centecabaitara.com](mailto:processoseletivo.idep@centecabaitara.com);

9.2. Caso seja procedente o pedido de recurso será julgado pela Comissão e validado pelo diretor geral do Centec Abaitará e o candidato será incluído mediante a publicação no DIOF- Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, na lista de candidatos homologados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

10.1.O resultado final do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará para o ano de 2023, homologado será publicado no DIOF – Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do <https://rondonia.ro.gov.br/idep/> e na Secretaria do CENTEC- Abaitará em sua sede localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO, **no dia 19 de dezembro de 2023**, após às 13h (horário oficial de Rondônia);

10.2. Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas, terão o nome publicado no DIOF e divulgado no site do IDEP <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>, obedecendo aos seguintes critérios: APROVADO (dentro do número de vagas); CLASSIFICADO (cadastro de reserva); DESCLASSIFICADO (que não atenderem requisitos do Edital).

**11. MATRÍCULA:**

11.1. O (A) Candidato(a) **APROVADO(A)**, deverá comparecer acompanhado(a) de seu responsável legal, quando menor de idade, para apresentação de documentação comprobatória no CENTEC-Abaitará no período de **08/01/2024 a 18/01/2024**, no horário das 8h às 17h de segunda - feira á sexta feira, munido com os documentos abaixo relacionados.

I - Carteira de identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

II - Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

III - CPF do estudante e/ou do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

IV - Cartão Nacional de Saúde SUS do estudante (Cópia);

V - Comprovação de Tipagem Sanguínea do estudante;

VI - Comprovante, atualizado, de residência; (cópia);

VII -02 fotos 3 x 4;

VIII - Cartão de Cadastro Único (cadÚnico), da família do estudante, segundo inscrição familiar, na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, previstas pelo Decreto nº 6.135/2007; (cópia)

IX- Histórico Escolar (original) e/ou Declaração de conclusão do 9º ano, para estudantes da modalidade INTEGRADO;

X -Declaração de cursando o Ensino Médio Regular 1º ou 2º ano, para estudante da modalidade CONCOMITANTE. (Original).

XI - Certificado/Declaração de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, para estudante da modalidade SUBSEQUENTE (cópia).

XII - Comprovante de residência emitida por organizações, movimentos sociais, comunidade religiosa, e/ou instituições de caráter social, informando que o mesmo reside no campo.

XII - Declaração que reside em área urbana, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) quando maior de idade ou responsável legal, conforme modelo contido no Anexo IV.

XII- Só serão considerados aptos a efetivar a matrícula os candidatos que comprovarem as informações inseridas, no ato da inscrição.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O resultado do Processo Seletivo IDEP é válido exclusivamente, para até a data limite da matrícula 2024.

12.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula, no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga e serão convocados outros candidatos.

12.3. Os casos omissos e ou inusitados com relação a situação e/ou a documentação apresentada pelo estudante / e ou responsável serão analisados pela comissão.

12.4. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do CENTEC/Abaitará.

12.5. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como todas as especificações deste Edital e em seus anexos, devendo verificar os documentos exigidos à efetivação da matrícula e acompanhar eventuais atualizações no andamento, a fim de evitar o prejuízo da desclassificação, que será irrevogável e injustificável, caso não haja previsão legal.

12.6. As dúvidas e questionamentos a respeito deste edital poderão ser direcionadas, através do e- mail [processoseletivo.idep@centecabaitara.com](mailto:processoseletivo.idep@centecabaitara.com).

12.7. A data para o início das aulas 2024 será divulgada, no site do IDEP <https://rondonia.ro.gov.br/idep/>.

12.8. O CENTEC-Abaitará, NÃO se responsabilizará pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o **Processo Seletivo**.

12.ANEXOS

Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo IDEP/CENTEC- Abaitará/2024;  
Anexo II – Link do formulário de inscrição;  
Anexo III - Quadro de vagas;  
Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2023.

**PAULO DIMER JUSTO**  
Diretor Geral - Centec Abaitará

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO  
ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IDEP/CENTEC- ABAITARÁ/2024

| CRONOGRAMA                                                                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Evento                                                                            | Data                      |
| Lançamento do Edital                                                              | 26/ 10/2023               |
| Período de Inscrição Online                                                       | 27/ 10/2023 a 20/11//2023 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições juntamente com as médias gerais          | 27/ 11/2023               |
| Recursos                                                                          | 28/ 11/2023 e 29/11/2023  |
| Resposta dos Recursos                                                             | 30/ 11/2023               |
| Publicação do Resultado da homologação pós recurso das inscrições e médias gerais | 01/ 12/2023               |
| Publicação do resultado dos classificados para a entrevista                       | 07/ 12/2023               |
| Entrevista                                                                        | 11/ 12/2023 a 15/12/2023  |
| Publicação do resultado final                                                     | 19/ 12/2023               |
| Matrículas                                                                        | 08/ 01/2024 a 18/01/2024  |

ANEXO II  
LINK DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

SUBSEQUENTE:  
<https://forms.gle/M2goqPq21zBixRzz8>  
CONCOMITANTE:  
<https://forms.gle/BmqasadsehMay1r6>  
INTEGRADO:  
<https://forms.gle/JJJr3otqwB8KyNa1A>

ANEXO III  
QUADRO DE VAGAS

| MODALIDADE                      | VAGAS     |                            |                             |
|---------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|
|                                 | INTEGRADO | SUBSEQUENTE SEMIPRESENCIAL | CONCOMITANTE SEMIPRESENCIAL |
| TÉCNICO EM AGROECOLOGIA         | 40        | 50                         | 50                          |
| TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO          | -         | 50                         | 50                          |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA         | 80        | 50                         | 50                          |
| TÉCNICO EM ZOOTECNIA            | -         | 50                         | 50                          |
| TOTAL POR CURSOS                | 80        | 50                         | 50                          |
| TOTAL GERAL DE NOVAS MATRÍCULAS | 480       | 200                        | 200                         |

Protocolo 0042998105

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL****TERMO****REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.000475/2023-23****ORGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em serviços de alimentação

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, torna público a REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023/SUPEL/RO o processo nº 0032.000475/2023-23, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187 de 03/10/2023, revogado o supracitado TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, em virtude do Parecer 177/2023/PGE-SEJUCEL (0042917373) e Despacho (0042978933), que informa sobre a rescisão contratual com a Empresa RICON - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em andamento na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo assim havendo necessidade da continuidade da tramitação da presente CONTRATAÇÃO.

A REVOGAÇÃO se dá em razão do não cumprimento das obrigações referentes a habilitação constantes no item 9.2 do Contrato nº CNT/0922/SEJUCEL/PGE/2023 (0042491381) o que impossibilita a contratação da mesma para a prestação do serviço de Alimentação para o evento. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043011998

Portaria nº 248 de 26 de outubro de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.ç

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JÚLIA VITÓRIA NUNES BOFF, matrícula nº 3001\*\*\*\*, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043022373

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1164 de 20 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando o Checklist da SEAS-GAP (id. 0041947736); e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação Cristo Rei no Município de Alvorada do Oeste, no ano 2012, conforme o Termo de Convênio nº 427/PGE - 2012.

| ITEM | TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM                 | PLACA      | RENAVAM   | CHASSI            | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|------|----------------|------------|----------------------------------|------------|-----------|-------------------|--------------------|------------------------|
| 1    | 000.165.939    | 12276      | VEÍCULO AMAROK 4X2, NA COR PRATA | NDP - 0031 | 994303866 | WVUSD42H7EA007025 | R\$ 55.588,00      | R\$ 41.691,00          |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Associação, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação do bem ao seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041947770

Portaria nº 1333 de 25 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens listado abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Vilhena, no ano de 2011, por meio do Termo de Convênio nº 238/PGE-2011.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM                                                | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| -              | 10823      | Suporte p/ caixa de som em ferro                                | 159,00             | 159,00                 |
| -              | 10824      | Suporte p/ caixa de som em ferro                                | 159,00             | 159,00                 |
| -              | 10825      | Suporte p/ caixa de som em ferro                                | 159,00             | 159,00                 |
| -              | 10826      | Suporte p/ caixa de som em ferro                                | 159,00             | 159,00                 |
| 000.772.491    | 10827      | Equalizador de som 15 bandas c/ 2 vias                          | 166,40             | 16,64                  |
| 000.772.500    | 10828      | Crossover divisor de frequência stereo com entradas balanceadas | 172,80             | 17,28                  |
| 000.772.501    | 10829      | Caixa acústica 400 rms com auto-falante                         | 316,80             | 31,68                  |
| 000.772.502    | 10830      | Caixa acústica 400 rms com auto-falante                         | 316,80             | 31,68                  |
| 000.772.506    | 10831      | Mesa de som padrão rack 19                                      | 304,00             | 30,40                  |
| 000.772.509    | 10832      | Estante tripe p/ caixa acústica em ferro cor preta              | 44,16              | 4,41                   |
| 000.772.510    | 10833      | Estante tripe p/ caixa acústica em ferro cor preta              | 44,16              | 4,41                   |
| 000.772.512    | 10834      | Caixa da acústica 3 vias 300w                                   | 288,00             | 28,80                  |
| -              | 10835      | Caixa da acústica 3 vias 300w                                   | 288,00             | 28,80                  |
| -              | 10836      | Caixa da acústica 3 vias 300w                                   | 288,00             | 28,80                  |
| -              | 10837      | Caixa da acústica 3 vias 300w                                   | 288,00             | 28,80                  |
| 000.772.514    | 10838      | Caixa Acústica grave c/ alto-falante de 18 800w ms              | 384,00             | 38,40                  |
| 000.772.515    | 10839      | Caixa Acústica grave c/ alto-falante de 18 800w ms              | 384,00             | 38,40                  |
| 000.772.535    | 10840      | Amplificador de 400w rms                                        | 193,44             | 19,34                  |
| 000.772.536    | 10841      | Rack Equipamento de som padrão                                  | 41,28              | 4,12                   |
| 000.772.541    | 10842      | Caixa Acústica de retorno 2 vias                                | 139,17             | 13,91                  |

|             |             |                                                |          |          |
|-------------|-------------|------------------------------------------------|----------|----------|
| 000.772.542 | 10843       | Caixa Acústica de retorno 2 vias               | 139,17   | 13,91    |
| 000.772.528 | 10844       | Amplificador de som pa 1200w rms 2 canais      | 240,00   | 24,00    |
| 000.772.546 | 10845       | Amplificador de som pa 1200w rms 2 canais      | 307,20   | 30,72    |
| 000.772.915 | 10846       | Multi tomada com padrão rack                   | 35,20    | 7,04     |
| -           | 10847       | Cabeçote multe uso 200w                        | 1.014,50 | 1.014,50 |
| -           | 10989       | Cabeçote multe uso 200w                        | 1.014,50 | 1.014,50 |
| -           | Relacionado | Microfone Profissional c/ cabo 5 metros 250hms | 180,00   | 180,00   |
| -           | Relacionado | Microfone Profissional c/ cabo 5 metros 250hms | 180,00   | 180,00   |
| -           | Relacionado | Microfone Profissional c/ cabo 5 metros 250hms | 180,00   | 180,00   |
| -           | Relacionado | Microfone sem fio c/ uma base                  | 600,00   | 600,00   |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042953136

Portaria nº 1282 de 18 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 456/2023/SEAS-GISP, 15 de outubro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Novo Horizonte D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1105 de 31 de agosto de 2023, Id (0041541524). A concessão de diárias no período de 27 até 30/10/2023.

| Nome                          | Matrícula | Lotado      |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Ítalo Silva Vieira dos Santos | *****584  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042734424

Portaria nº 1259 de 11 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 442/2023/SEAS-FEAS, 10 de outubro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de ministrar e contribuir para aperfeiçoamento técnico dos profissionais a Oficina Regionalizada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo os técnicos do SUAS atuantes nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. A concessão de diárias no período de 29/10 a 01/11/2023.

| Nome                                  | Matrícula | Lotado      |
|---------------------------------------|-----------|-------------|
| Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues | *****153  | Porto Velho |
| Amanda dos Santos Batista             | *****155  | Porto Velho |
| Ericson Cerqueira Soares              | *****170  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042598703

Portaria nº 1339 de 25 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando o Checklist da SEAS-GAP (id. 0042982220); e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no ano 2017, por meio do Termo de Convênio nº 072/PGE - 2017.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM                         | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 340.001.384    | 16032      | Balança Elétrica marca líder, mod. B-650 | 2.300,00           | 1.868,75               |
| 340.001.383    | 16033      | Balança Elétrica marca líder, mod. B-650 | 2.300,00           | 1.868,75               |
| 340.001.367    | 16034      | Prensa enfardadeira PEH 1015 SS          | 18.099,00          | 16.088,00              |
| 340.001.372    | 16035      | Elevador para carga                      | 5.130,00           | 4.488,75               |
| 340.001.389    | 16036      | Esteira de separação de resíduo          | 15.729,96          | 15.729,96              |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Prefeitura, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042982256

Portaria nº 1341 de 25 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e  
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação Trindade Santa, no ano 2009, no Município de Vilhena, por meio do Termo de Convênio nº 476/2009-PGE.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM                                 | PLACA    | RENAVAM   | CHASSI            | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|--------------------------------------------------|----------|-----------|-------------------|--------------------|------------------------|
| 000.058.194    | 11371      | Micro-ônibus, Marcopolo Valore A8, na cor branca | JZP-5867 | 785434976 | 93PB06B2M2C007713 | R\$ 46.052,00      | R\$ 28.627,91          |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042987280

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante Ata Nº 152/2023 SUPEL\_RO (0042592603) oriunda do Edital de Pregão Eletrônico Nº 34/2023/SUPEL/RO (0042855618) e seus anexos, cujo o objeto é a *"aquisição serviços de locação e fornecimento de alimentação (...)"* por parte desta SEAS. Diante disso, **SOLICITA** à empresária **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME, CNPJ: 09.425.942/0001-96**, por meio das NE - Notas de Empenho 2023NE000470 (0042952976) e 2023NE000471 (0042953029), o fornecimento dos itens em apreço conforme descrições em quadro abaixo:

| ITEM DA ATA | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
|-------------|-----------------------------------|------|--------|----------------|-------------|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |                                                                                |                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 004                | Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. O auditório ou ambiente contíguo disponibilizado deve possuir espaço para o fornecimento de coffee break ou coquetel completo e ambiente contíguo, separado do auditório, para o fornecimento de refeição tipo self-service para até 100 (cem) pessoas, acomodando-as confortavelmente - PORTO VELHO                  | UNIDADE | 01  | R\$ 2.252,50 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) | <b>R\$ 2.252,50 (dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)</b>              |
| 007                | Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclusos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. PORTO VELHO - RO | UNIDADE | 100 | R\$ 24,81 (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)                       | <b>R\$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais)</b>                       |
| 008                | Fornecimento no local de cada evento de água mineral, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 100 | R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)                                   | <b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>                                     |
| 009                | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Almoço e janta - PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 100 | R\$ 58,29 (cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)                     | <b>R\$ 6.411,90 (seis mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos)</b>            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |                                                                                | <b>R\$ 11.595,40 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)</b> |

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SUPEL/RO (ID SEI 0042855618).

#### HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento dos objetos da presente Ordem de Fornecimento ocorrerão da seguinte forma:

Item 004 da ATA "Auditório (...)": **29/11/2023 a partir das 07h30min;**

Item 007 da ATA "Coffee break completo (...)": **Dia 29/11/2023 para ser servido as 16h30min para 100 participantes;**

Item 008 da ATA "Café e água mineral (...)": **Dia 29/11/2023 - disponível das 08h as 18h para 100 participantes;**

Item 009 da ATA "Refeição tipo self service (à vontade) (...)": **Dia 29/11/2023 - Almoço para ser servido as 12h para 110 participantes;**

da nota fiscal

As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações abaixo:

a) As notas fiscais deverão ser emitidas conforme descrições:

| CNPJ               | UNIDADE                              | EMPENHO      | VALOR                                                                          | ITEM DA ATA    |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01.131.631/0001-02 | Fundo Estadual de Assistência Social | 2023NE000470 | R\$ 2.252,50 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) | 004            |
|                    |                                      | 2023NE000471 | R\$ 9.342,90 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)   | 007, 008 e 009 |

b) No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a nota fiscal para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

c) **A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais;**

d) Na nota fiscal deverá constar o regime de tributação da empresa.

do regime simples nacional

Considerando o decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de imposto de renda nos pagamentos, **caso a empresa seja optante do simples nacional/mei, deverá encaminhar a declaração de optante**, de modo a evitar retenção de ir, conforme a seguir:

#### DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....  
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

**JULIANA FERRIRA BISPO**

Gestor de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0042996728

Portaria nº 1337 de 25 de outubro de 2023

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.004848/2023-62, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Comercial e Empresarial de Nova Brasilândia do Oeste, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042970587

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1102 de 25 de outubro de 2023

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ **7.409,59** (sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tendo como responsável pela execução, a Diretora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*484, sob o nº de Processo nº 0065.004583/2023-98 - Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000001

**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00589 20.10.2023.

**ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.52.31 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00590 20.10.2023.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3ª repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042980637

Portaria nº 1101 de 25 de outubro de 2023

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*350, sob o nº de Processo nº 0065.004323/2023-12 - Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 05001**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00581 17.10.2023.

**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00613 25.10.2023.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042979268

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 688/2023/FEASE-ASCI (0042935845) de 25/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042711682) E (0042736922).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042988083

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 684/2023/FEASE-ASCI (0042911044) de 24/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042462027), (0042462305) E (0042462332).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042988330

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 686/2023/FEASE-ASCI (0042922568) de 24/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042530088) E (0042577749).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042988228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 672/2023/FEASE-ASCI (0042803548) de 19/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042596036), (0042603158), (0042683458) E (0042701564).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042885076

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 674/2023/FEASE-ASCI (0042824278) de 20/10/2023, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042289131), (0042287751) E (0042289081).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0042884765

Portaria nº 1093 de 24 de outubro de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 66 de 13 de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 66 de 13 de janeiro de 2022, do Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 17/01/2022 ID. 0023427203, a qual designou interinamente a servidora **JULYANNE**

**ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.974, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO à servidora FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.314, Chefe de Plantão, Função Gratificada/FG- 02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0042926155

Portaria nº 1094 de 24 de outubro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente na Função Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Em consonância com o processo ID: 0065.012118/2022-40.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.974, para responder interinamente na Função de Chefe de Plantão, FG-02, em substituição a servidora FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.314, no período de 11 a 30 de janeiro de 2022, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0042927383

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando contratação de empresa especializada em serviço de CERTIFICADOS DO TIPO A1 PESSOA JURÍDICA - PADRÃO ICP-BRASIL(e-CNPJ), conforme Termo de Referência (id. 0042859641) e Sam's (id.0042857158), oriundos do processo administrativo nº 0025.003928/2023-62, que deverá ser solicitado através do e-mail [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br), e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br) dentro do prazo mencionado.

Porto velho 23 de outubro de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0042872165

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 996 de 24 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, a servidora, **EDINEIA BARBOSA ROSA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\***747**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, no período de

**24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, 18 e 19 de janeiro de 2024 e 18 e 19 de julho de 2024**, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron ID (0042919400), nas datas de 29/12/2022, 10/05/2023 e 18/09/2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0042929504

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### AVISO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.008004/2023-22 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 396/2023/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de Açúcar e Café, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 37.306.014/0001-48** com o valor de **R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)** para o item 01 e em favor da Empresa **CHAGAS & RODRIGUES LTDA, CNPJ: 08.106.716/0001-80** com o valor de **R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** para ITEM 02. **PORTO VELHO- RO, 25 DE OUTUBRO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0042970413

Portaria de férias nº 9023 de 25 de outubro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DUTRA DA SILVA**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula \*\*\*\*\*245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/11/2023 a 14/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/10/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17690

Portaria de férias nº 9024 de 25 de outubro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ricardo Santos de Abreu**, SOCIÓLOGO, matrícula \*\*\*\*\*886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)** e **(26/12/2023 a 04/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)** e **(31/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/10/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17691

Portaria de férias nº 9025 de 25 de outubro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA ALECRIM GUIMARÃES**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/10/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17692

Portaria de férias nº 9026 de 26 de outubro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **02/10/2023 a 16/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/10/2023 a 16/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 20/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/10/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17693

**EXTRATO**  
**EXTRATO N°64****TERMO DE COMPROMISSO N° 0181/2023**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Santa Rita Linha- C, Lote 36, da Gleba 61 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, localizado no município de Cacaulândia/RO, com área total de 96,2344 hectares.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **12,8801 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **18,8934 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissários:**

Adenor XXXX XXX, CPF/nº XXX.007.072-XX

Protocolo 0042774554

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****AVISO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº.0041.002983/2023-37, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 227/2023/PGE-SEDEC (0042958789), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da aquisição de ingressos para participação de servidores no curso "**Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Oficina Prática, Atualizado conforme Lei nº 14.133/21**", oferecido pela Empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, na modalidade presencial, para capacitação profissional de servidores, lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Contratada:** PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITÇÕES LTDA; **CNPJ:** 36.338.049/0001-04

**Endereço:** Rua Tereza Amélia, nº.8377, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-326 - Porto Velho - RO.

**Valor da Contratação:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**RATIFICO** com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade da contratação, em conformidade com o Termo de Referência (0042867038) e a Justificativa (0042874618) dos autos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0042985823

Portaria nº 422 de 25 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para colaborador eventual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor **DANIEL GODRI, colaborador eventual**, o qual irá participar como palestrante convidado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

**COLABORADOR EVENTUAL: DANIEL GODRI**

**Período da Viagem:** 26 a 29/11/2023

**Profissão:** Apresentador de TV, professor de pós-graduação e palestrante

**Destino:** Curitiba/PR a Porto Velho/RO

**Atividade a ser desenvolvida:** Palestrante

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

**Art. 3º** Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0042962553

Portaria nº 423 de 25 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para agente multiplicador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor MIGUEL ARREGUY PORCARO BARBOSA, agente multiplicador, o qual irá participar como palestrante convidado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

**AGENTE MULTIPLICADOR: MIGUEL ARREGUY PORCARO BARBOSA**

**Período da Viagem:** 26 a 29/11/2023

**Profissão:** Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico - Prefeitura Municipal da Serra/ES

**Destino:** Vitória/ES a Porto Velho/RO

**Atividade a ser desenvolvida:** Palestrante

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Agente Multiplicador, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

**Art. 3º** Serão restituídos pelo Agente Multiplicador, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0042962724

Portaria nº 424 de 25 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para colaborador eventual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor **ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR, colaborador eventual**, o qual irá participar como palestrante convidado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

**COLABORADOR EVENTUAL: ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR****Período da Viagem:** 26 a 29/11/2023**Profissão:** Presidente da FUNDECAM - RJ**Destino:** Campos dos Goytacazes/RJ a Porto Velho/RO**Atividade a ser desenvolvida:** Palestrante

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

**Art. 3º** Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0042962910

Portaria nº 425 de 25 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para colaborador eventual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor **PAULO GUSTAVO BARBOSA DE ABREU, colaborador eventual**, o qual irá participar como palestrante convidado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

**COLABORADOR EVENTUAL: PAULO GUSTAVO BARBOSA DE ABREU****Período da Viagem:** 26 a 29/11/2023**Profissão:** Gerente de crédito FUNDECAM**Destino:** Campos dos Goytacazes/RJ a Porto Velho/RO**Atividade a ser desenvolvida:** Palestrante

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

**Art. 3º** Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de

Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei N<sup>o</sup> 4.152 de 03/12/2017).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0042963282

Portaria nº 426 de 25 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para agente multiplicador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO, **agente multiplicador**, o qual irá participar como palestrante convidado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito.

**AGENTE MULTIPLICADOR: ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

**Período da Viagem:** 26 a 29/11/2023

**Profissão:** Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo de Vitória/ES

**Destino:** Vitória/ES a Porto Velho/RO

**Atividade a ser desenvolvida:** Palestrante

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Agente Multiplicador, conforme Art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 4.152 de 03/12/2017.

**Art. 3º** Serão restituídos pelo Agente Multiplicador, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei N<sup>o</sup> 4.152 de 03/12/2017).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0042964509

**PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Revoga a nº 405, de 06 de outubro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193, com publicação no dia 11 de outubro de 2023), e Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento e Certificação de Notas Fiscais referente à realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, junto ao

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II, da Constituição Estadual e da lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** - Designar o servidor FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, Gestor de Parceria, do Termo de Fomento nº 167/SEDEC/PGE/2023 (0042376489), celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a

Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR, no Processo Administrativo nº0041.002474/2023-12, cujo objeto é a realização do **Festival Internacional Tambaqui da Amazônia 2023**.

Parágrafo único - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à parceria referida no *caput*:

I - Fábio Adriano Lopes Serra;

II - Lucas Lima de Medeiros; e

III - Luiz Paulo da Silva Batista.

**Art. 2º** - O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios à economia do Estado.

**Art. 3º** - Em caso de existência de fatos que comprometam ou passam comprometer as atividades ou metas da parceria e dos indícios de irregularidades na gestão dos recursos, o Gestor da Parceria deverá informar o seu superior hierárquico.

**Art. 4º** - Os membros da comissão devem acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria como: elaboração do Relatório, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

**Art. 5º** - O servidor Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário de Estado da Agricultura, procederá com a fiscalização exclusivamente no Festival Internacional do Tambaqui da Amazônia, em Miami. Anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria como: elaboração do Relatório de Fiscalização *in loco* do evento, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

**Art. 6º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0042886482

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000855/2023-16

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS**

Considerando o Parecer nº 193/2023/SETUR-CI (0042869458) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao servidor e superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**

Coordenadora de Administração e Finanças - Matrícula 300180829

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

**Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2023

Protocolo 0042968109

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000708/2023-38

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO, MARCELO DA SILVA LIMA**

Considerando o Parecer nº 189/2023/SETUR-CI (0042702375) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores e superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**

Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829

**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2023

Protocolo 0042951922

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 923 de 25 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0042950533), nos autos do Processo SEI nº 0069.003485/2023-01;

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2018-1º Turno (0042949294) e 2018-2º Turno (0042949464);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2022-1º Turno (0042950076) e 2022-2º Turno (0042950298);

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, no dia **06/11/2023 e 17/11/2023**, ao servidor **Uádson Ferreira Bezerra**, Téc. da Procuradoria, matrícula nº xxxxxx408, lotado na Gerência de Recursos Humanos referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0042984657

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002890/2023-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 680 (0042623780), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), [Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ; DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS; e MÁRCIA NUNES ALVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042966994

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003077/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 721 (0042878841), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO; JOÃO ALDAIR TABORDA; FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA; JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO; e MARCOS LUIZ DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042952754

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002880/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 720 (0042876670), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS; LUCYANE PIRES BARBOSA; e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042952530

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 2728 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 39/2023/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - Presidente** -Carolyna Lahun do Valle, Matrícula nº \*\*\*\*\*15.

**II - Membro** - Ilair José Pantano, Matrícula nº \*\*\*\*\*84.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042962273

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, II da Lei N.º 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0041197158), Justificativa (0041196491), Estudo Técnico Preliminar 2 (0041199665), Termo de Referência (0041584853), Justificativa (0041816380) Quadro Comparativo (0041796351), Certidão 2 (0042271785), Documentos de Habilitação (0042091422, 0042091467, 0042091548, 0042091641 e 0042610123), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0042091676), 0042091676, Declaração de Adequação Financeira (0042082792), e o Parecer 369 (0042566318)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo n.º 0009.011484/2023-37**, cujo objeto é a aquisição de Coroa Diamantada de Ø 4 interno 1,0 (kg) para compor a máquina extratora rotativa, para atender as demandas de fiscalização das obras de pavimentação na malha viária do Estado de Rondônia que são de jurisdição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), em favor da empresa:

**1. ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INTERESSADOS:** DER e **ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**OBJETIVO:** Aquisição de Coroa Diamantada de Ø 4 interno 1,0 (kg) para compor a máquina extratora rotativa, para atender as demandas de fiscalização das obras de pavimentação na malha viária do Estado de Rondônia que são de jurisdição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), em favor da empresa **ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)**. Face o exposto no processo administrativo n.º 0009.011484/2023-37 e atendendo as disposições do Art. 24, II da Lei N.º 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0042610591

Portaria nº 2662 de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 1393 de 20 de maio de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 219/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, Aquisição e instalação de tubos de Concreto Armado, no município de Chupinguaia/RO.**

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula 300109623

Protocolo 0042659327

Portaria nº 2636 de 10 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 2215 de 09 de agosto de 2022, com data retroativa a contar de 10/07/2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal**

deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º150/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cerejeiras/RO**

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º XXXXXX886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º XXXXXX348

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula 300109623

Protocolo 0042543787

Portaria nº 2729 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0042830773), Laudo (0042954837), e Parecer nº 113/2023/DER-GST (0042958369), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.013936/2023-15;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.02.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ALIEL FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº \*\*\*\*\*646, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Oficina**, no DER-USJIPA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042981101

**ATO Nº 164/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000<sup>[1]</sup>, e tendo como base o **Parecer nº 3104/2023/DER-CI** (ID:0030462526), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **050/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.130197/2020-82**, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleicy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042764929

**ATO Nº 165/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3229/2023/DER-CI** (ID:0042710599), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **040/2021/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO**, processo administrativo nº **0009.305077/2021-26**, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleicy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042767225

**ATO Nº 166/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3113/2023/DER-CI** (ID:0042460382), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **159/2021/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO**, processo administrativo nº **0009.323958/2021-59**, que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleicy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023.

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042803524

**ATO Nº 167/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3266/2023/DER-CI** (ID:0042777382), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **051/2020/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.222901/2020-22**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleicy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023.

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042809118

**ATO Nº 168/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3255/2023/DER-CI** (ID:0042759666), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **039/2019/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.367414/2019-54**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleiccy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023.

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042809928

**ATO Nº 169/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3277/2023/DER-CI** (ID:0042785693), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **203/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, processo administrativo nº **0009.070917/2022-13**, que tem por objeto a **Recuperação de 194,50 Km de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042844935

**ATO Nº 170/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3274/2023/DER-CI** (ID:0042784240), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **017/2019/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis-RO**, processo administrativo nº **0009.313190/2019-61**, que tem por objeto a **Aquisição de Material para Tubos de Concreto Armado**.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral DER/RO

**Gleiccy Kelly do Carmo Vieira**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042891595

Portaria nº 2733 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013955/2023-41.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor           | Matrícula | Cargo     | Período                    | Classe/ Ref.<br>Atual | Classe/ Ref.<br>Prog. | Efeito<br>Financeiro |
|----------------------------|-----------|-----------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Hermito Assunção<br>Leigue | *****420  | Motorista | 03.06.2021 a<br>02.06.2023 | 2ª "A"                | 2ª "B"                | 03.06.2023           |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0042986297

Portaria nº 2732 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013929/2023-13.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor          | Matrícula | Cargo                    | Período                    | Classe/ Ref.<br>Atual | Classe/ Ref.<br>Prog. | Efeito<br>Financeiro |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Emerson Moreno<br>Machado | *****092  | Engenheiro<br>Agrimensor | 06.04.2021 a<br>05.04.2023 | 2ª "B"                | 2ª "C"                | 06.04.2023           |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0042985684

Portaria nº 2737 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014103/2023-71.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor        | Matrícula | Cargo                       | Período                 | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|-------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Terezinha de Melo Costa | *****266  | Auxiliar de Serviços Gerais | 08.09.2021 a 07.09.2023 | 2ª "B"             | 2ª "C"             | 08.09.2023        |
| Vilmar Fabiano Rocha    | *****990  | Motorista                   | 04.04.2021 a 03.04.2023 | 2ª "B"             | 2ª "C"             | 04.04.2023        |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0042989175

Portaria nº 2731 de 25 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 202/2023/DER-9RR ID 0042955442, nos autos do Processo SEI Nº 0009.007287/2023-13;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **MARISA FERREIRA NOVAIS**, matricula nº. \*\*\*\*\*942, lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, **para usufruir no dia 27 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
**Diretor Geral-DER/RO**

Protocolo 0042982803

Portaria nº 2730 de 25 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 157/2023/DER-GPAX (0042517757) e Despacho DER-ASTECCGP 0042976529, nos autos do Processo SEI nº 0009.013533/2023-76;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0042659305) e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **11.10.2023 à 10.11.2023**, o Regime de Escritório Remoto da estagiária **YARA DA SILVA MARQUES**, Estagiaria, matrícula nº \*\*\*\*\*051, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042981270

Portaria nº 2741 de 26 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.011082/2023-32, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 269/2023/DER-CPPAD (id 0043002525).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

Protocolo 0043010724

Portaria nº 2736 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**CONSIDERANDO** que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, possui o intuito de estímulo e valorização dos trabalhos prestados, em busca de melhorias em suas ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, em virtude dos relevantes trabalhos prestados, marcados por comprometimento, competência, dinamismo, responsabilidade e um elevado espírito de colaboração, em consonância com os valores e princípios que regem a administração pública, ao longo de mais de 30 (trinta) anos dedicados ao serviço público, conforme se segue:

| SERVIDOR                                  | LOTAÇÃO                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO-JI-PARANA          |                                           |
| EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI          | Centro de Distribuição-Ji-Parana          |
| EVESTILE FLAUZINO                         | Centro de Distribuição-Ji-Parana          |
| CONTROLE INTERNO                          |                                           |
| CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA       | Controle Interno                          |
| CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO              | Controle Interno                          |
| DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE            | Controle Interno                          |
| COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA |                                           |
| ADNALDESON PASSOS CRUZ                    | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| DOMITILA ROCHA DE CASTRO                  | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| FRANCISCA DE SOUZA                        | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA          | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| LOURDES DANTAS DA NOBREGA                 | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO        | Coordenadoria Administrativa e Financeira |

|                                                  |                                           |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA            | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| MARIA QUEZIA REIS                                | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO<br>FERREIRA | Coordenadoria Administrativa e Financeira |
| <b>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>        |                                           |
| ANA RITA COSTA GOMES                             | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA                | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE              | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| DIRCE IZIDORO DA SILVA                           | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA                       | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| ITALO FONSECA MARQUES                            | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| JOSEMAR FERREIRA GOMES                           | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR             | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO                 | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| MARIA SONIA LEMOS DE JESUS                       | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| MARILENE FERREIRA DA SILVA                       | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| MARLENE BARROS DE CARVALHO                       | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA             | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE                    | Coordenadoria de Gestão de Pessoas        |
| <b>COORDENADORIA DE LOGÍSTICA</b>                |                                           |
| ADEMAR CUSTODIO FERREIRA                         | Coordenadoria de Logística                |
| ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS                   | Coordenadoria de Logística                |
| ARIVAL COSTA DOS SANTOS                          | Coordenadoria de Logística                |
| AZEMAR CASTRO AMORIM                             | Coordenadoria de Logística                |
| CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO                     | Coordenadoria de Logística                |
| EDILSON DE MELO TRINDADE                         | Coordenadoria de Logística                |
| ELSON PEREIRA DA SILVA                           | Coordenadoria de Logística                |
| EROS SILVA CUNHA                                 | Coordenadoria de Logística                |
| EUDES RODRIGUES NASCIMENTO                       | Coordenadoria de Logística                |
| FATIMA GOMES MOREIRA                             | Coordenadoria de Logística                |
| FERNANDO LINO DA SILVA                           | Coordenadoria de Logística                |
| FRANCISCO HELENILTON ALVES                       | Coordenadoria de Logística                |
| FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS                     | Coordenadoria de Logística                |
| FRANCISCO OSVALDO FILHO                          | Coordenadoria de Logística                |
| GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA                  | Coordenadoria de Logística                |
| JOAO BATISTA DA PENHA                            | Coordenadoria de Logística                |
| JOAO IVO MONTEIRO DA COSTA                       | Coordenadoria de Logística                |
| JOSE AFONSO GOMES MOREIRA                        | Coordenadoria de Logística                |
| JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA                     | Coordenadoria de Logística                |
| JOSE RODRIGUES CRUZ                              | Coordenadoria de Logística                |
| JOSE SUED DA SILVA                               | Coordenadoria de Logística                |
| LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO                            | Coordenadoria de Logística                |
| MADSON PEREIRA DAS NEVES                         | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA                     | Coordenadoria de Logística                |
| MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU                | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA                  | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO                    | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA GORETTE RODRIGUES BOAVENTURA               | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA PEREIRA SANTOS                             | Coordenadoria de Logística                |
| MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA                      | Coordenadoria de Logística                |
| NILSON GONCALVES DOS SANTOS                      | Coordenadoria de Logística                |
| RAIMUNDA GOMES                                   | Coordenadoria de Logística                |

|                                                                     |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA                                           | Coordenadoria de Logística                                   |
| RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO                                       | Coordenadoria de Logística                                   |
| RONALDO JORGE OLMEIDO                                               | Coordenadoria de Logística                                   |
| SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA                                      | Coordenadoria de Logística                                   |
| SIDNEY BENARROSH DA COSTA                                           | Coordenadoria de Logística                                   |
| TOMAZ GOMES NETO                                                    | Coordenadoria de Logística                                   |
| TRINDADE FERREIRA LIMA                                              | Coordenadoria de Logística                                   |
| VALDEMARINO DA GRACA CLARO                                          | Coordenadoria de Logística                                   |
| WALTER ALVES MONTEIRO FILHO                                         | Coordenadoria de Logística                                   |
| <b>COORDENADORIA DE PROJETO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS</b> |                                                              |
| ALMIR DAS CHAGAS SILVA                                              | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| EDSON ALVES DOS SANTOS                                              | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| ELIEZER MORAIS FERREIRA                                             | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| FRANCINEIDE NEVES VELASQUES                                         | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| GESSIAS JARDIM DOS SANTOS                                           | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO                                          | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| IVONE BEZERRA BORBA GOMES                                           | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| JANE MARY INACIO                                                    | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| JORGE LUIZ DE ALMEIDA                                               | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA                                      | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| MARIA LENY DA SILVA                                                 | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| MIGUEL DA SILVA BARBOSA                                             | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| ROBERTO RODRIGUES SIMOES                                            | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| UBIRATAN BERNARDINO GOMES                                           | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS                                | Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras |
| <b>COORDENADORIA OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO</b>                     |                                                              |
| GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA                                       | Coordenadoria Operacional e Fiscalização                     |
| JOSE AUGUSTO BARCELLOS                                              | Coordenadoria Operacional e Fiscalização                     |
| RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO                                    | Coordenadoria Operacional e Fiscalização                     |
| WALMIR FERNANDES DA SILVA                                           | Coordenadoria Operacional e Fiscalização                     |
| <b>CORREGEDORIA</b>                                                 |                                                              |
| ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO                                          | Corregedoria                                                 |
| CLEONICE FERREIRA DE SOUZA                                          | Corregedoria                                                 |
| JONES SILVA DE MENDONCA                                             | Corregedoria                                                 |
| LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO                                | Corregedoria                                                 |
| ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA                                      | Corregedoria                                                 |
| <b>GERÊNCIA DE CONVÊNIOS</b>                                        |                                                              |
| MARCIO FERREIRA DA SILVA                                            | Gerência de Convênios                                        |
| MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES                                  | Gerência de Convênios                                        |
| <b>GERÊNCIA DE IMPRENSA</b>                                         |                                                              |
| ANTONIA MARIA DE LIMA                                               | Gerência de Imprensa                                         |
| <b>GERÊNCIA DE PASSE LIVRE</b>                                      |                                                              |
| AVELINO ANTONIO DE SA TELES                                         | Gerência de Passe Livre                                      |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA                                      | Gerência de Passe Livre                                      |
| DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES                                        | Gerência de Passe Livre                                      |
| FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA                                   | Gerência de Passe Livre                                      |
| HELENA MESSIAS DOS SANTOS                                           | Gerência de Passe Livre                                      |
| HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO                                        | Gerência de Passe Livre                                      |
| HILDA DOS SANTOS BARBOSA SANTOS                                     | Gerência de Passe Livre                                      |
| IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO                                     | Gerência de Passe Livre                                      |
| ISAURA ALVES DA SILVA                                               | Gerência de Passe Livre                                      |
| IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES                                        | Gerência de Passe Livre                                      |

|                                     |                                             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| JACOB PEREIRA REBOUCAS              | Gerência de Passe Livre                     |
| MARCIA MENDONCA DOS SANTOS          | Gerência de Passe Livre                     |
| OSMAR NOGUEIRA                      | Gerência de Passe Livre                     |
| REGINA SANTA FE VIEIRA CAVALCANTE   | Gerência de Passe Livre                     |
| RICARDO DE SOUZA FREIRE             | Gerência de Passe Livre                     |
| <b>OUVIDORIA</b>                    |                                             |
| RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA | Ouvidoria                                   |
| <b>USINAS CBUQ</b>                  |                                             |
| ELE ALVES TOLEDO                    | USINA CBUQ Ariquemes                        |
| JONAS OTACIANO MARTINS              | Usina CBUQ Cacoal                           |
| JOSE PEREIRA DE SOUZA               | Usina CBUQ Cacoal                           |
| ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS          | Usina CBUQ Cacoal                           |
| ANTONIO CELESTINO DA SILVA          | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS         | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| GERALDO CARLOS VELOSO               | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| OJENALDO ALVARENGA FERNANDES        | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| ADAO LEMOS DOS SANTOS               | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| ADEMIR APARECIDO FABRE              | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA           | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| DEUZIMAR FONSECA MELOS              | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| EDMILSON INACIO DA SILVA            | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| IZAIAS DA COSTA SILVA               | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| JOSE GOMES DE OLIVEIRA              | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| MANOEL LINHARES DA FROTA            | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| SAMUEL DA COSTA SILVA               | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| SEBASTIAO PROENCA DE SOUZA          | Usina CBUQ Ji-Parana                        |
| VALDEMIR ALVES                      | Usina CBUQ Rolim de Moura                   |
| DEVALMIR TAVARES DA SILVA           | Usina CBUQ Rolim de Moura                   |
| ADELINO BISPO SANTANA               | Usina CBUQ Vilhena                          |
| ELOI DE ALMEIDA CARRIJO             | Usina CBUQ Vilhena                          |
| FRANCISCO DE ASSIS BRITO            | Usina CBUQ Vilhena                          |
| GENIVAL GERONIMO BARBOSA            | Usina CBUQ Vilhena                          |
| JAIR BERDUSCHI                      | Usina CBUQ Vilhena                          |
| JOSE RIBAMAR SA CARVALHO            | Usina CBUQ Vilhena                          |
| RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA          | Usina CBUQ Vilhena                          |
| WILSON SIQUEIRA LEITE               | Usina CBUQ Vilhena                          |
| <b>RESIDÊNCIAS REGIONAIS</b>        |                                             |
| ANTONIO ARMANDO COUTO BEM           | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| ANTONIO LAIR GUILHERMON             | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| ANTONIO PEREIRA DA SILVA            | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO        | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| CLAUDIO NICHIO                      | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| FRANCISCO ALVES MACEDO              | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| GERSON TRINDADE DE BRITO            | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| IRINEU MENDES DE OLIVEIRA           | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA      | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| NELSON GUEDES                       | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| NILSON HONORATO DE SOUZA            | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| NOELCI SCHEFFER FERREIRA            | 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste |
| ANTONIO AGOSTINHO DE ABREU          | 2ª Residência Regional de Ariquemes         |
| ANTONIO ALVES DA COSTA              | 2ª Residência Regional de Ariquemes         |
| CIRO SANTOS NOVAIS                  | 2ª Residência Regional de Ariquemes         |

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| CLAUDIO JACOB                         | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO        | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| FRANCIMARIO ALVES DE OLIVEIRA         | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL           | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| GERCY LUIZ MOULAZ                     | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| INEZ APARECIDA MARTINS DE SOUZA       | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| JOAO DA SILVA AZEVEDO                 | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| JOSE CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO      | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| JOSE DA SILVA MORAES                  | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| JOSE PEDRO FEZA NETO                  | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| JUSCELINO FRACALOSI ALVARENGA         | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| MARCINA DE ANDRADE SOUZA              | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| MAURINA MOSCA GONCALVES               | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| ODAIR ANTUNES DOS SANTOS              | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| PAULO FELICIANO                       | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO            | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| RAUL SAMPAIO JUNIOR                   | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| WASHINGTON LUIS DE MOURA              | 2ª Residência Regional de Ariquemes  |
| ABDIAS LUZ COELHO                     | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| ADRIANO ARRABAL                       | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| AMILTON BARBOSA DOS SANTOS            | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| FRANCISCO FERREIRA SILVA              | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| GILBERTO CANDIDO MARTINS              | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| GILVALDO ALVES DA SILVA               | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JESSE DA SILVA PEREIRA                | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JOAO MOREIRA TAVARES                  | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JORGE BISPO DE SOUZA                  | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JOSE ADELSON DA SILVA                 | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JOSE RAIMUNDO DA SILVA                | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA            | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| LUIZA ALVES DA SILVA                  | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| MANOELITO VITORIO DE JESUS            | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| NIVALDO ANTONIO DA SILVA              | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| NIVALDO DA SILVA DIAS                 | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| OTAVIO PEREIRA                        | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| PAULO ANTONIO DA SILVA                | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| ROSILENE LIMA DE LACERDA              | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| SEVERINO RIBEIRO DE JESUS             | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| VALDECI CORDEIRO DA COSTA             | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| VALDEMIR PEREIRA                      | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| WAGNER JOSE DA SILVA                  | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA             | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| ZEZITO DOS SANTOS MORAES              | 3ª Residência Regional de Ouro Preto |
| ACIR DE SOUZA LEITE                   | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| BENEDITO MENEGUELLI                   | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| CARLOS JOSE AGUIAR                    | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| CICERO SABINO                         | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS       | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| JOSE ANTONIO ALVES                    | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| JOSE ANTONIO DA SILVA                 | 4ª Residência Regional de Cacoal     |
| JOSE BATISTA DE OLIVEIRA              | 4ª Residência Regional de Cacoal     |

|                                |                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| JOSE CARLOS VIDAL LEITE        | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| JOSE MARTINS LOPES             | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| JOSUE BARBOSA LINS             | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| MARIO RIBEIRO DE NOVAIS        | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| REINALDO WITT                  | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| RONALDO LAURINDO DE SOUZA      | 4ª Residência Regional de Cacoal         |
| ALBERTO BATISTA LOUREIRO       | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| AMELIA MINICHELLI SILVA        | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| ARVIRIO NANDI                  | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| BONIFACIO PROENCA DE SOUSA     | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| COSME LOPES DA SILVA           | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| DONIZETE DE LIMA SANTANA       | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| EUGENIO CARLOS COLACO          | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| IDEIR PEREIRA                  | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| JOAO DA SILVA                  | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| JORGE HISANORI KOMATSU         | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| JOSE CARLOS LOURENCO DA SILVA  | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| JOSE OSMAR RODRIGUES DE LIMA   | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| LUCENO ARAUJO DOS SANTOS       | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| PEDRO AMERICO MENEGUELLI       | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| VALDECI SANTOS                 | 5ª Residência Regional de Rolim de Moura |
| ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA       | 6ª Residência Regional de Machadinho     |
| FRANCISCO ALVES GOMES          | 6ª Residência Regional de Machadinho     |
| ALONSO MASCENO DE AQUINO       | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| AZALTINA FELIX GOMES           | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| EROFLIM MAIA DE LIMA           | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| FELISARDO GONCALVES OLIVEIRA   | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| LUIZ VERISSIMO DA ROCHA        | 7ª Residência Regional de Alvorada       |
| ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE   | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| ANTONIO JORGE DE BRITO         | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| DARCI ALVES FERREIRA           | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA      | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| ELDO GOMES DE LIMA             | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| ELIZEU CARLOS TIBURCIO         | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| GERSON DA SILVA OLIVEIRA       | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| JOAO BATISTA RIBEIRO           | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| JOSE ALVES DA SILVA            | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| LAERCIO LIMA DE CASTRO         | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| LAERTE LIMA DE CASTRO          | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| NELSON GERONIMO VIEIRA         | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| RAIMUNDO NONATO DA SILVA       | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| SILVIO COSTA BUENO             | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| TACI PEREIRA DA SILVA          | 8ª Residência Regional de Ji-Parana      |
| ADAO ALVES DE OLIVEIRA         | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| ADEMAR ZANCHIN DA SILVA        | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| AIRTON STORQUE                 | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| CELSON PEREIRA DE MELO         | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| DANIEL CIESLIK                 | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| FRANCISCO MOREIRA FARIAS       | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| GLADEMIR ANTONIO PESCADOR      | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| ISAIAS CORREA                  | 9ª Residência Regional de Vilhena        |

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| JAIME RIBEIRO CAMPOS               | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| JOAO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA  | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| JOAO PEREIRA NETO                  | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| LEOCIR BIANCHETO                   | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| LEVI HONORIO PUCA                  | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| MANOEL CHAVES BARBOSA              | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| MARCELINO ANTONIO COELHO           | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| MARIA PEREIRA DA SILVA             | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| NELSON ANTONIO ROSA                | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| NEWTON HIDEO NAKAYAMA              | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| ROBERTO DOS REIS RIBEIRO           | 9ª Residência Regional de Vilhena        |
| ANGELO ROBERTO DE PAULA            | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ANTONIO CARDOSO DE MORAIS          | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS    | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ANTONIO CARLOS APARECIDO           | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| CALISTRATO GETULIO DA SILVA        | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| DONIZETE DOS SANTOS                | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ERNANDES ALVES DA SILVA            | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO        | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| GENESSI GONZAGA DE MELLO           | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| JOAQUIM FONSECA DA SILVEIRA        | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| JOSE ANTONIO RODRIGUES             | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| JOSE CARLOS DA SILVA               | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| MOISES PEREIRA DE LIMA             | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| NILSON OLIVEIRA CLARA              | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| PAULO PEDRO DA SILVA               | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA         | 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno |
| ASSIS LUIS DA SILVA                | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| CLOVIS MARETO                      | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA          | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES      | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| GUILHERME FERREIRA MARTINS         | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| JONAS VITORINO DOS SANTOS          | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| JOSE ALAN DA COSTA SILVA           | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| JOSE FERREIRA MESQUITA             | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| JOSE PEREIRA DOS SANTOS            | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| NELZI AMADO DA SILVA               | 12ª Residência Regional de Jaru          |
| ANISIO SEBASTIAO MARINHO           | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA         | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO   | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| EDMUNDO FERREIRA DA SILVA          | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| ELCIO ALVES DA SILVA               | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES       | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| FLAVIO ALVES DE MORAES             | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO     | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| GILDO GOMES DE ARAUJO              | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| HOMERO IVO MISZKOVSKI              | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES  | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| JOSE SOARES DE CARVALHO            | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| LEILA ALVES DE MELO                | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |
| MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA | 13ª Residência Regional de Porto Velho   |

|                                  |                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN    | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| MARIA OTELINA DAS NEVES          | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE     | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| OTACILIO PINTO CARDOSO           | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| PAULO MORAIS DE ARAUJO           | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| PEDRO PAULO GIMA                 | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO    | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO     | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES | 13ª Residência Regional de Porto Velho              |
| ANTONIO MAIA CAVALCANTE          | 15ª Residência Regional de Buritis                  |
| MOACIR DE SOUZA RIBEIRO          | 15ª Residência Regional de Buritis                  |
| ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA      | 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé |
| ERASMO BERNARDINO DA SILVA       | 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé |
| IZAEL MARIO FERREIRA             | 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé |

**Art. 2º** É justo e merecido o reconhecimento transparente e público aos servidores, na execução de suas atribuições, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento das atividades institucionais e o interesse público.

**Art. 3º** A Direção, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042988129

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 92 de 25 de outubro de 2023

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023, DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 0017.000775/2023-09, Memorando nº 0041559535 de 12 de Setembro de 2023:

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Andrew Machado Alves**, matrícula nº \*\*\*\*\*131, Assessor I, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos, em substituição ao **Diretor Técnico e Operacional** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0042951008

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1451 de 23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047571/2023-93;

### Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 23/10/2023**, os servidores infrarrelacionados, nas funções de Gestores e Fiscais, Titulares e Interinos, dos convênios que concede o acesso a dados informatizados do DETRAN/RO à SESDEC/RO, com permissão de acesso para consultas de registro de condutores habilitados e de veículo automotores com níveis

abrangência de acesso conforme necessidade da atividade desenvolvida pelo agente/órgão requisitante, por intermédio da "Central de Serviços do DETRAN/RO", derivado do Sistema DETRANNET, mediante login e senha, exclusivamente operados na base estadual, na forma abaixo especificada:

| PROCESSO            | OBJETO                                                               | TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA | INSTITUIÇÃO                       | GESTORA TITULAR                          | GESTORA INTERINA                                   | FISCAL TITULAR                                 | FISCAL INTERINO                                      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 0010.296655/2019-72 | Compartilhamento de informações e dados, informatizados do DETRANNET | 001/ 2020                             | SESDEC/ RO (PCRO, PMRO e POLITEC) | Vanessa Lima de Andrade Mota<br>*****898 | Tainá Cristina Gomes Pereira<br>Matrícula *****392 | Marciela Zemke Montanari<br>Matrícula *****589 | Ildemar Fonseca Pacheco Junior<br>Matrícula *****380 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 399 de 24 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/10/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0042889295

#### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 022/2023/DETRAN/RO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 12 de abril de 2.023, publicado no DOE nº 69, de 12/04/2023, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 022/2023/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.131423/2022-75

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma contemplando o ambiente de Contact Center com Gestão de Mensageria Multicanal e estrutura de Comunicações Unificadas através de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração e suporte técnico), para os usuários administrativos, devendo ser estruturado sob plataforma única (all-in-one) 100% Web PABX IP em Nuvem, para realização de ligações gratuitas entre as unidades da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e realização e recebimento de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensageria, redes e mídias sociais, caixa postal, roteamento inteligente, capturas e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com vistas a atender às necessidades e interesses da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (0042873929).

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.592.261,83 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 10/11/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-

592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2023.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0042984354

Portaria nº 1458 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21, e conforme o Processo 0010.315212/2021-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Prorrogar**, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 54/2023/DETRAN-CTEC, publicado no DOE/RO nº 17, de 26/01/2023, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar nº 68/92, que concedeu Horário Especial de Trabalho à servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula \*\*\*\*\*285, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na CIRETRAN do Município de Theobroma/RO, para acompanhar filho com deficiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0042935796

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f"** da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0042979572), no Parecer 171 (0042991601) e Parecer 3374 (0042994115), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.054344/2023-14, que ratifica e declara a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA** com a empresa **FENASDETRAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN**, inscrita no CNPJ nº **03.849.959/0001-94**, para o fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0042944969), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 1.521,44 (um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0042941662).

**Arildo Lopes da Silva**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023

Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0039512090)

Protocolo 0042996461

Portaria nº 1452 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.038267/2020-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do Contrato nº 029/2021/PROJUR/DETRAN/RO, que trata da reforma da CIRETRAN do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

- Gestor Titular: **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula nº \*\*\*\*\*599;
- Gestor Interino: **HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON** - matrícula nº \*\*\*\*\*566;
- Fiscal: **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO** - matrícula nº \*\*\*\*\*036;
- Fiscal: **PABLO MUGRABI DARWICH** - matrícula nº \*\*\*\*\*101;

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2264 de 21 de Dezembro de 2021; e

II - a Portaria nº 777 de 26 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0042910734

Portaria nº 1453 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.020330/2019-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                                | CNPJ                   | NOME FANTASIA  | LOCALIDADE          | CLASSIFICAÇÃO                                                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES<br>CACAULÂNDIA EIRELI | 08.418.903/<br>0002-80 | CFC<br>PARAÍSO | ALTO<br>PARAISO/ RO | “AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático<br>de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0042920961

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 1ºTACNV Nº 009/2020/PGE-DETRAN**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (CNPJ nº 04.394.805/0001-18).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.425319/2021-68.

**ASSINAM:**

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeita do Município de Rolim de Moura/RO

Protocolo 0042732970

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.472777/2019-01,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada MEIRIANE MONTEIRO NERY matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**  
Diretor Presidente

Protocolo 0042760004

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0064.003278/2023-99,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, Matrícula nº 30015\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042842118

**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0015.008629/2023-33,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **CARLOS LUNARDI**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042832861

**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.473087/2019-61,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042759206

**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.472717/2019-80,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042760523

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.472646/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada FABIANE APARECIDA PASSARINI, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135ª da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042760929

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.472630/2019-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada DENIR MATTARA DE SOUZA, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135ª da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042761449

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0026.472608/2019-62,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135ª da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042761703

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0025.050803/2019-45,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042840718

## DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0064.033883/2019-16,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0042842550

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****AVISO**

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.003498/2023-98, ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO (0041906976, 0042554651), oriunda do Pregão Eletrônico nº 225/2022, tendo como objeto a aquisição de bebedouros para atender as necessidades do Instituto, em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS, CNPJ nº 41.947.390/0001-99, no valor total de R\$ 12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, fundamentada no Parecer nº 54/2023/PGE-IPERON (0042725041) e na deliberação da Presidência (0042885771).

Porto Velho, data do sistema

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente do Iperon em exercício

(Portaria n. 509 de 13 de outubro de 2023)

Protocolo 0042961596

Portaria nº 537 de 20 de outubro de 2023

Conceder dispensa remunerada

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria n. 509, de 13 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO n. 195, de 16 de outubro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento de 9/10/2023 (0042492662), constante no processo SEI 0016.001815/2023-31;

Considerando o teor da Declaração (0042492576), expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 9/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 04** (quatro) **dias úteis** de dispensa remunerada à servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, matrícula \*\*\*\*\*876, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **9, 10, 11 e 13/10/2023**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em exercício

Protocolo 0042819552

Portaria nº 544 de 24 de outubro de 2023

Alterar composição da comissão.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria n. 509, de 13 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO n. 195, de 16 de outubro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Portaria n. 488 de 5/10/2023, publicada no DOE 191 de 9/10/2023, constante nos autos do processo SEI 0016.069962/2022-28;

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0041345461) e Despacho IPERON-GESPE (0042809366).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 1º da Portaria nº 488 de 5 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 191 de 9/10/2023, que modificou Portaria nº 389 de 03 de agosto de 2023, publicada no DOE/RO nº 161 de 24/8/2023, a qual instaurou processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor A.M.V, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Contador, matrícula nº \*\*\*\*\*376, quanto à responsabilidade pelo pagamento das multas relacionadas às DCTFs registradas junto a Receita Federal, para regularização do CNPJ do Instituto.

Art. 2º A comissão ficará formada pelos servidores:

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                                | CARGO                                       | MATRÍCULA |
|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| Presidente | Elisângela da Conceição Patrício Suarez | Analista em Previdência - Assistente Social | *****823  |
| Membro     | Dorotéia do Socorro Assunção            | Técnico em Previdência                      | *****056  |
| Membro     | Maria de Nazaré de Brito Paiva          | Técnico em Previdência                      | *****622  |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em exercício

Protocolo 0042911173

Portaria nº 549 de 25 de outubro de 2023

Conceder dispensa remunerada

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria n. 509, de 13 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO n. 195, de 16 de outubro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento de 6/10/2023 (0042454150), constante no processo SEI 0016.004295/2023-19;

Considerando o teor da Certidão (0042455807), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, datada de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 01** (um) **dia** útil de dispensa remunerada à servidora **ÂNGELA GÓES MAIS SIQUEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*233, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no dia **24 de julho de 2023**,

concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 2º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em exercício

Protocolo 0042960427

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com registro no CNPJ/MF sob o n. 19.630.756/0001-42, com sede situada à Rua Portugal, nº. 2373 - Pedrinhas, Porto Velho/RO, 78900-000, torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H**, para a sede desta AGERO, oportunidade em que a Administração escolheu a proposta mais vantajosa.

**EMPRESA:** JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRONICO

**CNPJ:** 13.109.212/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

**RATIFICO** nos termos da Lei N. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**Silvia Lucas da Silva Dias**

Diretora Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0043000432

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018/CAERD (id 0042968392)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.067790/2022-05**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** NERO FRANCISCO NETO

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 031/2018-CAERD refere-se a locação do imóvel comercial, com 03 (três) salas, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2914, Bairro Setor 02, CEP: 76.926-000, Mirante da Serra-RO, para instalação da loja de serviço comercial/administrativo da CAERD.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 12 meses, de 05/10/2023 a 04/10/2024.

**CLÁUSULA 3ª-DO VALOR:** R\$ 8.400,00

**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.112.381 - Locação de Imóvel

**CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Porto Velho-RO, 04/10/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, **Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

NERO FRANCISCO NETO/Representante Legal/IMÓVEL MIRANTE DA SERRA

Porto Velho, 25 de Outubro de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0042982168

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico nº 020/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.003502/2023-67/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: (Menor Preço Global). Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão “on-line” dos dados apurados com emissão simultânea de faturamento e emissão da notificação de débito e avisos de anormalidade de consumo, para todas as localidades operadas pela Caerd no estado de Rondônia.. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 21 de Novembro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

**Porto Velho - RO, 26 de Outubro de 2023.**

DALMON LOPES RODRIGUES

**Pregoeiro/CAERD**

Protocolo 0043003408

**EXTRATO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021/CAERD (id 0042666372)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.004192/2023-06**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S. A

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 008/2021/CAERD refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônico-magnéticos com tecnologia de CHIP de segurança, ou superior, na forma de Vale Alimentação que possibilite a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em rede de estabelecimento credenciados (Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Padarias, Frutarias, Peixarias, etc.) para os empregados da CAERD, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, e conforme especificações, condições, quantidades e exigências previamente estabelecidas.

**CLÁUSULA 2ª-DO REAJUSTE E DO VALOR:** R\$ 11.500.000,00

**CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 411.104.160 - Auxílio Alimentação.

**CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Porto Velho-RO, 16/Out/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, **Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

GIOVANA VIEIRA ALVES/Representante Legal/SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0042997680

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 022/PJM/2020**

**Processo Administrativo nº: 424/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de outubro de 2023.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 24 de outubro de 2023.

Assinam:

LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI - empresa

Almiro Soares - procurador

Antônio Zotesso - prefeito

Protocolo DO24552

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 437/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente Caminhão 4x2 carga seca carroceria em madeira para deslocamento de insumos e auxiliar os produtores do município de Teixeiraópolis, conforme empenho e termo de referencia.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Prazo: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 25 de outubro de 2023.

Assinam:

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - empresa

Almiro Soares - procurador

Antônio Zotesso - prefeito

Protocolo DO24551

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRS/SML/PVH - 3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRS/SML/PVH - 3ª CHAMADA**, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 02.00572/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018)**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 25/10/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, a empresa: **Construtora Castro e Carvalho Ltda., CNPJ: 32.668.969/0001-21** encontra-se habilitada. Todavia a empresa **M. Ferrari, CNPJ Nº 43.551.488/0001-58**, encontra-se inabilitada por não atenderem aos itens 10.5.3,10.5.5,10.5.6,10.5.7 e10.5.8 do edital, bem como, por não atender ao item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [cplobras.sml@gmail.com](mailto:cplobras.sml@gmail.com).

**TAIANE DO CARMO SOUZA**

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 25/10/2023 às 10h30min)

Protocolo DO24545

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para

conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023/CPL-OBRA/SML/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 00600.00033698/2023-76e. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 25/10/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, a empresa: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ Nº 32.668.969/0001-21 e M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 36.521.410/0001-25**, encontram-se habilitadas por terem atendido os requisitos de habilitação. Todavia as empresas: **OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 34.428.468/0001-01 e J & D CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 07.777.140/0001-10**, encontram-se inabilitadas por não atenderem ao item 10.5.3, 10.5.5, 10.5.6, 10.5.7 e 10.5.8 do edital, bem como, por não atender ao item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [cplobras.sml@gmail.com](mailto:cplobras.sml@gmail.com).

**TAIANE DO CARMO SOUZA**

Presidente CPL-OBRA/SML/PVH (Assinado em 25/10/2023 às 10h30min)

Protocolo DO24546

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023, Processo nº 2871/2022, Pregão Eletrônico nº 096/GAB/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO. Cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS, por um período de 12 (doze) meses. Com base no PARECER JURÍDICO e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1919/2023/SEMOSP, em favor da empresa: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.206.867/0001-00, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 818, sala-113, Centro, município de Uberlândia/MG, CEP: 38400-098, no valor de global de R\$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Parecis/RO, 25 de outubro de 2023

Marcondes de Carvalho

Prefeito Municipal  
Parecis/RO

Protocolo DO24547

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2023**, do Processo Administrativo nº **1839/SEMEC/2023**, que tem por objeto **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário. II RODEIO DE PARECIS - EXPOPAR 2023**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO** como vencedoras as empresas: **EMPRESA: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº: 08.488.130/0001-27, Endereço: Rod Br-364 7540, Km 07 St 01 Lt 03 / Distrito Industrial / Rio Branco / Ac / Cep: 69920-193, Valor: 18.949,92 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); EMPRESA: V. BORSATO, CNPJ nº: 10.583.792/0001-28, Endereço: Rua Independência, nº 2002, Bairro: Centro, Espigão D'Oeste/RO, Cep: 76.974-000, Valor: 158.412,91 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos). VALOR TOTAL R\$: 177.362,83 (cento setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Parecis/RO, 26 de outubro de 2023.

Marcondes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24558

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA CARONA Nº 008/2023

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE/RO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO

CNPJ Nº 84.745.363/0001-46

ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro - CEP: 76.979-000

CARONA: 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.919/2023/SEMOSP

CONTRATADO: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda.

CNPJ Nº 08.206.867/0001-00

ENDEREÇO: Av. Cesário Alvim, nº 818, sala-113, Centro, município de Uberlândia-MG, CEP: 38.400-098

OBJETO: (CARONA/ADESÃO), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023, Processo nº 2.871/GAB/2022, Pregão Eletrônico nº 096/GAB/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos novos de grande e pequeno porte tais como: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS.

Licitados de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e demais legislações:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID. | V. UNIT.   | V.TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 21   | <p>CAMINHAO A DIESEL 6X4 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, TRAÇÃO 6X4 - Veículo novo para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, equipado com cisterna de 16.000 litros para transporte dual de água potável e/ ou para trabalhos de terraplenagem, cisterna com sistema espargidor do tipo rabo de pavão e barra espargidora de água; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 42.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 275CV; e. Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: 1) Paracheque dianteiro tripartido, que permite ângulo de entrada maior; 2) Primeiro degrau da cabina em metal; 3) Acesso rápido para engate em cambão. f. Pneus e rodas: original de fábrica, com a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS: Ar-condicionado original de fábrica; Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; Protetor de cárter; Jogo de tapete de borracha; e Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); Tanque tipo policêntrica com capacidade para 10.000 litros de água, dotado de tampas, quebra ondas e tampa de visita com diâmetro de no mínimo 400mm; b. Conjunto de auto carregamento com sistema à vácuo, com crivo e escorvador c. Acabamento interno com jato abrasivo, devendo ser aplicado 2(duas) demãos de tinta de proteção, acabamento externo com jato abrasivo e deverá ser aplicado 1(uma) demão de</p> | 01    | UND   | 729.500,00 | 729.500,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fundo anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte sintético automotivo na cor branca; d. Secção transversal policêntrica em chapa de aço carbono ABNT 1010, de características mecânicas e químicas adequadas ao transporte de água potável, com espessura mínima de 3/16 e atendendo a norma ABNT NB 212, passadiço em chapa de aço nº10 antiderrapante na parte posterior e em toda a extensão do tanque,1(uma) escada do tipo marinheiro com degraus antiderrapantes para o acesso à parte superior do tanque; e. Bomba centrífuga acoplada a uma caixa multiplicadora de torque acionada pela tomada de força, com vazão máxima de aproximadamente 75 m /h e pressão máxima de trabalho de aproximadamente de 60 mca; f. Sistema de irrigador para serviços de terraplenagem com barra traseira com diâmetro de 3 polegadas e bicos espargidores acionados por sistema pneumático para abertura de registros de dentro da cabine, bocal de inspeção, 2 (dois) aspersores traseiros com defletores de jato tipo rabo de pavão, 2 (dois) aspersores dianteiros com defletores de jato tipo bico de pato (na altura do para-choque); e g. Mangueira de borracha com diâmetro de 1 polegada, 25 m de comprimento, carretel de retração manual, bico de pressão regulável para jato e neblina. Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 26.280 Implemento: TANQUE PIPA 16.000 LTS. EMAQ</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Para atender a demanda da Prefeitura do Município de Parecis.  
PREÇO TOTAL: R\$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)  
Parecis / RO, 25 de outubro de 2023.

Marcondes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023  
PROCESSO Nº 19148/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN COM MOTORISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 195 pág. 372 do dia 11/10/23, e SIGAP, sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando solicitação da pasta gestora. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 25 de outubro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24565

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

## AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços N° 12/2023, processo N° 14693/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE CACOAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 N° 183 pág. 264 do dia 25/09/23 e SIGAP, que após alterações no Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 14/11/2023 às 09h00. Valor prévio: R\$ 1.818.942,24 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), oriundo do Convênio Plataforma +BRASIL nº 909917/2021. Maiores informações através do site: <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>, e-mail: [cacoal.cpl@gmail.com](mailto:cacoal.cpl@gmail.com) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 26 de outubro de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL

Port. 33/GP/2023

Protocolo DO24568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****EXTRATO ERRATA AO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2022****TOMADA DE PREÇO Nº22/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**CONTRATADA:** CONSTRUFOR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

**OBJETO:** Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na cláusula 2ª do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:**Onde se lê:**

"pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de 14/09/2023 e findando dia 13/12/2023".

**Leia-se:**

"pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de 14/09/2023 e findando dia 13/11/2023".

Os demais termos e condições do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº009/2023 permanecem inalterados.

Costa Marques/RO, 25 de outubro de 2023

**Vagner Miranda da Silva****Prefeito Municipal**

Protocolo DO24549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 56/2023

Processo Administrativo nº 2540/2023;

Participação Exclusiva ME, EPP e MEI

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisições de medicamentos para atender mandados judiciais, conforme sentenças judiciais anexadas junto ao PA nº 2540/2023. **Valor estimado:** R\$ 46.077,20 (quarenta e seis mil e setenta e sete reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 09/11/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no

site supracitado e no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br).

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de outubro de 2023

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO24550

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 57/2023

Processo Administrativo nº 3099/2023;  
Itens destinados à ampla participação;  
Itens destinado à cota reservada (LC 123/2006); e  
Itens destinados à participação exclusiva MPE's

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS de uso contínuo, para uso hospitalar em atendimento as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor estimado:** R\$ R\$ 1.912.097,00 (um milhão, novecentos e doze mil e noventa e sete reais); **Data da sessão:** 10/11/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de outubro de 2023

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO24566

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2023 tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, que tem por objeto **Aquisição de Cestas Básicas através do Convênio nº 225/SEAS/PGE/2023 Cesta Solidária Garantindo a Dignidade e Cidadania**, com valor estimado em R\$85.500,20(oitenta e cinco mil quinhentos reais e vinte centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 10 de novembro de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/>. e [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail [pregao.cacaulandia@gmail.com](mailto:pregao.cacaulandia@gmail.com) ou [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br).

Cacaulândia/RO, 25 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Pregoeira

Protocolo DO24556

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 92/2023 PROC. N.º 17.013/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 92/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 17.013/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos utilizados atenção básica constantes na lista do componente básico da relação nacional de medicamentos RENAME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor de R\$46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com valor de R\$2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55, com valor de R\$11.638,00 (onze mil e seiscentos e trinta e oito reais); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.718.661/0001-03, com valor R\$40.000,00 (quarenta mil reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R\$57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26, com valor R\$1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.882.699/0001-72, com valor de R\$50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$209.215,00 (duzentos e nove mil e duzentos e quinze reais).

Ariquemes/RO, 25 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24554

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELET. N.º 28/2023**

**PROC. N.º 6786/SEMSAU/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 28/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6786/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição ÔNIBUS ADAPTADO, tipo: consultório de saúde móvel para atendimentos ambulatoriais (ÔNIBUS CUSTOMIZADO), visando o fortalecimento dos serviços ofertados, ampliação do acesso ao atendimento à saúde Gratuita, prevenção e recuperação da saúde da população Ariquemense, para então atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, em favor da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0010-82. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$4.745.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Ariquemes/RO, 25 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24555

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELET. N.º 127/2022**

**PROC. N.º 17.493/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 127/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 17.493/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.441.389/0001-12. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$1.203.150,84 (um milhão, duzentos e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 26 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO SEGUNDO CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 70/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 661/2023**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DEMAIS SECRETARIAS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 71.009,24**Acolhimento de propostas:** 31/10/2023 às 08:00h - 13/11/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 31/10/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 13/11/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 26 de Outubro de 2023.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO24559

**AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa Eletrônica Nº 75/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 547/2023**Objeto:** CHAMADA PÚBLICA SERVIÇO DE TÉRMINO DA CRECHE MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TRABALHO.**Valor estimado:** R\$ 113.997,94**Acolhimento de propostas:** 27/10/2023 às 08:00h - 31/10/2023 às 08:00h**Abertura de propostas:** 27/10/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 31/10/2023 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 26 de Outubro de 2023.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO24571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1222/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA LICITAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviço para realização de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento que pertence ao setor de Radiologia do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.089,29 (dezoito mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Novembro de**

2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO24560

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Aviso PE 34/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023/CPL/PMCN, MENOR PREÇO POR ITEM, site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura 13/11/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital á disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo CAMINHONETE PICK-UP Convênio nº 26/2023/PGE/DER-RO. Proc. 2064/2023/SEMOSP. CNRO, 26/10/2023.

Ana Paula Berger Correa  
Pregoeira Oficial - Port. 333/2023

Protocolo DO24562

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CCP/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4792/SEMELC/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, **EXECUÇÃO DE OBRA DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA - 3º ETAPA**, Convênio Plataforma + Brasil nº 897592/2020, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 380.099,00** (trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais). Cua data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 21/11/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de outubro 2023.

Elaine Batista Santos  
Coord. de Compras Pública  
Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO24563

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CCP/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4154/SEMOD/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, **EXECUÇÃO DE OBRA DE Pavimentação de estradas vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança de Espigão Do Oeste, à Conta do Contrato de Repasse nº 90924/MDR/CAIXA**, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 738.771,22** (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e

um reais e vinte e dois centavos). Cujas datas para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 23/11/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de outubro 2023.

Elaine Batista Santos  
Coord. de Compras Pública  
Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO24573

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades das secretarias; SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAF e SEMAM por um período de 12 (doze) meses. Contratação está a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 268/2023/SEMUSA, 278/2023/SEMAS, 403/2023/SEMED, 519/2023/SEMOSP, 561/2023/SEMPPLAN, 1579/2023/SEMAF e 1613/2023/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/10/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 09/11/2023 e início da sessão pública dia 09/11/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 292.398,51 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

Corumbiara-RO em 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO24567

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1813/2023/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO (panettone de frutas e chocolate, suco de uva e bombom), para serem utilizadas na distribuição aos beneficiários dos programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação está executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou Recursos de

Convênios. Conforme NPD 77/2023 Processo 1813/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 26/10/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 14/11/2023 e início da sessão pública dia 14/11/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 33.766,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Corumbiara-RO em 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO24569

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO CONTRATO 059/PGM/2023

Espécie: Contrato 059/PGM/2023; Data do Contrato: 25/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.332.890/0001-06; Objeto: Aquisição de um veículo 0km com capacidade mínima de 21 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA; Amparo: Pregão Eletrônico 045/2023; Fundamento Legal: Art. 1º, da Lei 10.520/2002; Processo: 0001741.01.10-2023/SEMUSA; Vigência: 23/01/2024; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 10.3010018.1102, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 418; Valor Global: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Nota de Empenho: nº 2076 de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Claudio Teixeira Pinto Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24570

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2023

#### CONTRATO Nº. 038/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 11º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 26/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Vigência: 05/11/2023; Cobertura Orçamentária: 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 74; Valor Global: R\$ 39.792,30 (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos); Nota de Empenho: 2724, de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24581

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2023

## CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 12º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 26/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Vigência: 05/12/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74 Valor Global: R\$ 40.395,06 (quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos); Nota de Empenho: 2725, de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24582

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023

## CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2020; Data do Termo Aditivo: 26/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 589/SEMEC/2019; Vigência: 05/12/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; Valor Global: R\$ 25.396,80 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Nota de Empenho: 2723, de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24583

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023

## CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2020, de 13 de fevereiro de 2020

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2020; Data do Termo Aditivo: 26/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 589/SEMEC/2019; Vigência: 05/12/2023; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; Valor Global: R\$ 24.409,14 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e quatorze centavos); Nota de Empenho: 2720, de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24584

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023

## CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 26/10/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 047/SEMEC/2022; Vigência: 05/12/2023; Cobertura Orçamentária: 12.361.0008.2017; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; Valor Global: R\$ 39.511,80 (trinta e nove mil quinhentos e

onze reais e oitenta centavos); Nota de Empenho: 2722, de 25/10/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24585

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 109/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 109/2023, que ocorreria no dia 27/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de maquinários pesados e equipamentos agrícolas, conforme Processo Administrativo nº 2624/2023, devido à necessidade de readequação de itens do Termo de Referência pela secretaria demandante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de outubro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO24572

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2606/2023 **Processo administrativo 1-13034/2022/SEMUSA**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAR PARCIALMENTE a Tomada de Preços Nº 011/2023**, com fundamento nas Súmula nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, ante a inobservância do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde - UBS Primavera e UBS São Francisco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-paraná/RO**, A **ANULAÇÃO PARCIAL** se justifica no Parecer nº.760/PGM/PMJP/2023, fls (694 a 697) e por último a decisão do exmo. Sr. Prefeito ás, fls (699 a 701) Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

Geisislaine de Oliveira Martins  
Presidente da CPL  
Decreto nº 2.345/2023

Protocolo DO24577

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

O Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**, referente aos Processos **709/2022** que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARQUIVOS EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA E ARMÁRIO EM AÇO MONTÁVEL, 4 PRATELEIRAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do

*certame em favor das Empresas:* CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, item; 01 no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90**, item: 02 no valor total de R\$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Urupá-RO, 26 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU**  
**PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DECRETO 027/2023**  
**ASSINADO EM 26/10/2023 ÀS 12:35**

Protocolo DO24578

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pelo Decreto nº 8.726 de 27 abril de 2016 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 719/2021, Chamamento Público nº 006/2022. **Objeto:** Chamamento Público com fins de seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com este termo para celebração de termo de cessão/colaboração/parceria com o município, para destinação de 01 (UM) TRATOR E 3 (TRÊS) GRADES ARADORAS. Adquiridos através do Convênio nº 230/DPCN/2016, Processo de licitação nº 719/SEMAGRI/2023, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a Agricultura Familiar. **Beneficiado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA OLINDA (ASCNOL), **CNPJ:** 01.035.984/0001-09, **ITEM:** 01 (UMA) GRADE ARADORA. **Beneficiado:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ANARI (ASPRORAN), **CNPJ:** 02.604.503/0001-00, **ITEM:** 01 (UMA) GRADE ARADORA. **Beneficiado:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA E VALE DO ANARI (ASPROTHEOVALE), **CNPJ:** 09.000.172/0001-30, **ITEM:** 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA. THEOBROMA-RO, 26 de Outubro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24579

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000350.12.01-2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/PMMN/RO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: Empresa P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001-00, cujo valor total é de R\$ 547.892,48; Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, cujo valor total é de R\$ 36.650,64; Empresa COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45, cujo valor total é de R\$ 1.132,20; Empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, cujo valor total é de R\$ 4.505,20; Totalizando o valor global em R\$ 590.180,52, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro-RO.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 26 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO24580

**ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ****Comissões: Licitação, Compras e Recebimento.**

Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU**, C.N.P.J: 05.707.153/0001-97, localizada na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, sociedade civil de fins não econômicos, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembleia geral extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, Ficou constituídas as seguintes comissões: **Comissão de Licitação e Compras: Presidente** - Jeferson Luiz de Carvalho, trabalhador rural; **Secretário(a)**: Júlio Cesar Alves da Silva, trabalhador rural; **Membro(a)** - Dayana Berleze Altoé e **Comissão de Recebimento: Presidente** - Jose Aparecido Varga, trabalhador rural; **Secretário(a)** - Luzemar Klippel, trabalhador rural; **Membro(a)** - Alex Pereira de Souza, trabalhador rural. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 148/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.003360/2023-80, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU**. Valor global do ajuste é de **R\$ 81.000,00**, (oitenta e um mil reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e a **contrapartida** da Fomentada de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para que seja adquirido **01 pulverizador pecuário, 01 carreta agrícola metálica hidráulica e 01 perfurador de solo**. Ambos com Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada no Estado de Rondônia. Urupá/RO, 20 de outubro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues Bonfim  
Presidente - **ASPRU**

Protocolo DO24576